3° Festival Intermunicipal de Teatro
Dia 22 de Setembro às 19 horas
Local: Espaço Cultural
(Antigo Country Club de Santo Inácio)

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3605 | Nova Esperança, Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 | COLORADO Nº 2692

SUCÃO DO VICENTE SINCE 2011
REFEIÇÃO - MARMITEX - SUCOS - SALGADOS
(44) 9.9743-7744
ROD. PR 340 - COLÔNIA ZACARIA DE GOIS - PR 317 - KM 75 - SANTO INÁCIO

MARINGÁ

Jornalista lança Livro com relatos pessoais e histórias inusitadas

Na última sexta-feira, dia 25/08/2023, aconteceu em Maringá o lançamento do livro "Orelha de Jegue", de autoria do jornalista Manuel Messias Mendes Almeida, mais conhecido como Messias Mendes.

Jornalistas, escritores, familiares e amigos lotaram a Sala Joubert de Carvalho, no Centro de Ação Cultural Márcia Costa, para prestigiar o evento.

A cerimônia foi conduzida pelo jornalista Aiub Hanna Ayoub. Fizeram uso da palavra José Adalberto Maschio, mais conhecido como Zé Ganchão, presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná; Victor Simião, jovem jornalista e secretário municipal de Cultura de Maringá; e Messias Mendes que brindou o público com algumas passagens de sua vida relatadas no livro.

"Orelha de Jegue" recebeu o apoio cultural do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná, dentro do seu Projeto Memória, que objetiva estimular a publicação de livros de pessoas que fizeram história no jornalismo no Norte do Paraná.

Na sequência houve a apresentação do cantor e compositor Tisley Barbosa.

Ao final do evento foi servido coquetel aos presentes enquanto o autor autografava os livros.

Recursos para ampliação da UBS Pedro Estércio de Uniflor

A Prefeitura de Uniflor está empenhada em melhorar ainda mais os serviços de saúde oferecidos à comunidade. Nesse sentido, anunciou as obras da ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Pedro Estércio, localizada Na Rua Rosa - Página 8

2ª Caminhada Vocacional em Colorado

No último sábado, dia 26 de agosto, mês dedicado às Vocações, com Santa Missa iniciando às 6:30 horas, presidida pelo Padre Noel e em seguida com percurso de 8 km da 2ª Caminhada Vocacional, com saída na frente da Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, terminando com a bênção do Santíssimo, conduzida pelo Pe. Lucas - Vigário Paroquial, na Capela da Jupira - Nossa Senhora Aparecida. Com aproximadamente 1.200 pessoas de Colorado e região e com a presença de 31 seminaristas - Pagina 3

Autoridades de Inajá visitam Hospital do Amor e garantem vagas para pacientes

O Presidente do Legislativo, Valdir Antonio da Silva acompanhado do Vice-Prefeito ambos de Inajá estiveram em visita institucional ao Hospital do Amor, em Nova Andradina no Mato Grosso do Sul, eles foram recebidos pela diretora do setor de atendimento preventivo de câncer que apresentaram a unidade aos visitantes que foram em busca de cadastrar o município naquela instituição.

Na visita, a boa notícia é de que os representantes de Inajá, conseguiram cadastrar o município na Linha de Cuidados para a Atenção Integral à Saúde dos pacientes de Inajá, que lá são encaminhados.

De acordo com o Presidente do Legislativo Valdir da Silva, a equipe da unidade mato-grossense irá realizar atendimentos preliminares, com ênfase para o PCCU e mamografia. O Vereador agradeceu a acolhida e ressaltou o quanto é importante para o município o deslocamento de pacientes para aquela unidade.

"Nós saímos daqui muito felizes porque vamos conseguir ofertar atendimento especializado que nossa população tanto precisa. Nossa gratidão a diretora do HA que nos recebeu de forma tão especial. Ao povo de Inajá em especial aos pacientes e familiares reafirmamos nosso compromisso de continuar buscando em todas as áreas, parcerias para melhorar a qualidade de vida da coletividade. Agradeço também ao Vereador Valdir, que me convidou para o acompanhar nessa tão importante agenda", frisou o Vice-Prefeito Marcos Valério.

Estado entrega óculos com inteligência artificial para apoiar alunos cegos da rede estadual

Ao todo, neste primeiro momento, foram adquiridos 147 equipamentos, em um investimento de R$ 2,19 milhões. Cada unidade custou R$ 14,9 mil. A nova ferramenta, desse modo, vem para auxiliar os estudantes, não substituindo os métodos de ensino já adotados

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou a alunos da Rede Estadual de Ensino dispositivos de inteligência artificial OrCam MyEye 2.0 em evento realizado no Palácio Iguaçu, na manhã da terça-feira (22).

Desenvolvida e fabricada em Israel, a tecnologia, que usa áudio para transmitir informações a usuários com deficiência visual, promete transformar a experiência de aprendizado para estudantes com cegueira total nas escolas estaduais do Paraná.

O governador destacou que o objetivo é assegurar inclusão aos meninos e meninas, assim como autonomia no aprendizado. A nova ferramenta, desse modo, vem para auxiliar os estudantes, não substituindo os métodos de ensino já adotados. Ao todo, neste primeiro momento, foram adquiridos 147 equipamentos, em um investimento de R$ 2,19 milhões. Cada unidade custou R$ 14,9 mil.

"Todas pessoas em algum momento da vida vão ter alguma deficiência. É natural, com a velhice. Nós, como sociedade, temos que, cada vez mais, nos organizarmos para criar ambiente de convivência que a gente possa, de alguma maneira, amenizar os problemas que uma deficiência traz para qualquer ser humano. E começar pela educação, talvez, é a maneira mais universal que nós temos para, primeiro, quebrar qualquer tipo de preconceito e, segundo, fazer com que isso fique mais acessível", afirmou. Veja mais na página 8.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N.º 11/2023

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, **no período compreendido entre os dias 31/08 a 04 de Setembro de 2023, das 8h as 11h e das 13:30h as 16:30h** , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

MÉDICO I											
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
163739	JESSICA SUDA SCREMIN	15/03/1991	35,00	4,50	6,00	4,50	4,50	**54,50**	**0,00**	**54,50**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF - Nota obtida em Informática Básica
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Art. 4º. Os canidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital 10/2023 de 01 de Agosto de 2023, foram desclassificados por apresentarem as seguintes situações:

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	CLASSIF.
166099	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	MEDICO I	DESISTIU	2º

Art 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 30 de Agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito de Cruzeiro do Sul – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Súmula: *Nomeia a Sra. Fabiani Ferrarezi Scomparin como Secretária Municipal de Controle Interno.*

O Senhor **ALEX ANIS**, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 711, de 15 de julho de 2011, Lei Complementar nº 1.112, de 09 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 1.113, de 09 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 1.129, de 14 de agosto de 2023; .

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. Fabiani Ferrarezi Scomparin, portadora do CPF sob o nº 051.261.079-76, a partir de 01 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrária.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA-PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA – PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Independência do Brasil, em 07de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1 – Fica decretado recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Ourizona – Paraná, na data de 08 de setembro de 2023, em face da data comemorativa.

Art. 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRDUTOR RURAL
DE NOVA ESPERANÇA PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação da feira do produtor de Nova Esperança –PR, cumprindo as determinações estatutárias convoca todos os associados para participarem da assembléia Ordinaria,que realizará no dia 12 de Setembro de 2023. Às 13:00 horas no auditório da casa da cultura. Rua professor Laert Munhoz nesta cidade.

Primeira convocação 13:00 horas

Segunda convocação 15 minutos após a primeira chamada

Numero de associados apto a votar 39(trinta e nove)

Pautas da assembléia

Prestação de contas

Eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes (2023/2025)

Assuntos gerais

Nova esperança 28 de agosto de 2023

AFPNE - ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE N. ESPERANÇA CNPJ 01.928.649/0001-36

Jose Luiz Bordin presidente

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 011/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

SUMULA=. Dispõe sobre apreciação da resolução/SESA nº 1106/2023, adesão para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede de Atenção à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia (22/08/2023) Vinte e dois de agosto de Dois mil e vinte e três.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL Nº 1259/2023. Considerando a Resolução Nº 453 na LEI complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovado incentivo de investimento para transporte sanitário nos municípios, resolução/SESAnº1106/2023, adesão para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede de Atenção à Saúde no valor de R$ 152.000,00 e R$ 126.000,00, totalizando R$ 278.000,00., na modalidade fundo a fundo.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 011/2023, de 22 de agosto de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Delaci Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Itaguajé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANDO: MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 1.250, Bairro Centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO.

NOTIFICADO (A): COMPANHIA ULTRAGAZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.602.199/0232-44 com sede nesta cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1.655, Bairro Brigadeiro, CEP nº 92.420.360, Fone/Fax (51) 3092.1850, por seu representante legal o Sr. JOSE VILMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 490.821.910-91 e portador da Cédula de Identidade nº 92.420.360, podendo ser localizada no endereço acima citado.
E – mail: fernanda.vargas@ultragaz.com.br

A Empresa ora Notificada, participou do certame licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico por Registro de Preço sob o nº 14/2023**, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA A GRANEL BUTANO PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com as especificações previstas no contrato celebrado com a referida empresa.

O referido processo teve sua abertura ocasião em que foi lavrada a Ata de Recebimento e Abertura de Documentação, onde consta a empresa notificada, como uma das vencedoras, tendo sido firmado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 206/2023.**

Pois bem.

A referida empresa se comprometeu a fornecer o produto, do qual foi vencedora mediante solicitação conforme consta na **Cláusula Quinta** do instrumento contratual, abaixo transcrita:

> "O fornecimento deverá ser realizado de forma gradual e entregue de acordo com cada necessidade da secretaria, por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Secretaria Municipal de Compras (gestor do contrato), através de ordem de compra emitida pelo Departamento de Competente do Município, ***e o prazo máximo em que o fornecimento deverá ser entregue no máximo 30 (trinta) minutos corridos, independentes da quantidade solicitada nas dependências do GESTOR,*** considerando que em todos os itens os prazos aqui estipulados serão computados a partir da data de solicitação efetuada pelo GESTOR, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento, conforme quadro abaixo;" **grifo nosso.**

Para tanto pela municipalidade conforme **Solicitação de Despesa n° 8122/2023** datada de **28/08/2023,** não foram até a presente data entrego pela Empresa Notificada.

Tal descumprimento do prazo de entrega tem gerado enormes transtornos ao Município, comprometendo os serviços por este prestados.

Que a Empresa Notificada vem reiteradamente descumprindo com o prazo de entrega do produto "**botijas de gás**" não sendo esta a primeira ocasião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Proc. nº ____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA — **8122 / 2023**
Espécie: Ordinário — Data de Emissão: 28/08/2023 — Página 1 / 1

Fornecedor: 2956714 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44 — Insc. Estadual: 0240218114
Endereço: ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Bairro: BRIGADEIRO — Cidade: CANOAS - RS — CEP:92.420-360
Telefone:

Dir. de Plan. Orçamentário
VISTO

Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unid. Orçamentária: 10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Comunitária
Programa: 0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade: 2029	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E REN
Nat. da Despesa: 3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento: 99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SubDesdobramento: 02	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Reduzido: 480	
Fonte de Recurso: 01000	Recursos Ordinários (Livres)
Recurso:	Próprio
Contrapartida:	Não — Convênio Nº.: /

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R$ 300.000,00	R$ 6.433,98	R$ 4.700,00	R$ 1.732,98

Processo: 131 / 2022
Modalidade: Pregão
Nº Licitação: 14 / 2023
Nº Contrato: 206 / 2023
Data Publicação: 18/06/2023
ID Contrato: 6686
Subvenção: /
Cód. do Bem:

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO Nº14/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 Dias
LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DEVEM ATENDER O ANEXO I DO EDITAL

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	2963294	GÁS DE COZINHA A GRANEL, PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE B	UNI	40,00	117,3000	4.700,00

Total: 4.700,00

Diretor — Secretário

Elaborado Por
Juliano Cesar Novelo Bernardo

Assim, requer esta Administração Pública seja feita a entrega dos produtos solicitados e não entregues em decorrência de que o descumprimento do prazo de entrega causa diversos prejuízos ao município que deixa de prestar atendimento aos munícipes em estado de vulnerabilidade que necessitam do produto "**botijas de gás**" solicitadas à Empresa Notificada.

O objeto da presente contratação é de extrema necessidade, pois viabiliza condições de melhoria na vida dos munícipes em estado de vulnerabilidade, sendo inconcebível tal atraso, não podendo por estas razões ocorrerem falhas e atrasos na entrega das solicitações realizadas pelo Município.

Trata-se de item essencial que contribuem na preservação da vida dos munícipes em estado de vulnerabilidade e sua falta produz prejuízos incalculáveis à ordem pública.

Esta municipalidade não pode de forma alguma ter seus serviços interrompidos dada a falta e o descumprimento do prazo de entrega do produto "**botijas de gás**" despendido por esta Empresa Notificada, em virtude da essencialidade de seu fornecimento para o cumprimento de suas atividades, sendo que os constantes atrasados na entrega destes são incontestáveis e de extrema urgência.

Neste sentido, como até o presente momento a Empresa Notificada, não apresenta soluções para a sua constante falha e atraso em suas entregas, ocorridas por diversas vezes, esta municipalidade entende ser em virtude da essencialidade de objeto fornecido plenamente cabível a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme art. 87, I da Lei nº 8.666/93, sendo lhe ainda facultado o prazo improrrogável fixado pelo art. 109, inciso I, alínea "f" do citado diploma legal, em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Para tanto, a presente Notificação acompanhada do Aviso de Penalidade, deverão ser encaminhada para a Empresa Notificada e publicação em órgão oficial.

Cumpre trazer a colação, o disposto no artigo 78, incisos III e IV, da Lei de Licitação n.º 8.666/93, *in verbis*:

> **Art. 78. "Constituem motivo para rescisão do contrato:**
> **(...)**
> **III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados**
> **"IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento." (grifo nosso)**

Assim, esta Administração Pública, em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos servirmos desta, para **notificá-la** sobre o direito de **apresentar manifestação/defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta.

Havendo o decurso do prazo acima, sem apresentação de defesa escrita, dirigida e protocolada no setor competente, haverá a aplicação das medidas administrativas como aplicação de multa e rescisão contratual bem como medidas judiciais cabíveis.

Colorado, 30 de agosto de 2023.

ROBERTA CARDIN CAMPOS — Assinado de forma digital por ROBERTA CARDIN CAMPOS Dados: 2023.08.30 11:07:29 -03'00'

Roberta Cardin Campos
Secretária de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 62.092

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

AVISO DE PENALIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**
CONTRATO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023**
MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Primeiro ato de advertência da Empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.602.199/0232-44 com sede nesta cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1.655, Bairro Brigadeiro, CEP nº 92.420.360, Fone/Fax (51) 3092.1850, por seu representante legal o Sr. JOSE VILMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 490.821.910-91 e portador da Cédula de Identidade nº 92.420.360, podendo ser localizada no endereço acima citado, e-mail: fernanda.vargas@ultragaz.com.br, ficando por meio do presente aviso de penalidade advertida de acordo com o Art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, **pela falha atraso injustificado por diversas vezes na execução dos serviços contratados de AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA A GRANEL BUTANO PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ**, devendo de imediato saná-la sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções mais gravosas.

Colorado, 30 de agosto de 2023.

ROBERTA CARDIN CAMPOS — Assinado de forma digital por ROBERTA CARDIN CAMPOS Dados: 2023.08.30 11:08:12 -03'00'

Roberta Cardin Campos
Secretária de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 62.092

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 019/2023

Súmula: "Concede diárias ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O senhor Ayres Tadeu Bertazzo, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando o Projeto de Resolução nº 002/2023, de 05 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao vereador abaixo relacionados para custear despesas com viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 21, 22 e 23 de agosto do corrente ano, participará de reuniões na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse do município de Itaguajé.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Aparecido da Silva Bonfim	Vereador	Curitiba-Pr	3	R$ 602,76	R$ 1.808,28

Art. 2º- O deslocamento até o destino, será realizado junto com Executivo municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 21 de Agosto o de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 94/2023

Súmula: Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, a Galeria Lilás, nos termos desta Resolução.

§1º A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

§2º A estampa das fotos das vereadoras, dispostas lado a lado, em ordem cronológica de posse, deverá ser acompanhada da devida identificação com o período de atuação e o respectivo partido.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PORTARIA Nº 386/2023

Colorado, 22 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

VANDERLEY MARETI, Portador do RG nº 2.021.915-Pr., e CPF nº 387.948.539-91, com a função de Agente de Fiscalização, nível-21, como responsável pela Fiscalização de Tributos desta Municipalidade, nos termos do disposto no art. 17, inciso I da Lei nº 9.393 de dezenove de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis e, do art. 74 inciso I do Decreto nº 4.382 de dezenove de setembro do ano de dois mil e dois e na Instrução Normativa RFB nº 1.640 de onze de maio de dois mil e dezesseis, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Setembo de 2023, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2023 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenhria, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 30 de Agosto de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

2ª Caminhada Vocacional em Colorado

No último sábado, dia 26 de agosto, mês dedicado às Vocações, com Santa Missa iniciando às 6:30 horas, presidida pelo Padre Noel e em seguida com percurso de 8 km da 2ª Caminhada Vocacional, com saída na frente da Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, terminando com a bênção do Santíssimo, conduzida pelo Pe. Lucas - Vigário Paroquial, na Capela da Jupira - Nossa Senhora Aparecida. Com aproximadamente 1.200 pessoas de Colorado e região e com a presença de 31 seminaristas.

A Caminhada é uma oportunidade aos participantes agradecerem a DEUS pelo precioso dom da vida, uma conexão espiritual de todos os participantes com o Criador, proporcionando uma reflexão sobre o que cada uma e cada um estão fazendo pelo Reino de Deus. Onde estamos e para onde estamos indo, seguindo ou não o Evangelho de Cristo, promovendo Anúncio e Denunciando as Injustiças, como Jesus Cristo nos ensinou.

Vocação, Graça e Missão, com todos os fiéis orando juntos pedindo a DEUS para enviar mais operários para a Sua Messe, com cânticos e orações percorreram a distância entre a Matriz e a Capela. Ato de Fé e obediência passando por vários lugares, campos, matas, pastagens.

O Padre Noel, Assessor Diocesano lembrou:

"Acredito que este momento é um momento de muita fé, de muita graça, na 1ª Caminhada tivemos 600 pessoas e nesta já alcançamos 1.200, com alegria ver o ânimo das pessoas com esta preparação bem feita, entre as famílias que nos acolheram. Já deu tudo certo, mesmo que com o chuvisqueiro, será um momento de encontro pessoal com Cristo, vivendo este ano vocacional, a presença real e concreta de Deus".

O Padre Lucas, Vigário Paroquial completou:

"É uma alegria poder acolher esta segunda caminhada de Colorado, esta é uma unidade de toda nossa Paróquia, com todas as Pastorais, serviços e movimentos envolvidos para que este dia pudesse acontecer e hoje dando abertura nesta nossa 2ª Caminhada, esperamos que seja de fato um encontro com DEUS e este encontro sirva para muitos darem sua resposta à Vocação, seja como leigos engajados e também pensar no Ministério Sacerdotal e Religioso, para o bem de nossa Igreja.

Que seja a segunda de muitas para a evangelização do nosso povo e despertar e animar sempre as Vocações".

Santo Inácio, município importante na Rota Turística do Paraná investe em infraestrutura

No dia 22 de Agosto do corrente ano foi realizado reunião com a Prefeita de Santo Inácio, Geny Violatto, o Presidente do Conselho Municipal de Turismo - Jurandi Teixeira, o Diretor de Turismo - Valmir Coelho, a Historiadora e Responsável pelo Museu Histórico de Santo Inácio - Josilene Aparecida de Oliveira, Ana Maria Cavalheiro (SETU), Elaine Massulo (SETU) e representante da Sala do Empreendedor - Mariany Bragato, para apresentação do Turismólogo e Chefe do Núcleo Regional de Turismo de Loanda (SETU), Arno Ravache Neto.

Na oportunidade foi conversado sobre a elaboração de projetos turísticos de infraestrutura para a orla de Santo Inácio, sendo uma rampa náutica e um parque urbano às margens do Rio Paranapanema, em um terreno que foi cedido ao município pelo DER.

Em seguida, ainda no gabinete da prefeita, recebemos uma comitiva de Maringá com o Arquiteto e Produtor Cultural Marcelo Seixas de Matos, a historiadora da SEMUC Veroni Friedrich e Edson Luiz Pereira, Gerente de Patrimônio Histórico da SEMUC da Prefeitura de Maringá. Assuntos sobre o acesso a recursos da Lei Rouanet e reforma do Museu Histórico de Santo Inácio foram abordados na reunião. Após o término da conversa, todos foram convidados a conhecer o Museu, que conta com exposição de objetos arqueológicos, que contextualizam a ocupação humana do território, a história do Paraná Espanhol e da presença da Companhia de Jesus junto aos indígenas Guarani em Santo Inácio. Datada da Pré-história, há aproximadamente 6.000 anos antes do presente, com as populações caçadoras e coletoras, passa pelos indígenas Guarani, espanhóis, jesuítas, bandeirantes, portugueses até chegar 1879 com fim da Colônia Indígena do Paranapanema.

No encerramento, visitamos a "Casa do Pioneiro - Abílio Alves de Alcantara" que retrata a arquitetura e costumes dos pioneiros de Santo Inácio. O nome da casa é em homenagem aos carpinteiros da época.

Abertura da Copinha de Colorado

Fotos: Rodrigo Oliveira

O município de Colorado deu início à primeira edição a Copa Max Miller, que é fruto de uma colaboração exemplar do Governo Municipal e o Projeto Pintando Cidadania, com 15 equipes formadas por crianças do município, chamada "Copinha" promete ser um marco esportivo e comunitário e através dessa parceria, o evento não apenas celebra o futebol local, mas também fortalece os laços entre a comunidade e as instituições. Projeto criado no ano de 2011 e não parou até atualmente.

O Secretário de Saúde, José Hélio lembrou: "O esporte nem sempre forma atletas, mas sempre forma um cidadão melhor, vocês podem ter certeza que a cada dia, com comprometimento dos atletas em treinar, isso será muito bom para todos".

O Prefeito Marcos Mello também se dirigiu aos presentes: "Quero dizer da nossa honra e da nossa alegria neste momento em poder participar da abertura deste evento maravilhoso que traz as famílias nesta área esportiva, para ficar na história de Colorado e também podermos valorizar Max Miller, parceiro, o filho de Colorado que brilho muito no esporte. Quero agradecer a todos os atletas, também a comissão organizadora e aos pais e mães presentes, participando, sei que teremos aqui um grande numero de pais participando, evento que envolve a todos e este é o nosso objetivo".

Deputado Estadual Do Carmo, destina recursos à Nova Esperança

Em um gesto significativo de apoio à Educação Pública, o Deputado Estadual Do Carmo anunciou a liberação de recursos substanciais para duas importantes instituições educacionais da região. Um total de 50 mil reais foi destinado à Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes (EF), enquanto o Colégio Estadual São Vicente de Paula recebeu um montante de 100 mil reais. Essas verbas foram intermediadas pelo Ex-Vereador Carlos Roberto, que vem se destacando pelo compromisso em fortalecer o setor educacional.

A Escola Estadual Cônego, conhecida por sua excelência acadêmica, e o Colégio Estadual São Vicente de Paula, uma instituição que tem desempenhado um papel fundamental na formação de jovens, foram escolhidos para receber esses investimentos. As verbas liberadas pelo Deputado Do Carmo chegam em um momento crucial, permitindo que ambas escolas, realizem melhorias substanciais em suas infraestruturas e proporcionem um ambiente de aprendizado mais propício e enriquecedor.

O Ex-Vereador Carlos Roberto tem sido um elo importante entre as instituições educacionais e as fontes de financiamento. Sua dedicação e empenho na busca por recursos para aprimorar as escolas da região têm impactado positivamente a qualidade da educação oferecida aos estudantes.

Por meio do Ex-Vereador Carlos Roberto, Colégios da Cidade de Nova Esperança são contemplados com substanciais recursos

O Deputado Estadual Do Carmo reforçou a importância de investir no desenvolvimento educacional. Ele afirmou: "A Educação é a base do progresso de nossa sociedade. Estou orgulhoso de contribuir para que escolas tão importantes tenham a oportunidade de oferecer um ambiente de aprendizado mais moderno e acolhedor."

As diretorias das instituições beneficiadas expressaram sua gratidão pela iniciativa e ressaltaram o impacto positivo que esses recursos terão em seus estabelecimentos. A diretora da Escola Estadual Cônego, Graziela Lago, destacou: "Esse investimento nos permitirá criar espaços mais inovadores e inspiradores para nossos alunos."

Já o diretor do Colégio Estadual São Vicente de Paula, Alan Maran, acrescentou: "A verba destinada será fundamental para melhorias estruturais que impactarão diretamente no aprendizado e no bem-estar dos alunos."

A parceria entre o Deputado Estadual Do Carmo e o Ex-Vereador Carlos Roberto evidencia a importância da colaboração entre setores público e político em prol da educação de qualidade. A destinação desses recursos reafirma o compromisso em proporcionar uma formação mais sólida e preparatória para o futuro da juventude.

Concluída a Campanha "DIA C" do Hospital Santa Clara

HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

O Hospital Santa Clara, representado pelo seu Presidente Santos Sanchez Gallego e Gestor Executivo Wanderley Cavalheiro realizou na manhã desta quarta-feira (30/8) a Prestação de Contas da Campanha DIA C para as Entidades participantes, ocorrida no mês de Julho deste ano, cujo objetivo foi a arrecadação de fraldas geriátricas à serem utilizadas nos pacientes em tratamento nos leitos de UTI deste Hospital.

A ação de arrecadação foi idealizada pelas Cooperativas de Crédito (SICREDI – CRESOL – SICOOB) e de Produção (COCAMAR e CATALOG), em conjunto com a ACIC - Associação Comercial e Empresarial de Colorado (via Supermercados e Farmácias de Colorado e Alto Alegre) , Ordem dos Pastores de Colorado, Igreja Católica, Imprensa e população em geral. O Vereador Bruno Viotto Costa, autor do Projeto de Lei que instituiu o Mês do Cooperativismo no calendário oficial do município de Colorado prestigiou o evento.

Nossos mais sinceros agradecimentos à todas as Cooperativas, Entidades, Igrejas e população de Colorado e Alto Alegre pelo brilhante resultado nesta ação revertida em bem-estar no cuidado de nossos pacientes atendidos na UTI. Hospital Santa Clara – Nosso Dom é Cuidar.

Paranacity comemora o Dia Nacional do Ciclista

No sábado, 19 de agosto, foi promovido um grande passeio pelas vias urbanas e área rural de Paranacity para comemorar o Dia Nacional do Ciclista. Toda a organização como convite, inscrições, aquisição de medalhas e arrecadação de brindes para o sorteio coube ao Educador Físico Isac Gregório da Silva e sua equipe. Os ciclistas das cidades circunvizinhas que vieram de carro deixaram estacionados na AFUSA (Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha) e de lá partiram de bike para o centro da cidade até a loja Conserta Bike, onde houve a concentração e largada.

Ás 16:00h, todos partiram para a área rural sentido Fazenda Margarida passando pela Vila Rural até chegarem em frente ao Parque de Rodeios e dali seguiram em direção á AFUSA onde houve a recepção aos atletas com um delicioso jantar incluindo a entrega de medalhas e um sorteio de brindes. O organizador ressaltou a colaboração de todos os patrocinadores, os quais tornaram possível a realização do evento, agradeceu muito aos colaboradores e principalmente aos atletas. Além de homenagear os ciclistas, o passeio também foi uma forma de estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, adquirindo hábitos saudáveis e sustentáveis.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Torneio de Pesca da PM teve “659 inscritos”

Equipe Campeã da Categoria “o maior peixe por tamanho”

Equipe Campeã da categoria “peso”

No dia 26 de agosto, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) promoveu o seu Primeiro Torneio de Pesca, em Porto Rico. O evento, que ocorreu das 8h às 18h, foi um grande sucesso, sendo que ao todo 139 embarcações ocuparam uma grande faixa do Rio Paraná, compreendendo desde o Porto Floresta até o Porto Maringá. No total, a competição teve 659 inscritos.

Idealizado pela 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM/Loanda), o Torneio contou com a colaboração de diversos órgãos apoiadores, entre eles: a Marinha do Brasil, Casa Militar da Governadoria, o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), o Corpo de Bombeiros, o Batalhão de Polícia Ambiental Força-Verde, o Batalhão de Operações Aéreas, a Prefeitura de Porto Rico, o Portal da Cidade – Loanda, a Associação da Vila Militar (AVM) e o Conselho Comunitário de Segurança de Porto Rico. A PMPR agradece a todos os parceiros envolvidos por sua contribuição.

Os competidores tiveram a oportunidade de mostrar suas habilidades e disputar prêmios nas categorias de “o maior peixe” em tamanho e maior peso de pescados, aquela considerando apenas os peixes que eram soltos após a captura, na modalidade de pesca esportiva.

Durante o Torneio, foram realizados 86 sorteios dos aproximadamente 450 brindes. É importante mencionar que a presença não era obrigatória para participar dos sorteios. Dentre os itens sorteados estavam facas, apetrechos de pesca, copos, caixas térmicos, guarda-sóis, coletes salva-vidas e fogareiros portáteis. O sorteio mais aguardado foi o do barco, caretinha e motor de popa, sendo que os ganhadores da caretinha e do barco são de Porto Rico, e o ganhador do motor é de Rondon.

Destaca-se que todos os participantes do torneio receberam automaticamente uma camiseta manga longa com proteção UV, um chapéu australiano bordado e um Buff (malha de proteção solar facial) - todos personalizados, apenas pelo ato da inscrição. Além disso, eles puderam desfrutar do churrasco da véspera, proporcionando momentos de integração antes da competição. Deve-se ressaltar também que todas as embarcações competidoras receberam adesivagem, sacolas de lixo e régua dobrável, todos itens oficiais do torneio. A organização do torneio ficou a cargo da empresa «Kassem Eventos”, que garantiu uma excelente estrutura e logística para o evento.

O Primeiro Torneio de Pesca da PMPR foi uma novidade que cativou a Corporação, sendo uma comemoração especial pelos 169 anos da Polícia Militar do Paraná. Participaram pescadores de todo o Estado e até mesmo de outros, como São Paulo e Mato Grosso do Sul, fortalecendo o espírito de união e celebração que permeou o evento.

Faltam 7 dias para o Moto Fest

Folder do Moto Fest

A realização do 22º Moto Fest de Paranavaí está há sete dias para acontecer no Parque de Exposições Arthur da Costa e Silva. Uns dos maiores encontros de motociclistas e triciclistas do Brasil será de 7 a 10 de setembro com inúmeras atrações.

Festival das Escolas Furacão foi sucesso

Observador e alunos da Escola Furacão

Alunos, observador, diretores e professores

Na sexta e sábado, 26 de agosto, a Arena Show de Bola de Paranavaí foi o palco com sucesso do Festival das Escolas Furacão que teve a participação de cinco unidades, com mais de 250 alunos. Alunos das Escolas Furacão de Paranavaí, Guaporema, Ourizona, Alto Paraná e Marialva estiveram atuando amistosamente sob o olhar do observador técnico do Athletico Paranaense, Everton Camarcos.

O Festival disputado em várias categorias foi apenas para apresentar a estrutura da Unidade de Paranavaí. Em breve uma avaliação dos alunos deverá ser agendada.

Os orientadores da Escola Furacão em Paranavaí são: Fernando, Ninho e Gaúcho.

A Arena Show de Bola está localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, próximo a Sanepar. Telefone para informações 99910-4523, com a Keyla ou Odair (diretores). Fotos cedida por Cauê Harfung

Capoeirista Marina de Inajá conquista Medalha de Prata no 4º Campeonato de Arapongas

Na Escola Municipal Doutor Narbal Orestes May da cidade de Inajá está sendo desenvolvido um projeto para as crianças que querem aprender capoeira. Projeto Ginga Gonçalense, presidente do grupo: Mestre Braw, professor instrutor do projeto: Mestre Antelmo (popular Feio). Projeto iniciado em 27 de agosto de 2022 e que já está dando frutos. No dia 19 os alunos do projeto foram participar do 4º campeonato de Capoeira da Associação Porto do Cais, na cidade de Arapongas e uma estreante do projeto Mariana Sofia Moreira Felix trouxe para a cidade de Inajá a Medalha de 2º Lugar no Campeonato.

A capoeira é uma expressão cultural e esporte afro-brasileiro que mistura arte marcial, dança e música, desenvolvida no Brasil por descendentes de escravos africanos no final do século XVI no Quilombo dos Palmares.

Benefícios da capoeira: Desenvolve a força e a flexibilidade, reduz o estresse e a ansiedade, ajuda a emagrecer, melhora a confiança e auto-estima, promove a interação social.

Vantagens para quem treina capoeira: “Fôlego”, afeta beneficamente o sistema cardiorrespiratório; “Resistência”, é preciso manter a energia durante o jogo ou treino; “Agilidade”, os movimentos mudam de direção e sentido toda hora; “ Flexibilidade”, predominam gestos amplos; “ Velocidade”, necessária para surpreender o adversário; “ Equilíbrio”, é preciso manter o domínio do corpo em algumas posições que são mãos difíceis; “ Coordenação”, é preciso responder aos golpes com braços, tronco e pernas ao mesmo tempo; “Atenção”, é preciso estar ligado o tempo todo no movimento das rodas; “Persistência”, os golpes só ficam depois de muitas tentativas; “ Coragem”, aos poucos, desaparece o meio de fazer os movimentos; “Astúcia”, você cria situações inesperadas para o adversário.

Registre-se também os colaboradores do projeto de capoeira em Inajá: Cleber Silva (Prefeito) e Fátima Ventura (secretaria da educação).

MANDAGUAÇU

Educação promove Noite Folclórica - O BRASIL TODO DANÇA!

O projeto Noite Folclórica desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas municipais de Mandaguaçu propõe uma interação do aluno com o campo cultural, envolvendo a experiência do fazer, do fruir e do refletir culturalmente.

Oportunizando os alunos adquirirem o conhecimento da cultura folclórica através de um estudo dinâmico com a realização de pesquisas, reflexões, ensaios de danças, confecção de cartazes, painéis, leitura de lendas, parlendas, adivinhas e muito mais.

Além de promover a valorização cultural esse projeto oportuniza também que

toda a comunidade possa apreciar este belo espetáculo dos estudantes da cidade.

As apresentações foram noite de quinta-feira 24, na concha acústica da Praça Dr. Dimas e contou com alunos de 5 escolas, a abertura e encerramento ficou por conta do Grupo Sucena de Maringá.

Na sequência alunos da escola Miguel de Souza apresentaram a "Dança folclórica brasileira", a escola Barão do Rio Branco o "Festival de Parintins", a escola Rosalina Mazzei da Silva a Dança do Cavalo Marinho, a escola Gilson Belani a "Dança do frevo" e a escola Santo Carraro "É tempo de semear para festejar".

No discurso a secretária de Educação Silvana Cadamuro agradeceu aos pais pela confiança na equipe da educação e parabenizou os alunos pelo empenho e dedicação na realização da Noite Folclórica. As diretoras das escolas participantes receberam uma lembrança da Secretaria Municipal de Educação em agradecimento a participação deste evento. Assessoria de Comunicação

CONSELHO TUTELAR DE MANDAGUAÇU

Candidatos habilitados para Eleição do Conselho Tutelar/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mandaguaçu, divulga os candidatos que concorrem a eleição deste ano.

São 9 candidatos que estão aptos e habilitados a participarem do processo eleitoral, sendo disponibilizadas cinco vagas para Conselheiro com mandato de quatro anos (2024-2027).

A campanha eleitoral para o Conselho Tutelar começou oficialmente no dia 1º de julho, e segue até o dia 29 de setembro.

A eleição acontece no dia 1º de outubro, na Escola Municipal Barão do Rio Branco na Vila Guadiana, Escola Municipal Santo Carraro no centro de Mandaguaçu e na Escola Municipal Miguel de Souza no Distrito de Pulinópolis.- Assessoria de Comunicação

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

Ideias incríveis esquecidas, invisíveis que promovem a difusão do conhecimento...

As mulheres que hoje estão batendo nas portas da revelação para alcançar mais visibilidades saindo dos esconderijos sufocados especificamente por uma cultura antepassada simplesmente por ser do sexo feminino, mas não desiste de lutar por reconhecimento dos seus feitos raros que permanecem esquecidos ainda hoje por ter que permanecer na sombra do sexo masculino...

Ida Tacke - Ela fez grandes avanços nos campos da Química e Física Atômica. Injustiçada apesar de suas descobertas monumentais, ela nunca foi reconhecida. (1896 -1978)

Henrietta Leavitt – Suas descobertas revolucionaram os campos da Astronomia e da Física. Trabalhava como um computador humano... Homens como Edward Hubble e os sucessores dela nunca teriam sido capazes de estudar o Universo em sua magnitude atual sem suas descobertas, talvez você nunca tenha ouvido falar dela. Mittag Leffler em 1926 a indicou para um possível Premio Nobel, mas ela morreu antes. (1868 – 1921).

Nettie Stevens – Ela estudou a determinação do sexo em larvas de farinha. Esta descoberta biológica fenomenal foi creditada com um Premio Nobel para Thomas Morgan... (1862 – 912).

Rosalind Franklin – Cientista brilhante, injustiçada e provavelmente um dos casos mais famosos de roubos de suas descobertas. Aos trinta e três anos trabalhava em uma descoberta que revolucionaria a Biologia (a estrutura do DNA). Watson e Crick se tornaram cientistas ganhadores do Premio Nobel e seus rostos estampados em todos os livros de Biologia na América, ela não foi reconhecida pela sua descoberta... (1920 – 1958).

Esther Lederberg – As descobertas dela eram ofuscadas pelo marido que trabalhava do seu lado, fazendo com que o mesmo ganhasse o Premio Nobel por suas observações. Ela foi a primeira resolver o problema de reproduzir colônias bacterianas em massa com a mesma geometria original usando uma técnica conhecida como replica plating. Sua carreira científica foi difícil, apesar de uma miríade de descobertas significativas em Biologia e Genética, foi rebaixada ao cargo de Professora Adjunta de Microbiologia Médica. Ela permanece desconhecida por muitas de suas descobertas incríveis... (1922 – 2006).

POESIA

A parceria entre o feminino e o masculino é divergente se o reconhecimento for de imediato para o feminino.

Isso acontece devido uma cultura machista existente ainda nos dias de hoje, onde o brilho dela ofusca o dele.

Incoerência total e absoluta, mascarada pela aceitação enrustida que sempre retrata o passado como se fosse o presente.

Euforia demagógica que enrola as pernas do conhecimento feminino para dificultar o que já é extremamente dificultoso.

Mas quando uma Fênix não consegue caminhar por algum motivo ela bate as asas e voam ainda mais alto, seus pensamentos atravessam arames farpados sem nenhum aranhão, à água do seu deserto pessoal é refrescante, sua inteligência não se cansa nunca de buscar o que é melhor pra humanidade... (A.F. C).

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!!!

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Foi muito especial o que DEUS fez e estará fazendo na vida deste casal, no último domingo foi realizado com muito carinho a Consagração Matrimonial deles, você precisa saber que Cristo está as portas reformando, restaurando vidas.

Meu amigo irmão Evangelista Claudeir lançou a Palavra que precisam muito serem colocadas em nossos corações, arrependimento, obediência, reverência somente à Deus.

Pr. Renato honem consagrado de Deus, abençoou este enlace que foi de faxer muita gente chorar de alegria.

A ISOSED de Mandaguaçu comemorou com muita alegria este feito do SENHOR e para o SENHOR.

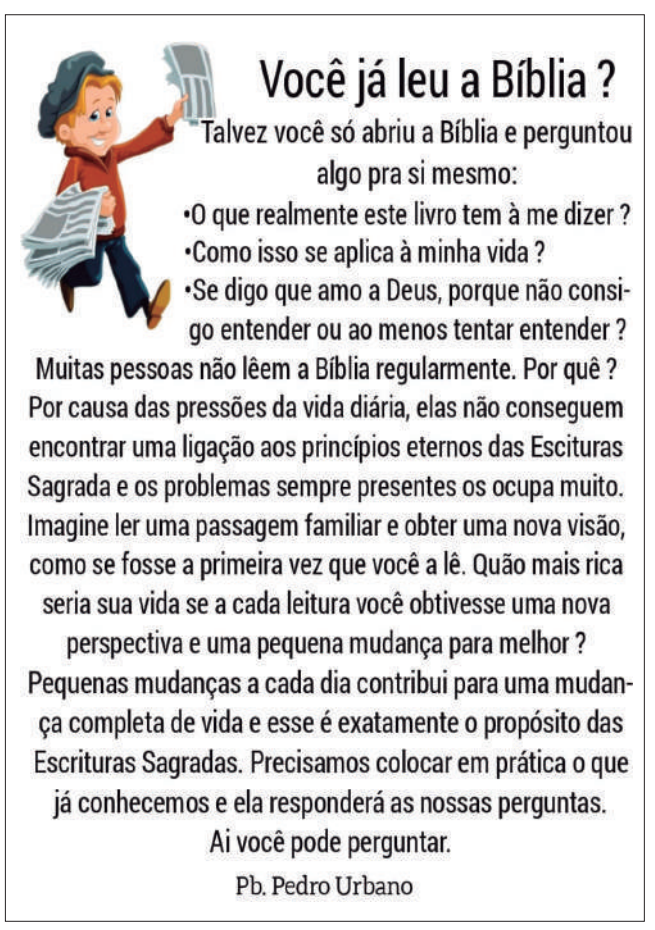

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000191/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 61.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
191 **06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF** **30.000,00**
08 - SECRETARIA M DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
436 **08.04.08.244.0006.2.020-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES** **20.000,00**
10 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
491 **10.01.18.541.0011.2.055-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ** **11.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
188 **06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **5.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
260 **06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **10.000,00**
241 **06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF** **10.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
179 **06.01.12.365.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **5.000,00**
08 - SECRETARIA M DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
416 **08.03.08.243.0008.6.001-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES** **20.000,00**
10 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
494 **10.01.18.541.0011.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSI** **11.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI 1/1
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

10 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
(606) 18.541.011.2.090 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.003555 - MATERIAL DE CONSUMO 3555 **15.600,00**

Total Suplementação: **15.600,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:
3555 Sanepar - compens financ - exerc anterior (3555) 15.600,00
Total dos Recursos **15.600,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Governo Municipal **UNIFLOR** Juntos por uma cidade Melhor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, Resolve;

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2023, devido à desistência e não comparecimento de candidatos aprovados, para atender as necessidades no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para o seguinte cargo:

EDUCADOR INFANTIL

VANESSA DE FREITAS LUNA — RG: 10.696.853-5/PR
PAULA LARISSA BARBOSA DEMARCHI ZANETI — RG. 10.374.870-4/PR

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **31 de julho de 2023 a 04 de setembro de 2023,** na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Uniflor, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8594/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 225.961,26** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e vinte e seis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do patrimônio do servidor público		
3.3.90.47	081	Obrigações tributárias e contributivas	0.000	19.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**19.000,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	175	Diárias - pessoal civil	0.303	12.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**12.000,00**
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.94	409	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	2.300,00
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	30.100,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**32.400,00**
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.3.50.43	446	Subvenções sociais	0.102	26.561,26
		Total de Suplementações nessa Fonte		**26.561,26**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	136.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**136.000,00**
		Total Geral de Suplementações		**225.961,26**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
4.4.90.52	108	Equipamentos e material permanente	0.000	19.000,00
		Total de Cancelamentos nessa Fonte		**19.000,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.13	171	Obrigações patronais	0.303	12.000,00
		Total de Cancelamentos nessa Fonte		**12.000,00**
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.13	408	Obrigações patronais	0.101	22.400,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. CMEI - Creche		
3.1.90.11	392	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	10.000,00
		Total de Cancelamentos nessa Fonte		**32.400,00**
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. CMEI – Pré escola		
3.1.90.11	399	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	26.561,26
		Total de Cancelamentos nessa Fonte		**26.561,26**
08.01.12.361.0013.2.030		Administração Depto. de Educação		
3.1.90.11	376	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	3.200,00
3.1.91.13	378	Contribuições patronais	0.104	800,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de veículo para o transporte escolar		
4.4.90.52	385	Equipamentos e material permanente	0.104	106.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.1.90.13	428	Obrigações patronais	0.104	26.000,00
		Total de Cancelamentos nessa Fonte		**136.000,00**
		Total de Cancelamentos		**225.961,26**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 31 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no **processo administrativo 080/2023**, resolve dispensar a licitação através de INEXIGIBILIDADE**,** para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de profissionais para confecção e ajustes de roupas, para atuarem nos departamentos no qual necessitarem devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do município, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, pelo prazo contratual de 12 (meses), Departamento Municipal de Educação, na contratação de Serviços, confecção e ajustes de roupas, **Sra. Suzana de Aguiar Mochi – CNPJ: 15.871.063/0001-90**, com sede na Rua Tiradentes nº866– **CEP** 87-660-000 – Paranacity – Estado do Paraná, no valor de **R$ 28.00 (vinte e oito reais)**, hora, num total de 1.000 horas, totalizando **R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais),** num período de 12(meses), conforme solicitação do Departamento de Educação, proveniente do **Chamamento público 007/2023**, após análise da 'Comissão Especial de Licitação, a empresa encontra-se habilita a seguinte profissional a saber:

Empresa: Suzana de Aguiar Mochi – CNPJ: 15.871.063/0001-90, com sede na Rua Tiradentes nº866– **CEP** 87-660-000 – Paranacity – Estado do Paraná.

Item	Cód.	Descrição	Quant. horas	Valor unit.	Valor Total
01	38926	Serviço de corte e costura - Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, barras, colocações de botões e zíperes, adereços e acabamentos para confeccionar os seguintes itens: Ternos – Adulto e infantil, calças, camisas, camisetas, shorts/bermuda, saia, blusa, macacão, jardineira, vestido curto e longo, capa, túnica, roupas de personagens da literatura infantil, fantasias diversas, vestimentas representando as profissões e os Estados do Brasil, bem como outras peças de roupas similares. Fronhas e lençol; guardanapos e toalhas mesa/banho; cortinas; aventais diversos; jalecos diversos, toucas diversas. Beca de formatura – infantil e adulto;	**1.000**	28,00	28.000,00
Total					**28.000,00**

Cruzeiro do Sul – PR, 30 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRENCIA Nº 001.2023
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE **CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados e participantes, que realizará a abertura das propostas de preços protocoladas até o dia 23 de agosto 2023, da **Concorrência nº 001/2023**, cujo objeto é a **Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 16.877,88 M², Incluindo Serviços Preliminares, Terraplenagem, Base E Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio E Sarjeta, Urbanização, Sinalização De Trânsito, Drenagem E Ensaios Tecnológicos**, A abertura do Envelope de Propostas ocorrerá no dia **05 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, na Sala de **Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal, na **Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul, PR, Cep: 87.650-000.** Para mais informações os interessados poderão solicitar informações através do e-mail **licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou baixar todos os anexos do processo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. No link portal transparência** **http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes.**

Cruzeiro do Sul, 30 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 030/2023, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA PILOTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, conforme CONVÊNIO Nº263/2022/SEAB e termo de referência**, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificação do Termo de Referência, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia 20 setembro de 2023 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site **https://licitanet.com.br/**
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.
http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 29 de agosto de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.122/2022, objetivando a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de Assistente Social, proveniente da chamada pública 006.2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARIA FERNANDA BUCH BEZERRA portador do CPF sob nº. 072.856.909-45. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.135/2022, objetivando a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de ENFERMEIRO(a) proveniente da chamada pública 006.2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 23/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EVERTON ROGÉRIO DA SILVA portador do CPF sob nº. 038.106.479-42. aditivam o contrato com término 29/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.48/2022, objetivando a Construção de barracão industrial, com área de construção de 400 m² na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 1035428-43/2016. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CONSTRUTURA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.654.927/0001-73. aditivam o contrato na importância de R$ 14.709,79 (quatorze mil, setecentos e nove reais e setenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.135/2022, objetivando a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de ENFERMEIRO(a) proveniente da chamada pública 006.2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 23/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EVERTON ROGÉRIO DA SILVA portador do CPF sob nº. 038.106.479-42. aditivam o contrato na importância de R$ 18.491,34 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.29/2022, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian e na USF - Unidade Saúde da Família, pelo prazo de 06 (seis) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANSELMO SILVA LUZ - ME inscrita no CNPJ sob nº. 44.574.141/0001-93. aditivam o contrato com término 29/03/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.29/2022, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian e na USF - Unidade Saúde da Família, pelo prazo de 06 (seis) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANSELMO SILVA LUZ - ME inscrita no CNPJ sob nº. 44.574.141/0001-93. aditivam o contrato na importância de R$ 93.404,64 (noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.12/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO JANDUHI ERNESTO ANDRADE portador do CPF sob nº. 027.336.424-30. aditivam o contrato com término 29/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.12/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO JANDUHI ERNESTO ANDRADE portador do CPF sob nº. 027.336.424-30. aditivam o contrato na importância de R$ 19.016,94 (dezenove mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo prefeito municipal o Senhor Marcos César Sugigan, **CONTRATADO: FLINN DIVERSÃOS PARK LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.301.505/0001-60, sediado na Rua Ezequias Braz da Silva, 49, centro, CEP: 86.165-000 – Florestópolis – Estado do Paraná, Telefone: (44)8860-1002 E-Mail: flinnpark@hotmail.com, neste ato representado por Silvana Domiciano Disas, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 085/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 040/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– DO OBJETO: Locação de parque de diversão infantil para funcionamento de quatro (4) dias, de 12 a 15 de outubro com funcionamento 05 (cinco) horas por dia, com total de 20 horas de funcionamento, 14 (quatorze) brinquedos**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

item	Cód.	Descrição	Qtd	Valor unit	Valor total
1	38940	**Locação de parque de diversão infantil para funcionamento de quatro (4) dias, de 12 a 15 de outubro com funcionamento 05 (cinco) horas por dia, com total de 20 horas de funcionamento, 14 (quatorze) brinquedos**, sendo: Space Loop, Barco Vick, Roda estrela, minhocão, comboio, calhambeque, fusca, jipe, 1 cama elástica (quatro panos), 2 camas elástica (redonda) e 3 tobogãs, com um monitor para cuidar de cada brinquedo, orientando para que cada brinquedo funcione somente com sua capacidade máxima. Incluindo: gerador de energia elétrica e toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do parque, tais como: Laudo técnico de segurança com anotação de responsabilidade técnica do parque de diversões, laudo de vistoria do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados. Está incluso nessa proposta 5 horas trabalhadas no dia 12, fornecendo pipoca e algodão doce gratuitamente. Somente a mão de obra, mercadorias serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.	14	3.280,00	45.920,00
TOTAL.........					**45.920,00**

– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 31/12/2023
– DO VALOR: R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
Flinn Diversãos Park Ltda — contratado

Magaly Aparecida Borgo
-Diretora do Departamento Municipal de Cultura-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - PROCESSOS ADMINISTRATIVO 080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO**: **APARECIDA FERNANDES MASUKO** – inscrita no CNPJ 14.109.426/0001-92, com sede na Av. Senador Souza Naves, 361, Centro, CEP 87.650-000, Cruzeiro do Sul-PR, telefone (44)99978-3919, E-mail:aparecidamasuko@icloud.com, neste ato representado por Aparecida Fernandes Masuko, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 007/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
– DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de profissionais para confecção e ajustes de roupas, para atuarem nos departamentos no qual necessitarem devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do município, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, descrição do objeto conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	38926	Serviço de corte e costura - Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, barras, colocações de botões e zíperes, adereços e acabamentos para confeccionar os seguintes itens: Ternos – Adulto e infantil, calças, camisas, camisetas, shorts/bermuda, saia, blusa, macacão, jardineira, vestido curto e longo, capa, túnica, roupas de personagens da literatura infantil, fantasias diversas, vestimentas representando as profissões e os Estados do Brasil, bem como outras peças de roupas similares. Fronhas e lençol; guardanapos e toalhas mesa/banho; cortinas; aventais diversos; jalecos diversos, toucas diversas. Beca de formatura – infantil e adulto.	1.000 horas	28,00	28.000,00
TOTAL.........					**28.000,00**

– DA VIGÊNCIA: 30/08/2024
– DO VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil).
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
456 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 1143 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: O foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 30 de agosto de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul — Contratante
Aparecida Fernandes Masuko — contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento de Educação-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - PROCESSOS ADMINISTRATIVO 080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: SUZANA DE AGUIAR MOCHI** – inscrita no CNPJ 15.871.063/0001-90, com sede na Av. Brasil, 87, Centro, CEP 87.660-000, Paranacity-PR, telefone (44)99915-9886, E-mail: suzanamochi1@gmail.com, neste ato representado por Suzana de Aguiar Mochi, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 007/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
– DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de profissionais para confecção e ajustes de roupas, para atuarem nos departamentos no qual necessitarem devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do município, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, descrição do objeto conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	38926	Serviço de corte e costura - Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, barras, colocações de botões e zíperes, adereços e acabamentos para confeccionar os seguintes itens: Ternos – Adulto e infantil, calças, camisas, camisetas, shorts/bermuda, saia, blusa, macacão, jardineira, vestido curto e longo, capa, túnica, roupas de personagens da literatura infantil, fantasias diversas, vestimentas representando as profissões e os Estados do Brasil, bem como outras peças de roupas similares. Fronhas e lençol; guardanapos e toalhas mesa/banho; cortinas; aventais diversos; jalecos diversos, toucas diversas. Beca de formatura – infantil e adulto.	1.000 horas	28,00	28.000,00
TOTAL.........					**28.000,00**

– DA VIGÊNCIA: 30/08/2024
– DO VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
456 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 1143 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: O foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 30 de agosto de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul — Contratante
Suzana de Aguiar Mochi — contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento de Educação-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.122/2022, objetivando a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de Assistente Social, proveniente da chamada pública 006.2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARIA FERNANDA BUCH BEZERRA portador do CPF sob nº. 072.856.909-45. aditivam o contrato com término 29/09/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.19/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULA DE MORAIS SANTANA portador do CPF sob nº. 123.439.599-19. aditivam o contrato com término 29/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.19/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULA DE MORAIS SANTANA portador do CPF sob nº. 123.439.599-19. aditivam o contrato na importância de R$ 9.541,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do objeto **Contratação de empresa do ramo para locação de parque de diversões infantil para fornecimento de quatro (04) dias, de 12 a 15 de outubro com funcionamento 05 (cinco) horas por dia, com total de 20 horas de funcionamento, 14 (quatorze) brinquedos** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

FLINN DIVERSÃOS PARK LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.301.505/0001-60, com endereço na Rua Ezequias Braz da Silva, 49, centro, CEP: 86.165-000 – Florestópolis – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).**

Cruzeiro do Sul, 29 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no **processo administrativo 080/2023**, resolve dispensar a licitação através de INEXIGIBILIDADE**,** para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de profissionais para confecção e ajustes de roupas, para atuarem nos departamentos no qual necessitarem devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do município, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, pelo prazo contratual de 12 (meses), Departamento Municipal de Educação, na contratação de Serviços, confecção e ajustes de roupas, **Sra. Aparecida Fernandes Masuko –** CNPJ-14.109.426/0001-92, com sede na Av Senador Souza Naves, nº361 – CEP 87-650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no valor de **R$ 28.00 (vinte e oito reais)**, hora, num total de 1.000 horas, totalizando **R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais),** num período de 12(meses), conforme solicitação do Departamento de Educação, proveniente do **Chamamento público 007/2023**, após análise da 'Comissão Especial de Licitação, a empresa encontra-se habilita a seguinte profissional a saber:

Empresa: Aparecida Fernandes Masuko – CNPJ- 14.109.426/0001-92, com sede na Av Senador Souza Naves, nº361 – **CEP** 87-650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Item	Cód.	Descrição	Quant. horas	Valor unit.	Valor Total
01	38926	Serviço de corte e costura - Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, barras, colocações de botões e zíperes, adereços e acabamentos para confeccionar os seguintes itens: Ternos – Adulto e infantil, calças, camisas, camisetas, shorts/bermuda, saia, blusa, macacão, jardineira, vestido curto e longo, capa, túnica, roupas de personagens da literatura infantil, fantasias diversas, vestimentas representando as profissões e os Estados do Brasil, bem como outras peças de roupas similares. Fronhas e lençol; guardanapos e toalhas mesa/banho; cortinas; aventais diversos; jalecos diversos, toucas diversas. Beca de formatura – infantil e adulto;	**1.000**	28,00	28.000,00
Total					**28.000,00**

Cruzeiro do Sul – PR, 30 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75-2023

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MARIA SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº. 35.120.190/0001-65.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor:

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBOGÃ INFLAVEL GIGANTE COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 05 METROS, LARGURA DE 04 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 CRIANÇAS POR VEZ IDADE MINIMA DE 05 A 12 ANOS MAXIMO INCLUINDO 1 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	6	R$ 699,00	4.194,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBOGÃ INFLAVEL PEQUENO COM ALTURA DE 3 METROS LARGURA APROXIMADA DE 03 METROS DE ALTURA, MAXIMO INCLUINDO 1 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	4	R$ 500,00	2.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES INCLUSOS, MAXIMO INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	9	R$ 454,00	4.086,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOURO MECANICO STANDARD INFLAVEL-MODELO FANTASIA COM CABEÇA-TAMANHO MINIMO DO BRINQUEDO; L X C X A -5M X5M X2M, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	2	R$ 1.489,00	2.978,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL, CONTENDO 01 TOURO INFLAVEL,02 JOÃO BOBO, 01 MINI ESCORREGADOR E 01 PULA-PULA, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	4	R$ 669,00	2.676,00

Valor Total - R$ 15.934,00

Dotação:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 30 de Agosto de 2023

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76-2023

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 – CNPJ Nº. 26.745.262/0001-79**.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Valor:
LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASTELINHO INFLAVEL COM BOLAS DE 3X3 METROS, CRIANÇAS DE 03 A 08 ANOS CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO UM MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS, POR DIA.	BILAM BRINQUEDOS CASTELINHO INFLAVEL	Unid	3	R$ 580,00	1.740,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISCINA DE BOLINHAS COM 3X3 METROS CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	LACUCA PISCINA DE BOLINHA	UNID.	6	R$ 200,00	1.200,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA ELASTICA DE 4,3 METROS DE DIAMETRO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS CAPACIDADE 05 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	LACUCA CAMA ELASTICA	UNID.	13	R$ 220,00	2.860,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	LACUCA MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	UNID.	5	R$ 425,00	2.125,00

Valor Total - R$ 7.925,00

Dotação:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 30 de Agosto de 2023

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, estabelecida na AV Mauricio Cardoso, nº 2800, em Boqueirão do leão - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº **41.389.018/0001-04.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 928017/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEMEADEIRA E ADUBADEIRA TIPO FUNIL ACOPLADA NO HIDRÁULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600KG, LARGURA DE LANÇAMENTO MÍNIMO DE 6 A 16 METROS, PESO APROX. DO EQUIPAMENTO MÍNIMO 105 KG, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME COM 9 PONTOS DE REGULAGENS.	Metal Freitas LAN 600	Unid	2	R$ 4.600,00	9.200,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE ARADORA (ROMA) (NOVA) COM CONTROLE REMOTO, COM MÍNIMO 14 DISCO DE 26 POL. PNEUS 6.50-16, DISCO RECORTADOS, EIXO DE 1,5/8", LARGURA DE TRABALHO NOMINAL MÍNIMO DE 1.550MM.	MetalFreitas GAH 14x26	Unid	1	R$ 25.500,00	25.500,00

Valor R$ 34.700,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 31804 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Recursos para ampliação da UBS Pedro Estércio de Uniflor

A Prefeitura de Uniflor está empenhada em melhorar ainda mais os serviços de saúde oferecidos à comunidade. Nesse sentido, anunciou as obras da ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Pedro Estércio, localizada Na Rua Rosa.

Essa iniciativa é um reflexo do compromisso contínuo da administração municipal em proporcionar atendimento médico e assistência de qualidade aos moradores da região. A ampliação desta UBS representa um passo significativo em direção à melhoria da infraestrutura de saúde, com o intuito de suprir as necessidades crescentes da população e oferecer um espaço moderno e funcional.

A nova estrutura da UBS será projetada para abrigar um maior número de consultórios, salas de atendimento, áreas de espera mais confortáveis e espaços específicos para a realização de exames e procedimentos e permitirá que a equipe de profissionais de saúde atenda de maneira mais eficiente e abrangente, contribuindo para melhorar a saúde.

O empenho visa garantir que as obras sejam conduzidas de forma transparente e eficaz, em conformidade com todas as regulamentações e normas vigentes. A obra é mais um exemplo tangível do investimento contínuo na saúde pública, reafirmando o compromisso de oferecer serviços acessíveis e de qualidade a todos os cidadãos de Uniflor.

Isso não beneficiará os somente os munícipes, mas também contribuirá para um futuro mais saudável para a comunidade. O Poder Público conta com o apoio e a compreensão de todos os cidadãos durante o período da obra que certamente elevará os padrões de atendimento e cuidado médico no município.

Os recursos foram anunciados e empenho assinado nesta última semana, ao Prefeito José Bassi Neto na sede própria da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – AMUNPAR, com sede em Paranavaí quando recebeu a visita do Secretário de Estado da Saúde Beto Preto.

Colorado entrega uniformes para 30 servidores municipais

Fotos: Rodrigo Oliveira

O Executivo de Colorado, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, entregou kits de EPIs para 30 servidores municipal, que atuam em diversas funções essenciais, como garis, coletores de lixo, colaboradores do cemitério e aterro sanitário de Colorado e do Distrito de Alto Alegre.

O Prefeito Marcos Mello, satisfeito com a entrega: "Este é um momento agradável, porque estamos fazendo a entrega de uniformes, conseguimos realizar com o trabalho das secretarias de meio ambiente e agricultura, provocando assim uma economia de roupas, passando a ter uma roupa de trabalho, com calçado de segurança, necessidade do município amparar seus trabalhadores dentro da lei agradeço a Deus por podermos avançar e trazer segurança individual com os equipamentos e também para a o comunidade, garantindo segurança e proteção aos trabalhadores que desempenham papéis fundamentais para a comunidade".

José Hélio, Secretário da Saúde falou da importância do uniforme: "Para a gente é uma grande satisfação poder proporcionar estes uniformes a vocês, principalmente nossos garis, que será uma forma de identificação, que irá trazer benefícios para todos".

Estado entrega óculos com inteligência artificial para apoiar alunos cegos da rede estadual

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou a alunos da Rede Estadual de Ensino dispositivos de inteligência artificial OrCam MyEye 2.0 em evento realizado no Palácio Iguaçu, na manhã desta terça-feira (22). Desenvolvida e fabricada em Israel, a tecnologia, que usa áudio para transmitir informações a usuários com deficiência visual, promete transformar a experiência de aprendizado para estudantes com cegueira total nas escolas estaduais do Paraná.

O governador destacou que o objetivo é assegurar inclusão aos meninos e meninas, assim como autonomia no aprendizado. A nova ferramenta, desse modo, vem para auxiliar os estudantes, não substituindo os métodos de ensino já adotados. Ao todo, neste primeiro momento, foram adquiridos 147 equipamentos, em um investimento de R$ 2,19 milhões. Cada unidade custou R$ 14,9 mil.

"Todo mundo em algum momento da vida vai ter alguma deficiência. É natural, com a velhice. Nós, como sociedade, temos que, cada vez mais, nos organizarmos para criar ambiente de convivência que a gente possa, de alguma maneira, amenizar os problemas que uma deficiência traz para qualquer ser humano. E começar pela educação, talvez, é a maneira mais universal que nós temos para, primeiro, quebrar qualquer tipo de preconceito e, segundo, fazer com que isso fique mais acessível", afirmou.

E é essa preocupação em driblar os obstáculos causados pelas deficiências, desde os bancos escolares, que o Governo do Paraná reforça com a nova tecnologia inclusiva. "Nós temos que criar uma escola universal, dando ferramenta para os alunos que precisam de algum tipo de auxílio, terem a mesma capacidade e oportunidade. Queremos dar a oportunidade para disputarem em grau de igualdade com os demais. E o que estamos fazendo é dar essa ferramenta para eles disputarem em grau de igualdade e serem competitivos no mercado de trabalho quando se transformarem em adultos. Mas, acima de tudo, eu tenho certeza de que com essa ferramenta eles vão passar a ser mais felizes, que é o nosso objetivo", disse Ratinho Junior.

Ao todo, neste primeiro momento, foram adquiridos 147 equipamentos, em um investimento de R$ 2,19 milhões. Cada unidade custou R$ 14,9 mil. A nova ferramenta, desse modo, vem para auxiliar os estudantes, não substituindo os métodos de ensino já adotados

O dispositivo é discreto, tem apenas 7,6 cm de comprimento, e funciona acoplado à haste de óculos comuns. Com uma câmera inteligente, o OrCam MyEye 2.0 é capaz de ler para o usuário textos de qualquer superfície, reconhecer produtos, cores, cédulas de dinheiro (dólar e real), identificar rostos e outros objetos. Sua velocidade de leitura é ajustável, permitindo que os usuários escolham entre vozes masculinas e femininas, além de comandos para pausar, avançar ou retroceder a leitura. Assim, os equipamentos de tecnologia visual assistiva proporcionam acesso instantâneo a informações em tempo real.

"Essa é uma das tecnologias mais modernas do mundo, que vai facilitar a inclusão de crianças e jovens. Através dos dispositivos, os alunos terão acesso a informações e oportunidades de aprendizado semelhantes às dos demais colegas. Essa inovação promove inclusão e mais acesso à educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, aprendizagem e qualificação profissional", afirmou o secretário da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), Marcelo Rangel.

Neste ano, segundo ele, o Paraná está investindo R$ 411,7 milhões em ciência, tecnologia e inovação, maior orçamento para a área na história do Estado. "Quando você vê os resultados práticos disso na vida de uma criança que agora pode ter uma emoção diferente é fascinante. Poder proporcionar essas alternativas, esses dispositivos, essas inovações que temos pelo mundo para facilitar a vida dos paranaenses, é sem dúvida nenhuma um orgulho", completou o secretário.

Além da SEI, responsável pela aquisição e pela supervisão do projeto, outras duas secretarias estão envolvidas diretamente na iniciativa: a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Sedef) e a Secretaria da Educação (Seed). A primeira viabilizou a compra dos equipamentos, por meio do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), que é administrado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (Cedca-PR). A segunda tem participação efetiva no dia a dia da implementação do novo recurso tecnológico no ambiente escolar.

DISTRIBUIÇÃO – A intenção é, aos poucos, ampliar a disponibilidade desses aparelhos para cada vez mais estudantes – indo gradativamente dos que têm maior grau para os que têm menor grau de deficiência visual. Os primeiros dispositivos serão direcionados para as regiões da Grande Curitiba e Litoral do estado. Os demais municípios – serão 78 no total – receberão a novidade na sequência, à medida que eles forem chegando ao País. A tecnologia já vinha sendo usada nas bibliotecas públicas de Curitiba, Londrina e Cascavel.

Os equipamentos serão emprestados aos alunos em um sistema de comodato não oneroso. O projeto-piloto com essa tecnologia será acompanhado pelo Observatório de Transformação Digital da SEI.

NOVO PROJETO DE LEI – Durante o evento, reforçando a pauta da inclusão pelo governo do Paraná, foi assinado pelo governador um projeto de lei que será encaminhado para a Assembleia Legislativa visando à criação do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPcD). O fundo irá concentrar recursos de diversas fontes, inclusive privados, destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos cujo objetivo seja a informação, orientação, proteção, defesa de direitos e/ou reparação de danos causados à pessoa com deficiência em todo o Paraná.

"Nós temos o Fundo para a Infância e Adolescência para essa faixa etária e o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná para aqueles acima de 60. Eles atendem projetos para deficientes, mas não tínhamos uma cobertura específica, ou seja, aqueles entre de 18 a 59 anos não eram atendidos. Com a constituição formal FEPcD, vamos buscar recursos de outras áreas e abrir editais para atender com mais excelência as pessoas com deficiência", complementou o secretário do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni.

PRESENÇAS – Participaram do evento os secretários João Carlos Ortega (Casa Civil), Hélio Wirbiski (Esporte), Santin Roveda (Justiça e Cidadania) e Marcio Nunes (Turismo); a primeira-dama Luciana Saito Massa; o diretor-presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin; o diretor paranaense do BRDE, Wilson Bley Lipski; o chefe de Gabinete do governador, Darlan Scalco; o presidente do Conselho da Criança e do Adolescente, Adriano Roberto dos Santos; Abe Magid, sócio executivo da Mais Autonomia; Doron Sadka, CEO da Mais Autonomia; os deputados estaduais Tiago Amaral, Batatinha, Márcia Huçulak, Do Carmo, Fábio Oliveira, Ney Leprevost e Pedro Paulo Bazana; a diretora-geral da Secretaria de Educação, Louise Caroline Campos Löw; a vice-presidente e coordenadora da Política dos Cireitos da Criança e do Adolescente do Paraná, Juliana Sabbag; o coordenador de Políticas para Pessoas com Deficiência da Sedef, Felipe Braga Côrtes; o vice-presidente da Associação dos Municípios do Paraná e prefeito de Arapongas, Sérgio Onofre; e demais prefeitos.

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº 31/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/02/2023 10:26:00

CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA — 42.587.791/0001-48 — TOTAL DO PROCESSO: **1.587.236,31**

LOTE 1 Quant.: 1 — Num: 091 — Lance: 4,30 — **53.353,50**
Item: 1 — Unidade: Pacotes — Marca: THEOTO — Modelo: MADEIRA
Descrição: Abaixador de língua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, material em madeira, descartável não estéril. - Abaixador de língua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, material em madeira, descartável não estéril. - Abaixador de língua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 6,41 — **Valor Unit.: 4,30** — **Total Item: 860,00**

LOTE 31 Quant.: 1 — Num: 020 — Lance: 23,64 — **3.576,00**
Item: 31 — Unidade: Unidades — Marca: DERMACURE — Modelo: UNNA
Descrição: Bota de Unna – bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de oxido de zinco, lêno, glicerina, óleo de lúino e petrolato branco, para confecção de bota de unna, medindo 10,2cm de largura x 9,14m de comprimento, embalagem individual, estéril. - Bota de Unna bandagem elástica de gaze branca impregnada de unna, medindo 10,2cm de largura x 9,14m de comprimento, embalagem individual, estéril. - Bota de Unna bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de oxido de zinco, lcino, glicerina, óleo de lúino e petrolato branco, para confecção de bota
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 45,24 — **Valor Unit.: 23,84** — **Total Item: 3.576,00**

LOTE 61 Quant.: 1 — Num: 056 — Lance: 0,79 — **790,00**
Item: 61 — Unidade: Unidades — Marca: AMED — Modelo: 10X15
Descrição: Compressa de Gaze Algodonada 10 x 15cm estéril, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios - Compressa de Gaze Algodonada 10 x 15cm estéril, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 3,62 — **Valor Unit.: 0,79** — **Total Item: 790,00**

LOTE 62 Quant.: 1 — Num: 079 — Lance: 5,68 — **5.580,00**
Item: 62 — Unidade: Unidades — Marca: AMED — Modelo: 30X60
Descrição: Compressa de Gaze Algodonada 30 x 60cm estéril, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. - Compressa de Gaze Algodonada 30 x 60cm estéril, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 5,61 — **Valor Unit.: 5,58** — **Total Item: 5.580,00**

LOTE 83 Quant.: 1 — Num: 019 — Lance: 329,97 — **3.299,70**
Item: 83 — Unidade: Unidades — Marca: WELMY — Modelo: PORTÁTIL
Descrição: Estetoscópio portátil. - base e peças em aço liveé e altamente resistível; - altere até 210cm; - suporte até 350kg. - Estetoscópio portátil. - base e peças em aço liveé e altamente resistível; - altere até 210cm; - suporta até 350kg.
Quantidade: 10 — Val. Ref.: 423,67 — **Valor Unit.: 329,97** — **Total Item: 3.299,70**

LOTE 103 Quant.: 1 — Num: 055 — Lance: 23,98 — **11.990,00**
Item: 103 — Unidade: Unidades — Marca: PAMED — Modelo: 2,5X46
Descrição: Garrote isento de látex, não talcado. Uso único, destacável a cada 46cm. Tamanho: 2,5cm x 46cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentação: unitário. - Garrote isento de látex, não talcado. Uso único, destacável a cada 46cm. Tamanho: 2,5cm x 46cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentação: unitário.
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 48,80 — **Valor Unit.: 23,98** — **Total Item: 11.990,00**

LOTE 106 Quant.: 1 — Num: 017 — Lance: 96,65 — **9.665,00**
Item: 106 — Unidade: Unidades — Marca: RESGATE — Modelo: ADULTO
Descrição: Imobilizador de cabeça Head Block – Adulto: - impermeável; - contém frantes de fixação para testa e queixo; - contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. - Imobilizador de cabeça Head Block Adulto: - impermeável; - contém frantes de fixação para testa e queixo; - contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 133,50 — **Valor Unit.: 96,65** — **Total Item: 9.665,00**

LOTE 110 Quant.: 1 — Num: 080 — Lance: 52,03 — **2.601,50**
Item: 110 — Unidade: Unidades — Marca: MEDSHARP — Modelo: 2000ML
Descrição: Kit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 32 + extensão + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Estéril, em embalagem individual, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro na Anvisa - Kit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 32 + extensão + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Estéril, em embalagem individual, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro na Anvisa
Quantidade: 50 — Val. Ref.: 76,91 — **Valor Unit.: 52,03** — **Total Item: 2.601,50**

LOTE 142 Quant.: 1 — Num: 087 — Lance: 7,97 — **797,00**
Item: 142 — Unidade: Unidades — Marca: ADVANTIVE — Modelo: VENTURI
Descrição: Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de venturi – conjunto contendo máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 40% e 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. - Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de venturi infantil – conjunto contendo máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 40% e 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.
Quantidade: 10 — Val. Ref.: 98,07 — **Valor Unit.: 32,00** — **Total Item: 3.200,00**

LOTE 41 Quant.: 1 — Num: 047 — Lance: 32,50 — **3.250,00**
Item: 41 — Unidade: Caixa — Marca: MEDIX — Modelo:
Descrição: Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", número 16, constituído por: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer lock, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; embalagem individual. Em blister estéril reembalado em caixa com 50 peças, procedência nacional. - Cateter intravenoso periférico do tipo por-fora-da-agulha , número 14, constituído por: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em cristal ; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo ; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; embalagem individual. Em blister estéril reembalado em caixa com 50 peças, procedência nacional.
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 98,57 — **Valor Unit.: 32,50** — **Total Item: 3.250,00**

LOTE 42 Quant.: 1 — Num: 079 — Lance: 30,60 — **6.120,00**
Item: 42 — Unidade: Caixa — Marca: GLOMED — Modelo:
Descrição: Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", número 18, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "bio-seletiva"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; embalagem individual. Em blister estéril reembalado em caixa com 50 peças, procedência nacional. - Cateter intravenoso periférico do tipo por-fora-da-agulha , número 18, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em cristal ; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletiva ; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; embalagem individual. Em blister estéril reembalado em caixa com 50 peças, procedência nacional.
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 93,26 — **Valor Unit.: 31,00** — **Total Item: 15.500,00**

LOTE 45 Quant.: 1 — Num: 082 — Lance: 32,90 — **26.320,00**
Item: 45 — Unidade: Caixa — Marca: GLOMED — Modelo:
Descrição: Cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", número 24, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "bio-seletiva"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 3,2cm; embalagem individual. Em blister estéril reembalado em caixa com 50 peças, procedência nacional. - Cateter intravenoso periférico do tipo por-fora-da-agulha , número 24, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em cristal ; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletiva ; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 3,2cm; embalagem individual. Em blister estéril reembalado em caixa com 50 peças, procedência nacional.
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 57,36 — **Valor Unit.: 20,00** — **Total Item: 10.000,00**

LOTE 73 Quant.: 1 — Num: 089 — Lance: 0,80 — **12.000,00**
Item: 73 — Unidade: UNIDADES — Marca: M2LIFE — Modelo:
Descrição: Equipo macrogotas:- pode ser comercializado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode ser ajustada admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts de fluxo destinado ao controle de gotejamento, seja o fluxo de 20 em 20 gotas = 1 ml/min; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - injetor lateral em "Y" destinado à NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - vazão de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura assepticas do produto. - Equipo macrogotas:- pode ser comercializado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode ser ajustada admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts de fluxo destinado ao controle de gotejamento, seja o fluxo de 20 em 20 gotas = 1 ml/min; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - injetor lateral em "Y" destinado à NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - vazão de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura assepticas do produto.
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 183,35 — **Valor Unit.: 81,86** — **Total Item: 8.186,00**

LOTE 170 Quant.: 1 — Num: 005 — Lance: 20,98 — **524,50**
Item: 170 — Unidade: Caixa — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Scalp nº 19 - cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 19 - cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc.
Quantidade: 25 — Val. Ref.: 45,73 — **Valor Unit.: 20,98** — **Total Item: 524,50**

LOTE 171 Quant.: 1 — Num: 096 — Lance: 20,98 — **6.294,00**
Item: 171 — Unidade: Caixa — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Scalp nº 21- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc - Scalp nº 21- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc
Quantidade: 300 — Val. Ref.: 75,72 — **Valor Unit.: 20,98** — **Total Item: 6.294,00**

LOTE 172 Quant.: 1 — Num: 042 — Lance: 20,99 — **10.495,00**
Item: 172 — Unidade: Caixas — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Scalp nº 23- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 23- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 40,59 — **Valor Unit.: 21,44** — **Total Item: 10.495,00**

LOTE 173 Quant.: 1 — Num: 068 — Lance: 21,44 — **4.288,00**
Item: 173 — Unidade: Caixa — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Scalp nº 25- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 25- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 38,81 — **Valor Unit.: 21,44** — **Total Item: 4.288,00**

LOTE 182 Quant.: 1 — Num: 007 — Lance: 4,00 — **20.000,00**
Item: 182 — Unidade: Frasco — Marca: JP — Modelo:
Descrição: Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocolantizante para ação de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocolantizante para ação de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 5.000 — Val. Ref.: 6,65 — **Valor Unit.: 4,00** — **Total Item: 20.000,00**

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI — 73.318.693/0001-39 — **78.212,50**

LOTE 5 Quant.: 1 — Num: 074 — Lance: 9,00 — **2.700,00**
Item: 5 — Unidade: Unidades — Marca: CICLO FARMA — Modelo:
Descrição: Água destilada galão 5 litros - Água destilada galão 5 litros
Quantidade: 300 — Val. Ref.: 14,05 — **Valor Unit.: 9,00** — **Total Item: 2.700,00**

LOTE 28 Quant.: 1 — Num: 001 — Lance: 11,70 — **11.700,00**
Item: 28 — Unidade: Unidades — Marca: RESGATE SP — Modelo:
Descrição: Bandagem Triangular; Tamanho G; - Confeccionado em tecido cru; - Lavável - Bandagem Triangular; Tamanho G; - Confeccionado em tecido cru; - Lavável
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 11,69 — **Valor Unit.: 11,70** — **Total Item: 11.700,00**

LOTE 59 Quant.: 1 — Num: 015 — Lance: 3,09 — **600,00**
Item: 59 — Unidade: Unidades — Marca: BIOMEDICA — Modelo:
Descrição: Coletor de Urina Garrafa Sistema Aberto 1200ML com conector para dreno ureterovesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Fixação coletor em PVC translúcido, sonda ureterovesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. - Coletor de Urina Garrafa Sistema Aberto 1200ML com conector para Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 6,09 — **Valor Unit.: 3,00** — **Total Item: 600,00**

LOTE 63 Quant.: 1 — Num: 044 — Lance: 20,03 — **1.200,00**
Item: 63 — Unidade: ROLO — Marca: ERIMAX — Modelo:
Descrição: Compressa de gaze em rolo "tipo queijo". - Compressa de gaze em rolo "tipo queijo".
Quantidade: 60 — Val. Ref.: 57,36 — **Valor Unit.: 20,00** — **Total Item: 1.200,00**

LOTE 73 Quant.: 1 — Num: 089 — Lance: 0,80 — **12.000,00**
Item: 73 — Unidade: UNIDADES — Marca: M2LIFE — Modelo:
Descrição: Equipo macrogotas:- pode ser comercializado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode ser ajustada admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts de fluxo destinado ao controle de gotejamento, seja o fluxo de 20 em 20 gotas = 1 ml/min; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - injetor lateral em "Y" destinado à NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - vazão de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura assepticas do produto. - Equipo macrogotas:- pode ser comercializado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode ser ajustada admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts de fluxo destinado ao controle de gotejamento, seja o fluxo de 20 em 20 gotas = 1 ml/min; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - injetor lateral em "Y" destinado à NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - vazão de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura assepticas do produto.
Quantidade: 15.000 — Val. Ref.: 1,97 — **Valor Unit.: 0,80** — **Total Item: 12.000,00**

LOTE 78 Quant.: 1 — Num: 085 — Lance: 2,90 — **5.800,00**
Item: 78 — Unidade: Unidades — Marca: COPERTINA — Modelo:
Descrição: Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. 2,5cm x 4,5m. - Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. 2,5cm x 4,5m.
Quantidade: 2.000 — Val. Ref.: 10,37 — **Valor Unit.: 2,90** — **Total Item: 5.800,00**

LOTE 80 Quant.: 1 — Num: 056 — Lance: 1,24 — **3.720,00**
Item: 80 — Unidade: Unidades — Marca: KOLPLAST — Modelo:
Descrição: Espéculo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho MÉDIO para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliester/polietileno. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou pretuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo. - Espéculo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho MÉDIO para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliester/polietileno. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou pretuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo.
Quantidade: 3.000 — Val. Ref.: 1,91 — **Valor Unit.: 1,24** — **Total Item: 3.720,00**

LOTE 81 Quant.: 1 — Num: 021 — Lance: 1,16 — **3.486,00**
Item: 81 — Unidade: Unidades — Marca: KOLPLAST — Modelo:
Descrição: Espéculo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho PEQUENO para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliester/polietileno. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou pretuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo. - Espéculo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho PEQUENO para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliester/polietileno. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou pretuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo.
Quantidade: 3.000 — Val. Ref.: 1,67 — **Valor Unit.: 1,16** — **Total Item: 3.480,00**

LOTE 169 Quant.: 1 — Num: 045 — Lance: 154,00 — **15.400,00**
Item: 169 — Unidade: Unidades — Marca: CIEX — Modelo:
Descrição: Rolo para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade. - secagem rápida. - produto para esterilização a vapor. - tamanho 35cm x 100 m. - Rolo para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade. - secagem rápida. - produto para esterilização a vapor. - tamanho 35cm x 100 m.
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 162,82 — **Valor Unit.: 154,00** — **Total Item: 15.400,00**

LOTE 191 Quant.: 1 — Num: 005 — Lance: 9,15 — **457,50**
Item: 191 — Unidade: Unidades — Marca: MAXY NUTRE — Modelo:
Descrição: Sonda de alimentação enteral em Poliuretano Nº 10 FR. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão; - Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática; - Sonda de alimentação enteral em Poliuretano Nº 10 FR. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão; - Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática;
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 12,32 — **Valor Unit.: 9,15** — **Total Item: 457,50**

LOTE 192 Quant.: 1 — Num: 059 — Lance: 9,15 — **915,00**
Item: 192 — Unidade: Unidades — Marca: MAXY NUTRE — Modelo:
Descrição: Sonda de alimentação enteral em Poliuretano Nº 12 FR. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão; - Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática; - Sonda de alimentação enteral em Poliuretano Nº 12 FR. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão; - Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática;
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 12,46 — **Valor Unit.: 9,15** — **Total Item: 915,00**

LOTE 205 Quant.: 1 — Num: 074 — Lance: 2,40 — **120,00**
Item: 205 — Unidade: Unidades — Marca: DESCARPACK — Modelo:
Descrição: Sonda de foley siliconada 2 vias 3cc estéril número 20 - Sonda de foley siliconada 2 vias 3cc estéril número 20
Quantidade: 50 — Val. Ref.: 4,61 — **Valor Unit.: 2,40** — **Total Item: 120,00**

LOTE 208 Quant.: 1 — Num: 068 — Lance: 2,90 — **290,00**
Item: 208 — Unidade: Unidades — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - inoxidável - 3,5 mm - sem balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 3,5 mm - sem balão
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 8,25 — **Valor Unit.: 2,90** — **Total Item: 290,00**

LOTE 209 Quant.: 1 — Num: 091 — Lance: 2,90 — **290,00**
Item: 209 — Unidade: Unidades — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 4,0 mm - sem balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 4,0 mm - sem balão
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 8,11 — **Valor Unit.: 2,90** — **Total Item: 290,00**

LOTE 210 Quant.: 1 — Num: 021 — Lance: 3,00 — **300,00**
Item: 210 — Unidade: Unidades — Marca: SOLIDOR — Modelo:
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 4,5 mm - sem balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 4,5 mm - sem balão
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 8,50 — **Valor Unit.: 3,00** — **Total Item: 300,00**

LOTE 229 Quant.: 1 — Num: 017 — Lance: 0,57 — **5.700,00**
Item: 229 — Unidade: UNIDADES — Marca: BIOSANI — Modelo:
Descrição: Sonda uretral descartável 10 - sterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 10 - esterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.
Quantidade: 10.000 — Val. Ref.: 0,79 — **Valor Unit.: 0,57** — **Total Item: 5.700,00**

LOTE 230 Quant.: 1 — Num: 025 — Lance: 0,61 — **3.050,00**
Item: 230 — Unidade: Unidades — Marca: BIOSANI — Modelo:
Descrição: Sonda uretral descartável 14 - sterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 14 - esterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.
Quantidade: 5.000 — Val. Ref.: 0,82 — **Valor Unit.: 0,61** — **Total Item: 3.050,00**

LOTE 231 Quant.: 1 — Num: 062 — Lance: 0,59 — **590,00**
Item: 231 — Unidade: Unidades — Marca: BIOSANI — Modelo:
Descrição: Sonda uretral descartável 16 - sterili, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 16 - esterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 0,83 — **Valor Unit.: 0,59** — **Total Item: 590,00**

LOTE 233 Quant.: 1 — Num: 038 — Lance: 0,56 — **2.800,00**
Item: 233 — Unidade: Unidades — Marca: BIOSANI — Modelo:
Descrição: Sonda uretral descartável 06 - esterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 06 - esterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.
Quantidade: 5.000 — Val. Ref.: 0,82 — **Valor Unit.: 0,56** — **Total Item: 2.800,00**

LOTE 234 Quant.: 1 — Num: 028 — Lance: 0,59 — **5.900,00**
Item: 234 — Unidade: UNIDADES — Marca: BIOSANI — Modelo:
Descrição: Sonda uretral descartável 12 - sterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 12 - esterili, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.
Quantidade: 10.000 — Val. Ref.: 0,86 — **Valor Unit.: 0,59** — **Total Item: 5.900,00**

LOTE 248 Quant.: 1 — Num: 072 — Lance: 6,00 — **1.200,00**
Item: 248 — Unidade: Pacotes — Marca: ANADONA — Modelo:
Descrição: Touca sanfonada descartável com elástico branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno. - Touca sanfonada descartável com elástico branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno.
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 17,29 — **Valor Unit.: 6,00** — **Total Item: 1.200,00**

PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA — 85.247.385/0001-49 — **7.400,00**

LOTE 6 Quant.: 1 — Num: 025 — Lance: 0,36 — **3.600,00**
Item: 6 — Unidade: AMPOLA — Marca: EQUIPLEX — Modelo: FRASCO
Descrição: Água destilada para injetáveis ampola 10ml. - Água destilada para injetáveis ampola 10ml.
Quantidade: 10.000 — Val. Ref.: 0,68 — **Valor Unit.: 0,36** — **Total Item: 3.600,00**

LOTE 180 Quant.: 1 — Num: 078 — Lance: 0,38 — **3.800,00**
Item: 180 — Unidade: Unidades — Marca: EQUIPLEX — Modelo: FRASCO
Descrição: Solução fisiológica 0,9% - 10ml, estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml. - Solução fisiológica 0,9% - 10ml, estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em ampolas de 10ml.
Quantidade: 10.000 — Val. Ref.: 2,47 — **Valor Unit.: 0,38** — **Total Item: 3.800,00**

CIRURGICA PRIME LTDA — 46.116.717/0001-02 — **44.350,00**

LOTE 8 Quant.: 1 — Num: 058 — Lance: 7,00 — **10.500,00**
Item: 8 — Unidade: Caixa — Marca: MEDIX — Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha hipodérmica 1,20x40, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em aço inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que desliza facilmente, canhão na cor rosa com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, translúcido, protetor de agulha com formato hexagonal e semi látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundárias com 100 unidades atendendo as normas da ABNT-NBR 9299. Apresenta código ean na embalagem individual e na caixa. - Agulha hipodérmica 1,20x40, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em aço inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que desliza facilmente, canhão na

(Continuação da página anterior)

Item: 94 Unidade: Unidades Marca: well lead Modelo: well lead
Descrição: Fio guia para intubação. Fio em "J", ponta suave e atraumática, autoclavável a 134 graus celsius. Medida: neonatal para tubo endotraqueal = 2,5mm. Comprimento: 34cm. - Fio guia para intubação. Fio em "J", ponta suave e atraumática, autoclavável a 134 graus celsius. Medida: neonatal para tubo endotraqueal = 2,5mm. Comprimento: 34cm.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 22,95 **Valor Unit.: 22,95** Total Item: 918,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 21,65 **Total: 649,50**
Item: 95 Unidade: Unidades Marca: well lead Modelo: well lead
Descrição: Fio guia para intubação. Fio em "J", ponta suave e atraumática, autoclavável a 134 graus celsius. Medida: infantil para tubo endotraqueal = 4mm. Comprimento: 38cm. - Fio guia para intubação. Fio em "J", ponta suave e atraumática, autoclavável a 134 graus celsius. Medida: infantil para tubo endotraqueal = 4mm. Comprimento: 38cm.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 21,65 **Valor Unit.: 21,65** Total Item: 649,50

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 40,04 **Total: 2.002,00**
Item: 96 Unidade: Unidades Marca: well lead Modelo: well lead
Descrição: Fio guia para intubação. Fio em "J", ponta suave e atraumática, autoclavável a 134 graus celsius. Medida: adulto para tubo endotraqueal = 7mm. Comprimento: 45cm. - Fio guia para intubação. Fio em "J", ponta suave e atraumática, autoclavável a 134 graus celsius. Medida: adulto para tubo endotraqueal = 7mm. Comprimento: 45cm.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 40,04 **Valor Unit.: 40,04** Total Item: 2.002,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 133,47 **Total: 4.004,10**
Item: 114 Unidade: Unidades Marca: farmatex Modelo: farmatex
Descrição: Kit reanimador pulmonar manual (ambu), para uso infantil, incluso reanimador reutilizável, mascara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. - Kit reanimador pulmonar manual (ambu), para uso infantil, incluso reanimador reutilizável, mascara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 133,47 **Valor Unit.: 133,47** Total Item: 4.004,10

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 9,85 **Total: 197,00**
Item: 190 Unidade: Unidades Marca: solumed Modelo: solumed
Descrição: Sonda de alimentação enteral em Poliuretano Nº 08 FR. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão; - Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática; - Sonda de alimentação enteral em Poliuretano Nº 08 FR. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão; - Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática;
Quantidade: 20 Val. Ref.: 12,53 **Valor Unit.: 9,85** Total Item: 197,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 0,60 **Total: 600,00**
Item: 193 Unidade: Unidades Marca: biosani Modelo: biosani
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 04. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 04. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,97 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 600,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 0,59 **Total: 5.900,00**
Item: 195 Unidade: UNIDADES Marca: biosani Modelo: biosani
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente.
Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,84 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 5.900,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 0,59 **Total: 2.950,00**
Item: 196 Unidade: Unidades Marca: biosani Modelo: biosani
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 10 confeccionado em transparente, flexível, atóxico; esterilizado. Cada embalagem deve conter uma sonda. - Sonda de aspiração traqueal nº 10 confeccionado em transparente, flexível, atóxico; esterilizado. Cada embalagem deve conter uma sonda.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,95 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 2.950,00

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 0,59 **Total: 2.950,00**
Item: 197 Unidade: UNIDADES Marca: biosani Modelo: biosani
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Embalada individualmente.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,97 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 2.950,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 0,62 **Total: 3.100,00**
Item: 198 Unidade: Unidades Marca: biosani Modelo: biosani
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 14. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 14. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente.
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,13 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 3.100,00

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 0,63 **Total: 630,00**
Item: 199 Unidade: Unidades Marca: biosani Modelo: biosani
Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 16. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 16. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,93 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 630,00

LOTE 211 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 3,15 **Total: 315,00**
Item: 211 Unidade: Unidades Marca: glomed Modelo: glomed
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 5,0 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 5,0 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,06 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 315,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 3,85 **Total: 385,00**
Item: 213 Unidade: Unidades Marca: glomed Modelo: glomed
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 6,0 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 6,0 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,03 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 385,00

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 3,15 **Total: 315,00**
Item: 214 Unidade: Unidades Marca: glomed Modelo: glomed
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 6,5 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 6,5 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,86 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 315,00

LOTE 215 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3,52 **Total: 352,00**
Item: 215 Unidade: Unidades Marca: glomed Modelo: glomed
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 7,0 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 7,0 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,18 **Valor Unit.: 3,52** Total Item: 352,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 3,10 **Total: 310,00**
Item: 216 Unidade: Unidades Marca: glomed Modelo: glomed
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 7,5 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 7,5 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,78 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 310,00

LOTE 217 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 3,10 **Total: 310,00**
Item: 217 Unidade: Unidades Marca: glomed Modelo: glomed
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 8,0 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 8,0 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,93 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 310,00

LOTE 219 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 3,52 **Total: 352,00**
Item: 219 Unidade: Unidades Marca: soidor Modelo: solidor
Descrição: Sonda endotraqueal: - tubo PVC – transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 9,0 mm - com balão - Sonda endotraqueal: - tubo PVC transparente - estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável - 9,0 mm - com balão
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,75 **Valor Unit.: 3,52** Total Item: 352,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI **09.676.256/0001-98** **1.850,00**
LOTE 97 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 3,70 **Total: 1.850,00**
Item: 97 Unidade: Unidades Marca: POLI TAPE Modelo: POLI TAPE
Descrição: Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. - Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,03 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 1.850,00

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **29.907.666/0001-00** **300,00**
LOTE 105 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 3,00 **Total: 300,00**
Item: 105 Unidade: Caixa Marca: NATHY Modelo:
Descrição: Haste flexível - composto por hastes de polipropileno algodão, hidroxietilcelulose e triclosan - caixa com 150 unidades. - Haste flexível - composto por hastes de polipropileno algodão, hidroxietilcelulose e triclosan - caixa com 150 unidades.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,33 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **31.282.018/0001-57** **8.200,00**
LOTE 108 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 82,00 **Total: 8.200,00**
Item: 108 Unidade: Unidades Marca: KFF Modelo: DSB-0413
Descrição: Kit de cateterização duplo lúmen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lúmen, calibre 4fr x 13cm, 01 fio guia metálico em aço inoxidável com núcleo em nitinol 0.032" x 60cm com ponta macia, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18G x 7cm, 01 dilatador de veia 08fr x 10cm, 1 aleta de sutura móvel com trava, fixador de cateter; estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação e rotulagem do produto deverão atender a legislação vigente. - Kit de cateterização duplo lúmen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lúmen, calibre 4fr x 13cm, 01 fio guia metálico em aço inoxidável com núcleo em nitinol 0.032" x 60cm com ponta macia, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18G x 7cm, 01 dilatador de veia 08fr x 10cm, 1 aleta de sutura móvel com trava, fixador de cateter; estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação e rotulagem do produto deverão atender a legislação vigente.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 164,11 **Valor Unit.: 82,00** Total Item: 8.200,00

TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **27.066.602/0001-06** **6.700,00**
LOTE 109 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 67,00 **Total: 6.700,00**
Item: 109 Unidade: Unidades Marca: BIOMED Modelo: BIO -2720 - R
Descrição: Kit de cateterização duplo lúmen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lúmen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avançador nitinol 0.035"(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa, fixador de cateter; estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação e rotulagem do produto deverão atender a legislação vigente. - Kit de cateterização duplo lúmen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lúmen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avançador nitinol 0.035"(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa, fixador de cateter; estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação e rotulagem do produto deverão atender a legislação vigente.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 132,95 **Valor Unit.: 67,00** Total Item: 6.700,00

M.TESTA CONFECCAO ME **23.829.339/0001-09** **8.000,00**
LOTE 139 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 4,00 **Total: 8.000,00**
Item: 139 Unidade: Caixas Marca: PROPRIO Modelo: MASCARA
Descrição: Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote e registro na ANVISA. - Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote e registro na ANVISA.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 10,12 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 8.000,00

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI **40.360.377/0001-38** **1.200,00**
LOTE 156 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 60,00 **Total: 1.200,00**
Item: 156 Unidade: Unidades Marca: JZK Modelo: A2
Descrição: Oxímetro portátil - sensor e eletrônica na mesma unidade, compacto, possui visor digital de fácil leitura, com indicação dos valores numéricos de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, liga e desliga automaticamente, indica quando as pilhas estão fracas, não requer manutenção nem calibragem. Saturação de oxigênio de 0 a 100%, frequência cardíaca de 18 a 300 batidas por minuto. Fonte de energia: duas pilhas aaa (alcalinas). Dimensões 3,3 cm x 3,3 cm x 5,7 cm, acessórios: manual em português, um cordão com trava. - Oxímetro portátil - sensor e eletrônica na mesma unidade, compacto, possui visor digital de fácil leitura, com indicação dos valores numéricos de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, liga e desliga automaticamente, indica quando as pilhas estão fracas, não requer manutenção nem calibragem. Saturação de oxigênio de 0 a 100%, frequência cardíaca de 18 a 300 batidas por minuto. Fonte de energia: duas pilhas aaa (alcalinas). Dimensões 3,3 cm x 3,3 cm x 5,7 cm, acessórios: manual em português, um cordão com trava.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 187,91 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 1.200,00

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME **08.697.852/0001-91** **650,00**
LOTE 157 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 13,00 **Total: 650,00**
Item: 157 Unidade: Unidades Marca: FUTURE Modelo: HI-138-4238
Descrição: Pinça anatômica dente de rato 12cm, instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Pinça anatômica dente de rato 12cm, instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 25,63 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 650,00

SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME **28.590.769/0001-26** **11.100,00**
LOTE 175 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 13,00 **Total: 4.875,00**
Item: 175 Unidade: UNIDADES Marca: SR Modelo: 03ML LUER LOCK
Descrição: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 375 Val. Ref.: 121,89 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 4.875,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 16,60 **Total: 6.225,00**
Item: 176 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo: 05ML LUER LOCK
Descrição: Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 375 Val. Ref.: 144,31 **Valor Unit.: 16,60** Total Item: 6.225,00

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS **01.733.345/0001-17** **82.800,00**
LOTE 253 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 0,46 **Total: 82.800,00**
Item: 253 Unidade: UNIDADES Marca: NEVE Modelo: NEVE
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila esterilizada em óxido de etileno, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras e 5 camadas. A compressa aberta tem uma dimensão de 30 cm x15 cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote grau cirúrgico com 10 unidades, contando externamente os dados de identificação e procedênc - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila esterilizada em óxido de etileno, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras e 5 camadas. A compressa aberta tem uma dimensão de 30 cm x15 cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote grau cirúrgico com 10 unidades, contando externamente os dados de identificação e procedênc
Quantidade: 180.000 Val. Ref.: 0,79 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 82.800,00

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **10.596.721/0001-60** **70.091,25**
LOTE 254 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 12,69 **Total: 14.276,25**
Item: 254 Unidade: Caixas Marca: MEDIX / MEDIX Modelo: CX C/ 100 UND
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com p - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com p
Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 121,89 **Valor Unit.: 12,69** Total Item: 14.276,25

LOTE 255 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 15,37 **Total: 17.291,25**
Item: 255 Unidade: Caixas Marca: MEDIX / MEDIX Modelo: CX C/ 100UND
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 144,31 **Valor Unit.: 15,37** Total Item: 17.291,25

LOTE 256 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 24,25 **Total: 27.281,25**
Item: 256 Unidade: Caixas Marca: MEDIX / MEDIX Modelo: CX C/ 100 UND
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa de 10ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduação numérica, com boa impressão; latex free, siliconada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa de 10ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduação numérica, com boa impressão; latex free, siliconada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.
Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 202,89 **Valor Unit.: 24,25** Total Item: 27.281,25

LOTE 257 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 14,99 **Total: 11.242,50**
Item: 257 Unidade: Caixas Marca: MEDIX / MEDIX Modelo: CX C/ 100 UND
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa descartável de 1 ml, sem agulha, estéril, apirogênica e atóxica, produto de uso único, possui corpo transparente, haste com quebra de segurança, cilindro com anel de retenção, tornando-se mais confortável. Lote e data de fabricação impressos na embalagem individual. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Procedência nacional. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Seringa descartável de 1 ml, sem agulha, estéril, apirogênica e atóxica, produto de uso único, possui corpo transparente, haste com quebra de segurança, cilindro com anel de retenção, tornando-se mais confortável. Lote e data de fabricação impressos na embalagem individual. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Procedência nacional.
Quantidade: 750 Val. Ref.: 169,32 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 11.242,50

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **17.472.278/0001-64** **158.775,00**
LOTE 258 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 3,91 **Total: 58.650,00**
Item: 258 Unidade: FRASCO Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 6,55 **Valor Unit.: 3,91** Total Item: 58.650,00

LOTE 259 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 4,20 **Total: 47.250,00**
Item: 259 Unidade: FRASCO Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Solução fisiológica 0,9% - 250 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Solução fisiológica 0,9% - 250 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 11.250 Val. Ref.: 8,22 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 47.250,00

LOTE 260 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 4,70 **Total: 52.875,00**
Item: 260 Unidade: FRASCO Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Solução fisiológica 0,9% 500 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Solução fisiológica 0,9% 500 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 11.250 Val. Ref.: 8,25 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 52.875,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 13/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e empresa CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviço especializado em coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe I (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), neste município de Mandaguaçu-PR.
Valor contratual: R$ 26.475,00.
Dotação Orçamentária: 555 - 12.003.04.122.0003.2017.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 180 DIAS
Data da Assinatura do Contrato: 03 de AGOSTO de 2023
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 03 de AGOSTO de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2023, homologado em 30 de agosto de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 228/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FUNERARIA MANDAGUACU LTDA, CNPJ nº 77.190.478/0001-56 com endereço R BERNARDINO BOGO, 214, CEP 87160-000, representada por LETYCIA RODRIGUES CZEZACKI, Carteira de identidade nº 95743668, inscrito no CPF nº 058.263.519-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas mortuárias (Adultos, especiais e crianças) e translado terrestre para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 13.200,00
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,10

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Para o LOTE I:
6.2.1- A empresa contratada terá que prestar toda a assistência à família disponibilizando local adequado para o velório (capela mortuária), cadeiras se necessário e funcionários para assistir a família durante o velório. Remoção e cortejo para o sepultamento.

6.2.2- É vedado à empresa prestar auxílio funeral sem emissão da autorização expedida pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

6.2.3- O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo Contratante, através da Secretaria de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.4- O transporte local (dentro dos limites do município), os materiais e a preparação do corpo ocorrerão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.2.5- Os serviços de preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu já estão inclusos, sendo prestados sem quaisquer despesas para o Município de Mandaguaçu.

6.2.6- A empresa deverá o tocante à execução do objeto, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

6.2.7- No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.2.8- A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço.

6.2.9- A empresa deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

6.2.10- Os velórios serão realizados na capela indicada pela contratada no momento da contratação ou nos locais indicados pela família do falecido, desde que seja dentro dos limites da cidade de Mandaguaçu, ocasião em que a empresa deverá providenciar que o velório seja realizado no local determinado.

6.3- Para o LOTE II
6.3.1- O(s) veículo(s) utilizado(s) para a prestação do serviço são destinados somente para esse fim, passível de lavagem e desinfecção frequente, dotado de compartimento exclusivo para transporte de urnas funerárias e ter revestimento interno e material impermeável e resistente a processos de limpeza, descontaminação e desinfecção;

6.3.2- O local de partida do Veículo para a contagem da quilometragem será do Município de Mandaguaçu à localidade em que ocorreu o óbito e retorno para localidade de preparação do corpo/velório/sepultamento conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social;

6.3.3- Deve estar incluso os gastos com motorista, combustível, pedágio e qualquer outro advento referente ao veículo/transporte.

6.3.4- O itinerário de transportes só será permitido em casos de óbitos de pacientes SUS transferido pelo Complexo Regulador Estadual para Tratamento Fora do Domicilio, ou em casos de desastres envolvendo este itinerário.

6.3.5- O assistente social poderá requisitar translado em outros casos específicos devidamente justificado por documentação especifica.

6.4- Os serviços contratados do LOTE I assim como o LOTE II, deverão estar disponíveis em plantão de atendimento durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, e 30/31 dias do mês.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora – **Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo,** matrícula nº. 201956, portadora da CI/RG nº. 12.740.813-0 e inscrita no CPF/MF nº. 088.218.319-22 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

10.5.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 30 de agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.30 15:02:11 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

LETYCIA RODRIGUES CZEZACKI:05826351950 Assinado de forma digital por LETYCIA RODRIGUES CZEZACKI:05826351950 Dados: 2023.08.30 14:34:58 -03'00'

LETYCIA RODRIGUES CZEZACKI - FUNERARIA MANDAGUACU LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1				
01	**Serviço de Funeral Adulto:** 01 Urna funerária que suporte até 90 Kg, em madeiras de pinos, estilo sextavada, cor imbuia ou mogno envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT, tamanho interno: 1,95M de comprimento, 0,56 Cm de largura e 0,40 Cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); **Atendimento Básico necessário:** Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.	20	R$449,20 (Máximo de 01 saláriomínimo de acordo com a lei 2020/2018)	R$ 8.984,00
02	**Serviço de Funeral Adulto Especial adulto:** 01 Urna funerária que suporte acima de 90kg em madeira de pinos estilo sextavado, cor imbuia ou mogno envernizados, sem visor, com alça dura, acabamento interno com babado, com papel ou TNT, tamanho Interno: 2,10M de comprimento, 0,63 cm de altura. Tamanho externo: 2,18 Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de largura (as medidas poderão ser maiores caso seja necessário); 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); **Atendimento Básico necessário:** Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório; 4 velas tipo lamparina e flores naturais (crisântemo).	7	R$448,00 (Máximo de 01 saláriomínimo de acordo com alei 2020/2018)	R$ 3.136,00
03	**Serviço de Funeral de criança até 60cm:** 01 Urna funerária para criança de até 0,60cm, em madeiras de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), **Atendimento Básico necessário:** Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.	6	R$ 120,00 (Máximo de 01 saláriomínimo de acordo com a lei 2020/2018)	R$ 720,00
04	**Serviço de Funeral de criança de 60cm a 1 metro:** 01 Urna funerária para criança de 60cm a 1 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), **Atendimento Básico necessário:** Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.	3	R$ 120,00 (Máximo de 01 saláriomínimo de acordo com a lei 2020/2018)	R$ 360,00
LOTE 2				
05	Serviços de translado via terrestre em carro especial preparado para serviços funerários.	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
Processo Administrativo Nº 228/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/08/2023 14:12:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/08/2023 11:05:30
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral Adulto: 01 Urna funerária que suporte até 90 Kg, em madeiras de pinos, estilo sextavada, cor imbuia ou mogno envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT, tamanho interno: 1,95M de comprimento, 0,56 Cm de largura e 0,40 Cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 449,20 **Valor Total:** 8.984,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral Adulto Especial adulto: 01 Urna funerária que suporte acima de 90kg em madeira de pinos estilo sextavado, cor imbuia ou mogno envernizados, sem visor, com alça dura, acabamento interno com babado, com papel ou TNT, tamanho Interno: 2,10M de comprimento, 0,63 cm de altura. Tamanho externo: 2,18 Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de largura (as medidas poderão ser maiores caso seja necessário); 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório; 4 velas tipo lamparina e flores naturais (crisântemo).
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 448,00 **Valor Total:** 3.136,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral de criança até 60cm: 01 Urna funerária para criança de até 0,60cm, em madeiras de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 720,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral de criança de 60cm a 1 metro: 01 Urna funerária para criança de 60cm a 1 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUNERARIA MANDAGUACU LTDA	037	77.190.478/0001-56	41.640,00	13.200,00		Sim
2 A.DE O. BERTONCELO - SERVIÇOS	121	18.851.746/0001-74	41.640,00	13.599,00	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/08/2023 11:05:30
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: Quilometros Marca: KM Modelo:
Descrição: Serviços de translado via terrestre em carro especial preparado para serviços funerários.
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 0,10 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUNERARIA MANDAGUACU LTDA	139	77.190.478/0001-56	3,10	0,10		Sim
2 A.DE O. BERTONCELO - SERVIÇOS	040	18.851.746/0001-74	3,10	0,19	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.30 15:24:13 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 2/2023

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 28/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 28/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, CESAR CLAUMIR BONFATI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 51.304.579/0001-17, à RUA BRASIL, 636, VILA CARRARO, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 2/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Valor da Hora*	*Horas*	*Valor Total*
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,57	8.000	R$ 84.560,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,20	8.000	R$ 97.600,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 11,90	8.000	R$ 95.200,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
06	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DIURNO	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
07	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOTURNO	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
	VALOR TOTAL			R$ 598.800,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pelo próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
042	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
078	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
114	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
178	3.3.90.39	1.494	PAB
178	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%
274	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
417	3.3.90.39	0102	FUNDEB 30%
435	3.3.90.39	0103	Educação 5%
435	3.3.90.39	0104	Educação 25%
425	3.3.90.39	0107	Salário Educação
420	3.3.90.39	0112	Transporte Escolar
458	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
495	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
502	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
514	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
555	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
617	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
645	3.3.90.39	0001	Recursos Livres

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, de modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 30 de AGOSTO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 (assinado de forma digital)
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 30/08/23

Fiscal do Contrato:
Nome:
Matrícula:

Gestor do Credenciamento
Izabela Sues Cedar
Secretária de Saúde Municipal
Nome:
Matrícula:
Assinatura do Prestador de Serviço:

CPF

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
Processo Administrativo Nº 228/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/08/2023 14:12:11

TOTAL DO PROCESSO: **14.400,00**

FUNERARIA MANDAGUACU LTDA **77.190.478/0001-56** **14.400,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 13.200,00 **Total: 13.200,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral Adulto: 01 Urna funerária que suporte até 90 Kg, em madeiras de pinos, estilo sextavada, cor imbuia ou mogno envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT, tamanho interno: 1,95M de comprimento, 0,56 Cm de largura e 0,40 Cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.320,00 **Valor Unit.: 449,20** Total Item: 8.984,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral Adulto Especial adulto: 01 Urna funerária que suporte acima de 90kg em madeira de pinos estilo sextavado, cor imbuia ou mogno envernizados, sem visor, com alça dura, acabamento interno com babado, com papel ou TNT, tamanho Interno: 2,10M de comprimento, 0,63 cm de altura. Tamanho externo: 2,18 Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de largura (as medidas poderão ser maiores caso seja necessário); 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório; 4 velas tipo lamparina e flores naturais (crisântemo).
Quantidade: 7 Val. Ref.: 1.320,00 **Valor Unit.: 448,00** Total Item: 3.136,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral de criança até 60cm: 01 Urna funerária para criança de até 0,60cm, em madeiras de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 6 Val. Ref.: 550,00 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 720,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: SANTA RITA Modelo:
Descrição: Serviço de Funeral de criança de 60cm a 1 metro: 01 Urna funerária para criança de 60cm a 1 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 3 Val. Ref.: 900,00 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 360,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 0,10 **Total: 1.200,00**
Item: 5 Unidade: Quilometros Marca: KM Modelo:
Descrição: Serviços de translado via terrestre em carro especial preparado para serviços funerários.
Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 3,10 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 1.200,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 157/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 392.650,00 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00	188	Contratação por Tempo Determinado	1101	6.450,00
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	209	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	150.000,00
3.1.90.13.00.00	211	Contribuições Patronais	1104	44.000,00
3.1.91.13.00.00	215	Contribuições Patronais	1104	30.000,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.16.00.00	269	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1104	2.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.16.00.00	360	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	150.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00	394	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	6.000,00
3.1.90.16.00.00	396	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1303	4.200,00
		Total das Suplementações		*392.650,00*

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	6.450,00
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00	226	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	7.500,00
3.3.90.34.00.00	231	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1104	25.000,00
3.3.90.36.00.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104	10.000,00
3.3.90.40.00.00	237	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	10.000,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00	263	Contratação por Tempo Determinado	1104	2.500,00
3.3.90.32.00.00	280	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1104	135.000,00
3.3.90.34.00.00	285	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1104	35.000,00
3.3.90.36.00.00	287	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104	1.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.34.00.00	378	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1303	160.200,00
		Total dos Cancelamentos		*392.650,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 84-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CLEIA E K THUROW LTDA**, estabelecida na ROD RS 350 KM 32, nº SN, em Dom Feliciano – RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº **16.776.641/0001-72**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 928017/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 2
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE NIVELADORA (NOVA) C/ CONTROLE REMOTO POSSUINDO MÍNIMO 32 DISCO DE 22 POLEGADAS. PNEUS 6.50-16, DISCO RECORTADOS, EIXO DE 1.1/4", LARGURA DE TRABALHO NOMINAL MÍNIMO DE 2.700MM.	THUROW THN32X22	Unid	1	R$ 30.000,00	30.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 31804 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 85-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA**, estabelecida na AV Presidente Getúlio Vargas, nº 1652, em Santa Fé - PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.441.994/0001-66**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 928017/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 4
Valor Total do Lote: 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, COM 3 LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 80 CM ENTRE LINHAS, CAPACIDADE DE ADUBO DE NO MINIMMO 115 KG, CAPACIDADE DE SEMENTE DE NO MINIMO 115KG, COM DISCO DUPLO NO ADUBADOR.	JUMIL JM 2040	Unid	1	R$ 22.850,00	22.850,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 31804 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 86-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **L.J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, estabelecida na rua Azulão, nº 355, em Londrina – PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.616.543/0001-88**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANÇO FRONTAL CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 3 (TRÊS) CRIANÇAS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE E 02 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) MEDIDAS APROXIMADAS FECHADO: 2,50M X 2,50M 2,00M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	Ideia Educativa Balanço PCD	Unid	1	R$ 3.650,00	3.650,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GANGORRA ADAPTADO PARA CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 2 (DUAS) CRIANÇAS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE E 01 (UMA) CRIANÇA SENTADA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.); MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00M X 3,05M 1,10M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	Ideia Educativa Gangorra PCD	Unid	1	R$ 3.490,00	3.490,00

Valor Total - R$ 7.140,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.6.001.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.243.0012.6.001.4.4.90.52.00.00 31879 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 30 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 87-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, estabelecida na AV 21 de Abril, nº 435, em Barão do Cotegipe, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.145.437/0001-65**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.649,66 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARROSSEL ADAPTADO PARA CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ12 ANOS; CAPACIDADE 4 (QUATRO) CRIANÇAS, SENDO 02 (DOIS) CADEIRANTES E 02 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO DE ALTA PERFORMANCE; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.); MEDIDAS APROXIMADAS FECHADO: 1,82M X 2,30 X 1,15M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	propria brinquedo cadeirante	Unid	1	R$ 3.649,66	3.649,66

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.6.001.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.243.0012.6.001.4.4.90.52.00.00 31879 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 30 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 84/2023
b) Licitação Nrº : 28/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/08/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

Fornecedor: L.J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
CNPJ/CPF: 42.616.543/0001-88

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANÇO FRONTAL CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 3 (TRÊS) CRIANÇAS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE E 02 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) MEDIDAS APROXIMADAS FECHADO: 2,50M X 2,50M 2,00M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	Ideia Educativa Balanço PCD	Unid	1	R$ 3.650,00	3.650,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GANGORRA ADAPTADO PARA CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS; CAPACIDADE 2 (DUAS) CRIANÇAS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE E 01 (UMA) CRIANÇA SENTADA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; ASSOALHO EM TELA COPEL MALHA 30 FIO 8MM OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.); MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00M X 3,05M 1,10M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	Ideia Educativa Gangorra PCD	Unid	1	R$ 3.490,00	3.490,00

Valor Total - R$ 7.140,00

Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.649,66 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARROSSEL ADAPTADO PARA CADEIRANTE CARACTERISTICAS: FAIXA ETÁRIA CRIANÇAS ATÉ12 ANOS; CAPACIDADE 4 (QUATRO) CRIANÇAS, SENDO 02 (DOIS) CADEIRANTES E 02 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; CANTONEIRA; ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI OU CHAPA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO DE ALTA PERFORMANCE; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO; TRAVA DE SEGURANÇA P/ OS PÉS DA CADEIRA DE RODAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA POLIÉSTER; CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.); MEDIDAS APROXIMADAS FECHADO: 1,82M X 2,30 X 1,15M (L X C X A); CONFORME ABNT/NBR 16071/2012; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	propria brinquedo cadeirante	Unid	1	R$ 3.649,66	3.649,66

Valor Total Homologado R$ 10.789,66

ITAGUAJÉ, 28 de agosto de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 86/2023
b) Licitação Nrº : 30/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/08/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedor: MARIA SILVA DE OLIVEIRA 04377913948
CNPJ/CPF: 35.120.190/0001-65

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBOGÃ INFLAVEL GIGANTE COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 05 METROS, LARGURA DE 04 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 CRIANÇAS POR VEZ IDADE MINIMA DE 05 A 12 ANOS MAXIMO INCLUINDO 1 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	6	R$ 699,00	4.194,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBOGÃ INFLAVEL PEQUENO COM ALTURA DE 3 METROS LARGURA APROXIMADA DE 03 METROS DE ALTURA, MAXIMO INCLUINDO 1 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	4	R$ 500,00	2.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES INCLUSOS, MAXIMO INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	9	R$ 454,00	4.086,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOURO MECANICO STANDARD INFLAVEL-MODELO FANTASIA COM CABEÇA-TAMANHO MINIMO DO BRINQUEDO; L X C X A -5M X5M X2M, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	2	R$ 1.489,00	2.978,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL, CONTENDO 01 TOURO INFLAVEL,02 JOÃO BOBO, 01 MINI ESCORREGADOR E 01 PULA-PULA, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID.	4	R$ 669,00	2.676,00

Valor Total - R$ 15.934,00

Fornecedor: JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938
CNPJ/CPF: 26.745.262/0001-79

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASTELINHO INFLAVEL COM BOLAS DE 3X3 METROS, CRIANÇAS DE 03 A 08 ANOS CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO UM MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS, POR DIA.	BILAM BRINQUEDOS CASTELINHO INFLAVEL	Unid	3	R$ 580,00	1.740,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISCINA DE BOLINHAS COM 3X3 METROS CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	LACUCA PISICINA DE BOLINHA	UNID.	6	R$ 200,00	1.200,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA ELASTICA DE 4,3 METROS DE DIAMETRO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS CAPACIDADE 05 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	LACUCA CAMA ELASTICA	UNID.	13	R$ 220,00	2.860,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	LACUCA MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	UNID.	5	R$ 425,00	2.125,00

Valor Total - R$ 7.925,00

Valor Total Homologado - R$ 23.859,00

ITAGUAJÉ, 30 de agosto de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 83/2023
b) Licitação Nrº : 27/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/08/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 928017/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEMEADEIRA E ADUBADEIRA TIPO FUNIL ACOPLADA NO HIDRÁULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600KG, LARGURA DE LANÇAMENTO MÍNIMO DE 6 A 16 METROS, PESO APROX. DO EQUIPAMENTO MÍNIMO 105 KG, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME COM 9 PONTOS DE REGULAGENS.	Metal Freitas LAN 600	Unid	2	R$ 4.600,00	9.200,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE ARADORA (ROMA) (NOVA) COM CONTROLE REMOTO, COM MÍNIMO 14 DISCO DE 26 POL. PNEUS 6.50-16, DISCO RECORTADOS, EIXO DE 1,5/8", LARGURA DE TRABALHO NOMINAL MÍNIMO DE 1.550MM.	MetalFreitas GAH 14x26	Unid	1	R$ 25.500,00	25.500,00

Valor R$ 34.700,00

Fornecedor: CLEIA E K THUROW LTDA
CNPJ/CPF: 16.776.641/0001-72

LOTE 2
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE NIVELADORA (NOVA) C/ CONTROLE REMOTO POSSUINDO MÍNIMO 32 DISCO DE 22 POLEGADAS. PNEUS 6.50-16, DISCO RECORTADOS, EIXO DE 1.1/4", LARGURA DE TRABALHO NOMINAL MÍNIMO DE 2.700MM.	THUROW THN32X22	Unid	1	R$ 30.000,00	30.000,00

Fornecedor: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.441.994/0001-66

LOTE 4
Valor Total do Lote: 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, COM 3 LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 80 CM ENTRE LINHAS, CAPACIDADE DE ADUBO DE NO MINIMMO 115 KG, CAPACIDADE DE SEMENTE DE NO MINIMO 115KG, COM DISCO DUPLO NO ADUBADOR.	JUMIL JM 2040	Unid	1	R$ 22.850,00	22.850,00

Valor Total Homologado - R$ 87.550,00

ITAGUAJÉ, 28 de agosto de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2023.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 53/2023, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e medicamento hospitalar para uso na Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 21G 25X0,80 (VERDE) C/100	CX	80,000	10,1400	811,20
2	AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 18G 1,20 X40 (ROSA) C/ 100	CX	90,000	11,0000	990,00
3	AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 22G 0,70X25 (PRETA) C/ 100	CX	100,000	10,1400	1.014,00
4	AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 24G 20x5,5 (ROXA) C/100	CX	25,000	10,1400	253,50
5	AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 26G 0,45x13 (MARROM) C/100	CX	25,000	14,4800	362,00
6	ALCOOL EM GEL 5000 ML (5 LITROS)	UND	10,000	56,0000	560,00
7	ALCOOL EM GEL 1000ML (1 LITRO)	UNID	25,000	16,0000	400,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000ML (1 LITRO)	UND	75,000	8,6200	646,50
9	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	PCTE	50,000	21,8000	1.090,00
10	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30	UND	30,000	15,1800	455,40
11	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50	UND	1,000	26,8000	26,80
12	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	RL	5,000	123,6000	618,00
13	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	RL	5,000	163,8000	819,00
14	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	UND	5,000	247,2000	1.236,00
15	CATETER INTRAVENOSO Nº16, Nº18, Nº20, Nº22, Nº24	UND	800,000	1,3200	1.056,00
16	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS N.12	UND	50,000	1,7800	89,00
17	COLAR CERVICAL DE RESGATE P, M, G	UND	20,000	25,6000	512,00
18	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UND	UND	100,000	8,4000	840,00
19	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	50,000	6,3000	315,00
20	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	75,000	1,9400	145,50
21	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL	UND	1.000,000	1,5000	1.500,00
22	FITA ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UND	150,000	13,4800	2.022,00
23	FITA ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	UND	100,000	10,6600	1.066,00
24	FITA MICROPORE 2,5 CM X 5 M	UND	200,000	3,9200	784,00
25	FITA MICROPORE 5,0CM x 4,5 M	UND	150,000	7,4800	1.122,00
26	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UND	15,000	6,6000	99,00
27	FRALDA GERIATRA DESCARTÁVEL ADULTO EXG	PCTE	100,000	19,2200	1.922,00
28	FRALDA GERIATRA DESCARTÁVEL ADULTO G	PCTE	100,000	19,2000	1.920,00
29	FRALDA GERIATRA DESCARTÁVEL ADULTO M	PCTE	75,000	19,2000	1.440,00
30	FRALDA GERIATRA DESCARTÁVEL ADULTO P	PCTE	25,000	19,2000	480,00
31	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, Nº15, Nº20, Nº22 CX C/ 100	CX	5,000	54,6000	273,00
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	250,000	25,0000	6.250,00
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	150,000	25,0000	3.750,00
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CX	20,000	25,0000	500,00
35	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 3 CAMADAS C/ 50	CX	50,000	8,6000	430,00
36	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 C/1000	PCTE	125,000	16,8000	2.100,00
37	SABONETE LIQUIDO 5000 ML	GL	5,000	50,0000	250,00
38	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS C/100 UNIDADES	PCTE	12,000	26,4000	316,80
39	SCALP Nº19 C/100	CX	25,000	33,0000	825,00
40	SCALP Nº21 C/100	CX	75,000	30,4000	2.280,00
41	SCALP Nº23 C/100	CX	75,000	30,4000	2.280,00
42	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA	UND	150,000	0,3900	58,50
43	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	UND	2.500,000	0,2700	675,00
44	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	12,000	10,7400	128,88
45	METILFENIDATO CLOR. 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (A3 C/60)	CX	250,000	39,9000	9.975,00
				VALOR GLOBAL MÁXIMO	**54.687,08**

Nota: Usar a tabela acima para elaboração da proposta.

Condições de Fornecimento: Aquisição total, com prazo de entrega de no máximo 10 dias.

Condições de pagamento: O pagamento será feito a vista na entrega total, não será aceito entrega parcial pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo com contratação imediata.

Forma de apuração do valor mínimo: Será considerada proposta vencedora pelo valor global dos itens, sendo obrigatório o preenchimento total dos itens.

Documentação que será exigida:
HABILITAÇÃO
Habilitação jurídica:

a. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
   a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h. prova de regularidade com a Vigilância Sanitária apresentando sua Licença com ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação;
i. atestado(s) e/ou declaração(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional do objeto deste edital;
j. Autorização de funcionamento, emitida pela ANVISA – Situação Ativa;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALORES CONFORME TABELA APRESENTADA NO OBJETO DESTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, não podendo conter o valor máximo maior que os apresentados.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 31/08/2023 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 04/09/2023 ATÉ AS 17:00 HORAS (expediente do paço municipal)**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo.

A **apuração da proposta vencedora se dará no dia 05/09/2023, ás 09:00 horas**, sendo comunicada às participantes no portal do município, será anexado no portal o aviso de resultado do procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Atalaia/Pr, em 29 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO N.º PG – 016/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, torna público que o Processo Administrativo relativo ao Pregão Eletrônico – Regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**, objetivando a objetivo **AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA 01 RETROSCAVADEIRA NOVA**, considerando o fato superveniente devidamente comprovado conforme art. 49 da Lei nº. 8666/93 e os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide **REVOGAR** a licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022 determinando seu encerramento para análise, revisão e relançamento em data oportuna.

Colorado (PR), 01 de maio de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 24/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **João André Bertão**, no uso de suas atribuições legais e disposições regimentais

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor a Comissão de Contratação, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Resoluções nº 15/2023 e 17/2023 da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, os seguintes funcionários:

I – **ADILSON GUMIEIRO – Presidente,** Diretor Geral da Câmara Municipal de Paranacity – PR, portador do RG nº 4.243.050-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.159.179-02;

II – **MÁRCIA APARECIDA RUGERI PEREIRA – Membro,** funcionária pública municipal lotada na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.471.199-46;

III – **EDSON YOSHIHIRO YAMADA – Membro,** funcionário público municipal lotado na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.998.899-04;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação tem a finalidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizada a concessão de gratificação, pelo exercício de encargos especiais, nos termos na legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

João André Bertão
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e medicamento hospitalar para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (VALOR MÁXIMO).

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALORES CONFORME TABELA APRESENTADA NA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, não podendo conter o valor máximo maior que os apresentados na tabela. O valor máximo global da presente licitação é de R$ 54.687,08 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 31/08/2023 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 04/08/2023 ATÉ AS 17:00 HORAS (expediente do paço municipal)**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo.

APURAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

A **apuração da proposta vencedora se dará no dia 05/09/2023, ás 09:00 horas**, sendo comunicada às participantes no portal do município, será anexado no portal o aviso de resultado do procedimento licitatório.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas deverão enviar os documentos e a proposta no e-mail acima mencionado, os documentos e demais informações estão relacionados **no edital** desta dispensa de licitação, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br

Atalaia/Pr, em 29 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023, Modalidade Pregão Eletrônico 045/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 081/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI.

DO OBJETO: a Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	250,00	UND	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: URINÁRIA, TIPO: ADAPTADOR - BR0477274, material: poliuretano, tipo uso: de bolsa urostomia p/ bolsa coletora de urina, componente adicional: encaixe universal, esterilidade: esterilizável.	CONVATEC	CONVATEC	R$ 25,86	R$ 6.465,00
6	6,00	UND	BOLSA TÉRMICA - BR 0433752: aplicação: p/ gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 15 cm, componentes: c/ tampa rosqueável.	BIOLAND	BIOLAND	R$ 63,88	R$ 383,28
11	20,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso único, rolo 100 mt.	AMED	AMED	R$ 171,00	R$ 3.420,00
14	20,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - BR 0442408: material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 50 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso único, rolo 100 mt.	AMED	AMED	R$ 223,00	R$ 4.460,00
							Total R$ 14.728,28

DO VALOR: R$ 14.728,28 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte oito centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. **045/2023**: Contrato nº **080/2023**, do Contratado **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity**, PUBLICADO EM **29** DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO **3604**, PÁGINA **02**, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR.

LEIA-SE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E APARELHOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY.

Paranacity, PR 30 de agosto de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ 75456400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 –FONE (44)3463-1328 – PARANACITY – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, faço saber que ao dele virem ou tomarem conhecimento, que será, realizada no dia 12 de Setembro de 2023, com início ás 19:00 horas, na sede do "SINDICATO RURAL DE PARANACITY", Sito a Rua Pedro Paulo Venério, 973, Assembleia Geral Ordinária, cuja ordem do dia será a seguinte:

a)- Discussão, votação e aprovação da "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024;
b)-Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associados na hora acima, a Assembleia será realizada em 1 (uma) hora após com qualquer número de associado.

Paranacity, 30 de Agosto de 2023.

ARNALDO CORTEZ
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 186/2021 – MF.**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil do tipo PROINFANCIA TIPO 1, no Conjunto Floraí I, neste Município, conforme especificações e demais informações constantes nos projetos técnicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo maior desconto.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta dias) à partir de 27 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO Nº 98/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 077/2023, de 07/08/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de setembro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 040/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 25 de agosto de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Centro
Email: cmdcamgcu@gmail.com
Fone (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas da **Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR** – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 2286/2023, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas da **Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR** – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

Art.2º - Aprovar o saldo superior a 30% não utilizado do valor recebido, como consta no Resumo Executivo do Incentivo CMDCA.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Presidente do CMDCA
HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 101/2023

SÚMULA: Regulamenta a concessão de horas extraordinárias, nos termos da Lei Municipal n° 38/90, do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 38/90, do Município de São Jorge do Ivaí, que estabelece diretrizes sobre a concessão de horas extraordinárias para os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na eficiente prestação dos serviços municipais e na gestão eficaz dos recursos públicos, o que inclui a necessidade de regularização e controle das horas extras realizadas pelos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras claras e objetivas para a concessão de horas extras, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a justa remuneração dos servidores públicos municipais pela realização de horas extraordinárias, em respeito ao princípio da dignidade do trabalho e ao direito social ao trabalho, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 38/90, que autoriza a prorrogação das horas extras em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas e autorizadas, DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí somente poderão autorizar a realização de horas extraordinárias em situações excepcionais, para atender a situações de relevante interesse público, emergências ou calamidades públicas, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 2º - Cabe aos Secretários e chefes imediatos o controle de frequência de todos os servidores de suas respectivas Secretarias, de forma a assegurar que não ocorra labor em horas extraordinárias fora das hipóteses expressamente previstas neste Decreto e na Lei Municipal n° 38/90.

Art. 3º - O pagamento de horas extraordinárias somente será efetuado mediante prévia autorização do Secretário ou Chefe imediato do servidor, devendo conter justificativa detalhada da situação excepcional, por meio de formulário nos moldes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - É vedada a autorização de trabalho em horas extraordinárias que ultrapasse o limite de 2 (duas) horas diárias, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados, quando o limite poderá ser de até 4 (quatro) horas diárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 14 de Agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Anexo Único
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

DESCRIÇÃO

Nome do Servidor:

Cargo:

Matrícula:

Secretaria:

Local de Trabalho:

DATA e LOCAL (se diferente da lotação habitual) | HORÁRIO INICIAL | HORÁRIO FINAL

LIMITES DIÁRIOS: A duração máxima permitida para as horas extras é de 2 (duas) horas por dia, podendo ser prorrogada por igual período em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas.

DEVIDA COMPROVAÇÃO: A realização das horas extras será comprovada por meio de controle de ponto, preferencialmente eletrônico.

JUSTIFICATIVA

Situação excepcional/temporária que justifica as HE:

Descrição detalhada das atividades a serem realizadas (vedada justificativa genérica):

JUSTIFICATIVA

Situação excepcional/temporária que justifica as HE:

CIÊNCIA DO SERVIDOR

Ciente em:

Assinatura do Servidor:

Observação: O Secretário da Pasta e/ou Diretor abaixo assinado se responsabiliza na forma da lei pelas informações prestadas acima para justificar a necessidade de realização das horas extraordinárias.

Observação 02: Este documento deve ser devidamente preenchido e assinado antes da realização das Horas Extras. De acordo com o Decreto n° ________, HORAS EXTRAS não autorizadas previamente, NÃO serão consideradas.

ASSIANTURA DO SECRETARIO

Data:

Assinatura do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 88.720,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Julgamento: Menor Preço - por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h 00m do dia 15/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h 10min do dia 15/09/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 30 de agosto de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 90/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo	Quantidade	Valor Total
09	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR** Fonte de no mínimo 400w reais, selo 80 plus bronze, Bivolt. Não aceitaremos fontes com chave manual de voltagem. Garantia Mínima de 3 anos.	UN	03	R$701,97

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção das maquinas pesadas e tratores, pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai, Paraná. Conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos

1.2.O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
1.3.Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

MALKUT E BOHN LTDA, inscrito no CNPJ N° 10.868.068/0001-40, localizado na Itabira, 1410, Sala 03, Centro, cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.501-047, representada pelo Sr. DENILSON MALKUT, inscrito sob CPF n° 761.856.729-87 e RG n°: 5.447.158-0.

VALOR TOTAL: A empresa foi vencedora do valor total de R$ 701,97 (Setecentos e um reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 28 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 90/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo	Quantidade	Valor Total
03	**MOUSE** Mouse USB-A para desktop, com o fio de no mínimo 1,40m, plug and play, designer ambidestro, Rastreamento óptico de alta definição com 1.000 DPI, compatibilidade com todos os sistemas operacionais populares. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R$82,50
04	**MOUSE** Mouse USB-A para desktop, com o fio de no mínimo 1,40m, plug and play, designer ambidestro, Rastreamento óptico de alta definição com 1.000 DPI, compatibilidade com todos os sistemas operacionais populares. Garantia mínima de 12 meses.	UN	30	R$247,50
15	**RACK DE PAREDE PARA INFRAESTRUTURA DE REDE** Tamanho 12U; Padrão 19 Polegadas; Largura × Altura × Profundidade: 550mm x 600mm x 570mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292mm e 380mm; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Porta: Acrílico e Fecho com Chave; Abertura: Direita ou Esquerda; Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm; Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm; Aberturar para cabos: Destacável; Tamanho da abertura para cabos: 160x50mm; Pintura Eletrostática. Garantia mínima de 3 meses.	UN	15	R$629,99
16	**RACK DE PAREDE PARA INFRAESTRUTURA DE REDE – AMPLA PARTICIPAÇÃO** Tamanho 12U; Padrão 19 Polegadas; Largura × Altura × Profundidade: 550mm x 600mm x 570mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292mm e 380mm; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Porta: Acrílico e Fecho com Chave; Abertura: Direita ou Esquerda; Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm; Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm; Aberturar para cabos: Destacável; Tamanho da abertura para cabos: 160x50mm; Pintura Eletrostática. **Garantia mínima de 3 meses.**	UN	04	R$2.519,96
40	**Toner sem chip na cor preto compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado.**	UN	04	R$6.299,10
43	**Toner sem chip na cor ciano compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado.**	UN	30	R$2.099,70
44	**Toner sem chip na cor ciano compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado.**	UN	90	R$4.949,10
45	**Toner sem chip na cor magenta compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado.**	UN	30	R$2.099,70
46	**Toner sem chip na cor magenta compatível com impressora HP M454DW. Não aceitaremos remanufaturado.**	UN	90	R$4.949,10

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção das maquinas pesadas e tratores, pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai, Paraná. Conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos

1.2.O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
1.3.Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrito no CNPJ N° 36.756.134/0001-84, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, 600, Loja 78, Condomínio Capital da Torre, Centro, CEP: 80.060-100, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico: licitacao@bancadecartuchos.com.br representada pela Sr. EDINEIA DA SILVA EDUARDO, inscrito sob CPF n° 076.305.299-02 e RG n°: 10.628.141-6.

VALOR TOTAL: A empresa foi vencedora do valor total de R$ 23.876,65 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 28 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 90/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção das maquinas pesadas e tratores, pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai, Paraná. Conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo	Quantidade	Valor Total
14	**ALICATE DE CRIMPAGEM – AMPLA PARTICIPAÇÃO** Alicate de Crimpagem para conector RJ45 com cortador e descascador de fio. **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	02	R$99,80

1.2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
1.3.Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ N° 45.606.844/0001-19, localizado na RUA PARANÁ, 312, CENTRO, na cidade de Andirá/PR, CEP: 87.045-450, representada pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO CADAMURO, inscrito sob CPF n° 078.073.089-58 e RG n°: 10909458-7.

VALOR TOTAL: A empresa foi vencedora do valor total de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 28 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 90/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção das maquinas pesadas e tratores, pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai, Paraná. Conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo	Quantidade	Valor Total
56	**Filtro de linha** Tomadas: 5 tomadas; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra, proteção contra surtos; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou N-PE); Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs; Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica); Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: 1 m; **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$57,00
57	**Filtro de linha – AMPLA PARTICIPAÇÃO** Tomadas: 5 tomadas; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra, proteção contra surtos; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou N-PE); Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs; Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica); Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: 1 m; **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	12	R$228,00

1.2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
1.3.Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

TANGO LTDA, inscrito no CNPJ N° 05.046.697/0001-08, localizado na AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1368, Vila Marumby, na cidade de Maringá/PR, representada pelo Sr. Elido Bernardino Guzman, inscrito sob CPF n° 004.113.779-57 e RG n°: 13.972.511-5.

VALOR TOTAL: A empresa foi vencedora do valor total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 28 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 90/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada para manutenção das maquinas pesadas e tratores, pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai, Paraná. Conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo	Quantidade	Valor Total
56	**Filtro de linha** Tomadas: 5 tomadas; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra, proteção contra surtos; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou N-PE); Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs; Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica); Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: 1 m; **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	03	R$57,00
57	**Filtro de linha – AMPLA PARTICIPAÇÃO** Tomadas: 5 tomadas; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra, proteção contra surtos; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou N-PE); Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs; Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica); Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: 1 m; **Garantia mínima de 12 meses.**	UN	12	R$228,00

1.2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
1.3.Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

TANGO LTDA, inscrito no CNPJ N° 05.046.697/0001-08, localizado na AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1368, Vila Marumby, na cidade de Maringá/PR, representada pelo Sr. Elido Bernardino Guzman, inscrito sob CPF n° 004.113.779-57 e RG n°: 13.972.511-5.

VALOR TOTAL: A empresa foi vencedora do valor total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 28 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N. 094/2022

Contrato: nº 199/2022.

DISPENSA Nº: 034/2022.

Contratante:_ MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ-CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Contratada:_ MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS LTDA
CNPJ: 37.056.622/0001-41.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

Do Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir dos 11 de maio de 2.023, finalizando em 11 de maio de 2.024.
Valor: **R$ 4.245,75 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.122.0005.2.035	Desenvolvimento dos serviços municipais	Reduzido 455– (Fonte 1000) – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - 33.90.40.97.00	4.245,75

Colorado, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO 34/2021 **CONTRATO Nº 354/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO SALDO REMANESCENTE DE CONTRATO

Contrato: Nº 354/2022
Pregão Eletrônico: Nº 34/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: CEREZEMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Objetivo: Termo aditivo de prazo do saldo remanescente da CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTE E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPOLARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSE DOS PINHAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO execução por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA DATA DE VIGENCIA

O presente termo de aditiva vigência tem como prorrogação por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/09/2023 (um dia de setembro de dois mil e vinte e três), com nova vigência até 01/10/2023 (um e um dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três), do prazo original do Contrato

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 31 de agosto de 2021.

Colorado – PR, 28 de agosto de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

DISPENSA Nº: DP – 062/2023.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PERIÓDICAS EXIGIDO PELO FABRICANTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVOPA PARA REVISÃO NO VEÍCULO ESCOLAR ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Considerando o Art. 24 - É dispensável a licitação XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. "

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

CNPJ: 00.298.74/0001-67.

ITEM 1-ÔNIBUS ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA-VW/NEOBUS 15.190

SDT-0131	**VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR**	**2022/2022**	**AMARELA**	**DIESEL**	**150/4,3**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO TOTAL DAS PEÇAS	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	G05282509-ÓLEO DIFERENCIAL 85W140	15,00	UNID	48,01	720,15
02	07W115561-FILTRO DE ÓLEO	1	UNID	118,41	118,41
03	2R0127177J-FILTRO RACOR	1	UNID	170,91	170,91
04	250129620B-FILTRO DE AR EXTERNO	1	UNID	131,68	131,68
05	2S0129620C-FILTRO DE AR INTERNO	1	UNID	64,81	64,81
06	G052739Q9X-GRAXA UNIVERSAL-CHASSI	1	UNID	20,35	20,35
07	G052823Q9-LUBRIFICANTE ORIGINAL ALMAX PREMIUM 10W40	17,00	LITRO	53,17	903,89
08	JZV201512-FILTRO DIESEL(07/11:11/17)	1	INID	106,92	106,92
	TOTAL PEÇAS				**2.237,12**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	0,5	HORA	319,00	159,50
02	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1,3	UNID	319,00	414,70
	TOTAL SERVIÇO MANUTENÇÃO				**574,20**
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ÔNIBUS AGRALE/MARRUA				**2.811,32**

***TOTAL GERAL DOS ITENS 1: 2.811,32**

VIGÊNCIA: 60 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30
PRAZO DE ENTREGA: APÓS EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
VALOR: R$ 2.811,32(DOIS MIL E OITCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA ORDEM DE SERVIÇO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, CONFORME DISPÕES O ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A", COMBINADO COM O ART.73, INCISO "B", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.12.361.0010.2.020-Desenvolver o transporte escolar

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
307	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes e aditivos automotivos	1104	1.624,04
307	3.3.90.30.39.99	Outros materiais para manutenção de veículos	1104	613,08
314	3.3.90.39.19.99	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1104	574,20
	TOTAL GERAL			2.811,32

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicita dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVOPA PARA REVISÃO NO VEÍCULO ESCOLAR ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.**, junto a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 00.298.74/0001-67.**

A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 173/2023 contendo: Ofício de encaminhamento, Termo de referência, Despacho do Prefeito, Ofício Administrativo, Memorando circular, Cotações de Preço, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão Municipal;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para ratificação do processo de DISPENSA.

Colorado – PR, 28 de agosto de 2023.

Guilherme Ribeiro da Silva
Departamento de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131/2023.

DISPENSA Nº: 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

CNPJ: 04.823.494/0001-65.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE RATEIO E CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À ADESÃO EM CONSÓRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 37.104,00 (trinta e sete mil cento e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	3.3.71.70.41.00 Ficha – 505 – Fonte 01000- Contribuições	37.104,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 15 de Maio 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2023.

DISPENSA Nº: 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

CNPJ: 04.823.494/0001-65.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE RATEIO E CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À ADESÃO EM CONSÓRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto	3.3.71.70.00.00 – Ficha 505 – Fonte 1000 – Rateio pela participação em consórcio público	60.000,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 15 de Maio 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023
TERMO DE FOMENTO 015/2023

CONTRATO: Nº 280/2023.
INEXIGIBILIDADE: Nº 042/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO JUNTO A ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE., CONFORME EMENDA IMPOSITIVA.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.10.301.0002.1.016 – Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015 –Reduzido 42 – (Fonte 1000) – r$ 16.000,00; - Desdobramento: 3.3.50.43.08.00 – INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

Colorado - PR, 28 de Agosto de 2.023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 061/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 46 PACOTES COM 1.000 SACOLAS PLÁSTICAS PEQUENAS PARA ATENDIMENTO ANUAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

VENCEDOR: GINA MARCIA PUSSI 27044767800. .

CNPJ: 24.113.611/0001-04.

VALOR: R$ 1.610,00 (UM MIL E SEICENTOS E DEZ REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **GINA MARCIA PUSSI 27044767800 - CNPJ: 24.113.611/0001-04.**

Colorado-Pr, 30 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **/2023**
- Processo Adm Nrº: **75/2023**
- Licitação Nrº: **18/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Aquisição de cesta básica para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade do município de Colorado, Estado do Paraná**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.515.013/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 307.975,00 (trezentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2) MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.196.520/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 307.975,00 (trezentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

LOTE 1 Lote1
Valor Total do Lote: 307.975,00 (trezentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO - 39629	TUQUINHA	PCT	5000	R$ 17,9600	R$ 89.800,0000
2	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALID - 39642	CORADINHO	PCT	5000	R$ 5,9200	R$ 29.600,0000
3	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLER - 39991	SOLLUS	PCT	2500	R$ 5,6600	R$ 14.150,0000
4	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SE - 39664	VIA DOCE	PCT	2500	R$ 17,7700	R$ 44.425,0000
5	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESE - 39650	POP	PCT	2500	R$ 1,4900	R$ 3.725,0000
6	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE,	JÓIA	PCT	5000	R$ 2,4200	R$ 12.100,0000
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO; FORTIFICADO; COMPOSTO DE ACUC - 40504	D'MILLE	PCT	2500	R$ 2,9000	R$ 7.250,0000
8	EXTRATO DE TOMATE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENT - 44067	BONARE	LATA	2500	R$ 0,9600	R$ 2.400,0000
9	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉ - 39931	LUAM	PCT	2500	R$ 3,5000	R$ 8.750,0000
10	BISCOITO SALGADO, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DA MATERI	LUAM	PCT	2500	R$ 3,5000	R$ 8.750,0000
11	FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. - 39950	COCAMAR	PCT	5000	R$ 3,0200	R$ 15.100,0000
12	FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA FINA, COM ALTO TEOR DE	D'MILLE	PCT	2500	R$ 3,6500	R$ 9.125,0000
13	ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA - 39927	COCAMAR	UNI	5000	R$ 5,1400	R$ 25.700,0000
14	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAG - 39773	BARRA NOVA	PCT	2500	R$ 6,5800	R$ 16.450,0000
15	.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA - 32074	SIRIUS	PCT	2500	R$ 3,6300	R$ 9.075,0000
16	CHÁ MATTE A GRANEL TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE	D'MILLE	CX	2500	R$ 2,3900	R$ 5.975,0000
17	SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE.	IARA	UINID	5000	R$ 1,1200	R$ 5.600,0000

FORNECEDOR: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ - CNPJ: 29.196.520/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS	FESTONE	UND	500	R$ 13,0000	R$ 6.500,0000
2	BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GR - BOMBONS SORTIDOS	GAROTO	CX	500	R$ 11,4000	R$ 5.700,0000
3	PÊSSEGO EM CALDA METADES 450 G	CITRAL	LATA	500	R$ 10,0000	R$ 5.000,0000
4	REFRIGERENTE SABOR GUARANÁ	BEFRICOL	FARDO	55	R$ 25,0000	R$ 1.375,0000
5	REFRIGERENT SABOR COLA. APRESENTANDO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERISITICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV.	BEFRICOL	FARDO	300	R$ 36,7833	R$ 11.034,9900
6	BISCOITO RECHEADO (CHOCOLATE) - 345 GRAMAS	DALLAS	PCT	500	R$ 4,7800	R$ 2.390,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 339.974,99 (trezentos e trinta e nove mil , novecentos e setenta e quatro e noventa e nove)

COLORADO, 26 de junho de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8589/2023 - REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.273/22 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 436,39 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.93	339	Indenizações e Restituições	0.721	382,74
3.3.90.93	339	Indenizações e Restituições	3.721	53,65
		Total de Suplementações		436,39

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber;

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.721	Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR	53,65
	Total do Superávit	53,65

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.721	Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR	382,74
	Total do Excesso	382,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 21 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8602/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocado (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
24	TATIANE GEREMISK FERREIRA	ATENTENDE DE CRECHE
25	VEREDIANA MANCI MATEUS	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.gov.br

DECRETO Nº 8603 /2023

Dispõe sobre a nomeação e posse da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu – COMMAM e designação dos membros gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu – FMMA, em consonância com o Artigo 6º e Artigo 8º - inciso X - parágrafo § 1º da Lei Municipal nº 1851/2013.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em observância a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2023, ficam designados a partir de 22 de julho de 2023 até 22 de julho de 2025, como presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente o senhor **Adauto Almir Braz**, brasileiro, casado, produtor rural, ensino médio completo, portador do CPF nº 461.907.759-34 e RG: 3.536.562-1, residente e domiciliado nesta cidade; Vice-presidente: **Jurandir Clementino de Sá**, brasileiro, Gestor Ambiental, portador do CPF nº: 045.373.678-57 e RG nº: 159077126, residente e domiciliado nesta cidade e, como Secretário: **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, brasileiro, casado, geógrafo, portador do CPF nº 041.965.089-01 e RG: 8.521.671-6, residente e domiciliado nesta cidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 8600/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8604/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação Social.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
8º	OTÁVIO AUGUSTOI BREDA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 045/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Designa Bruna Rafaela Barbieri Galbiate como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Bruna Rafaela Barbieri Galbiate, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lotada no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do INCRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL FLS
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"* LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 029/2023, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, que no dia **15 de setembro de 2023** , **sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF)**, através do site www.gov.br/compras. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br/ / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 28 de agosto 2023.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2023, objetivando a Prestação de serviços Médico Veterinário junto às secretarias do município de Cruzeiro do Sul – PR, com carga horária de 04 (quatros) horas diária, totalizando 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 8 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a VINICIUS ESTEVES BELLATO - VETERINARIO ME inscrita no CNPJ sob nº. 36.121.503/0001-62. aditivam o contrato com término 31/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.152/2022, objetivando a Contratação de empresa para através de Registro de Preços para fornecimento de acordo com a necessidade de diversos móveis, eletrodomésticos, informática, computadores, impressoras, lavadoras, poltrona, Armários, fogão para diversos Departamentos da Admino de Cruzeiro do Sul. decorrente de Pregão n° 38/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERGIO COMERCIO & REPRESENTAÇÕES inscrita no CNPJ sob nº. 02.632.978/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 33321283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 093/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de Setembro de 2.023(sexta-feira), Indepêncía do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Feriado Nacional no dia 07 de Setembro de 2.023 – Independência do Brasil;

O Expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 11/09/2023.

Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Itaguajé, devido ao feriado do dia 07 de Setembro de 2023(quinta-feira) – Independência do Brasil, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único. O setor de coleta de lixo, saúde, as Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir o que determina o Calendário Escolar e as demais Secretarias cujos serviços não admitam paralisação manterão os serviços essenciais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 28 de agosto de 2.023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 094/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Itaguajé-PR.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – em conformidade com a que institui a criação do Conselho Municipal dos direitos dos Idosos, e dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso, conforme a Lei Municipal nº 1.287 de 23/08/2023.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Bianca Gonçalves Amorim
CPF: 225.826.838-92
Suplente: Cynthia Dias de Oliveira Gomes
CPF: 066.271.639-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Jundi Lopes
CPF: 558.333.739-72
Suplente: Maria Aparecida de Souza
CPF: 644.509.109-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Titular: Aparecida Izabel de Souza
CPF: 809.965.079-49
Suplente: Maria Froes
CPF: 742.506.129-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Adriana Kioko Rodrigues Endo Nitsche
CPF: 019.074.659-95
Suplente: Sandra Maria Rodrigues Camargo
CPF: 017.536.429-06

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

IGREJA CRISTÃ DO BRASIL
Titular: Francisco Felix de Souza
CPF: 326.576.339-00
Suplente: Maria Aparecida da Silva Souza
CPF: 027.776.269-36

REPRESENTANTE IGREJA QUADRANGULAR
Titular: Wilson Cordeiro
CPF: 511.629-039-53
Suplante: Aparecido Severino da Silva
CPF: 447.419.869-91

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – MARIA FRANCISCA DE JESUS CORDEIRO
Titular: Necy Lima da Costa
CPF: 332.166.149-72

Suplente: Heloiza Coutinho Barros
CPF: 539.289.899-87

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITAGUAJÉ - APAE

Titular: Irse de Araújo Ferreira
CPF: 326.702.579.68
Suplente: Viviane Alessandra Brondani
CPF: 040.253.999-03

Art. 2º A MESA DIRETORA do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adriana Kioko Rodrigues Endo Nitsche
Vice-Presidente: Necy Lima da Costa
1º Secretario: Aparecida Izabel de Souza
2º Secretario: Irse de Araújo Ferreira

Art. 3º) – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, tem por finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 **–** Estatuto do Idoso.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguajé, 30 de agosto de 2023**.**

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52-52/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52-52/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR e sociedade empresária **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.257.649/0001-31, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 7369, na cidade de Paranavaí-PR, por seu representante legal Álvaro Candido da Silva, portador do documento de identidade RG nº. 9.110.614-0, inscrito no CPF sob o nº. 064.425.729-60, considerando os despachos, justificativas, manifestações, orientações e demais expedientes constantes do **Processo Administrativo nº. 72/2023,** firmam o presente **Termo Aditivo** a Ata de Registro de Preços nº 52-52/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O objeto da Ata de Registro de Preços nº 52-52/2023 é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 32/2023, parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

2 - Considerando o erro material constante do Edital do Pregão Presencial nº. 32/2023, bem como a Ata de Registro de Preços, em seu objeto deixou de constar a tabela referência para a prestação de serviços em horas, onde deveria ter constatado:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX E **TRAZ VALOR PARA SERVIÇO HORA**, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

CLÁUSULA TERCEIRA – RETROATIVIDADE

3 - Os efeitos desse Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura da Ata de Registro de Preço (nº. 52-52/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4 – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº.52-52/2023, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Paranapoema-PR, aos 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023-PMSI
PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 013/2023

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK - CPF 028.240.179-29
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO, AVALIAÇÃO, FOTOS E DESCRIÇÕES DE BENS MÓVEIS E SUCATAS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
- **Valor do Contrato**: A Contratante não pagará valores à Contratada, o valor depreendido com a contratação será uma taxa de comissão para o leiloeiro, percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, **A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO**, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 21.981/1932, e mais 0,9% referente ao ICMS, do valor do bem, a ser pago pelo arrematante comprador, de acordo com Lei Federal e Instrução Normativa.
- **Prazo de vigência do Contrato**: 27/08/2024.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 28/08/2023

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 25/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **João André Bertão**, no uso de suas atribuições legais e disposições regimentais

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor **Hans Hellebrandt**, cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula: 28, lotado da Câmara Municipal de Paranacity/PR, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do dia 04 de setembro de 2023, nos termos do art. 76, inciso VII[1] da Lei Municipal nº 1.379/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

João André Bertão
-PRESIDENTE-

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 26/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **João André Bertão,** no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao servidor **Hans Hellebrandt** pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2023, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.379/2002 - Regime Jurídico Único do Município de Paranacity.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

João André Bertão
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2023, objetivando a Prestação de serviços Médico Veterinário junto às secretarias do município de Cruzeiro do Sul – PR, com carga horária de 04 (quatros) horas diária, totalizando 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 8 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a VINICIUS ESTEVES BELLATO - VETERINARIO ME inscrita no CNPJ sob nº. 36.121.503/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 22.954,56 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.100/2021, objetivando a Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, funilaria e pintura, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos, originais ou genuínos, para veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal de Cruzeiro do Sul-PR.. decorrente de Pregão n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a AUTO CENTER MANA CAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.421.687/0001-80. aditivam o contrato com término 25/08/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.58/2020, objetivando a Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio, conforme projeto e planilha orçamentária anexa ao edital. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP E ESCOL. PR. CIEE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 02/10/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.101/2021, objetivando a Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, funilaria e pintura, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos, originais ou genuínos, para veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota municipal de Cruzeiro do Sul-PR.. decorrente de Pregão n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 82.039.025/0001-63. aditivam o contrato com término 27/08/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de agosto de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82-82/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR em atendimento integral à saúde da população. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n. º079765939-00, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e:

CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX EIRELI, sediada na Rua Tovaçu, nº 1220, na cidade de ARAPONGAS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 906.66277-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Larissa Cardoso Machado, portador do RG nº 12.484.409-6e do CPF nº 081.176.039-18.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado pela CONTRATADA, e o deferimento da autoridade competente em 18 de agosto de 2023.

Considerando o previsto no art. 17 do Decreto n° 7892/2013, o artigo 65, II, "d" da Lei de Licitação e a cláusula oitiva da Ata de Registro de Preços nº 82-82/2022.

Ficam modificados, a partir da publicação do presente termo aditivo, os valores registrados para os itens, nos termos abaixo:

ITEM	Descrição	Preço Atual	Porcentagem	Preço com reajuste
212	Neomicina + bacitracina 10g	R$ 2,11	25,83 %	R$ 2,65
228	Ibuprofeno 600mg	R$ 0,18	29,85 %	R$ 0,23
229	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml	R$ 2,34	60,31 %	R$ 3,75

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 28 de agosto de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.08.29 08:37:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRº PREFEITO: SIDNEI FRAZATTO
CONTRATANTE

LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918 Assinado de forma digital por LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918

CIRÚRGICA ONIX EIRELI
CONTRATADA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ATUAL SERVICOS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual para 23 de agosto 2024.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
1 – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 23 de agosto de 2024.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2023.

De acordo:

CONTRATANTE: ____

CONTRATADA: ____

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 261 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 155 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguaçu, conforme chamada pública 2.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 155/2023 - PMM. A empresa: VALDENIR CAIRES LUZ, inscrita no CNPJ: 51.825.378/0001-65

Valor :R$ 598.800,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 28 de Agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Data de Publicação: 02/08/2023 16:47:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	UNIDADE	PIPOQUEIRA	5			0,00	0,00
6	UNIDADE	CAMA ELASTICA DE 4,27 METROS	10			0,00	0,00
9	UNIDADE	CASTELO ESCORREGADOR	10			0,00	0,00
4	UNIDADE	TOBOGÃ MEDIO	10			0,00	0,00
3	UNIDADE	TOBOGÃ GIGANTE	10			0,00	0,00
7	UNIDADE	CAMA ELASTICA DE 2,20 METROS	10			0,00	0,00
8	UNIDADE	PISCINA DE BOLINHA	10			0,00	0,00
10	UNIDADE	TOURO MECÂNICO	5			0,00	0,00
1	UNIDADE	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	5			0,00	0,00
5	UNIDADE	CASTELO PULA-PULA	10			0,00	0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

02/08/2023 16:47:02	PUBLICADO
02/08/2023 16:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/08/2023 16:52:59	PUBLICADO
02/08/2023 16:58:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/08/2023 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/08/2023 09:10:36	DESERTO

PREGOEIRO: JOÃO BOSCO DE ALENCAR

MEMBRO DE APOIO LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO

MEMBRO DE APOIO MARCOS FERNANDES DA SILVA

MEMBRO DE APOIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106-106/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO. Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: M. A. BERTOLINI GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.156.182/0001-08. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 2.969,00 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 364 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Adm: Nº 120/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Paranapoema/PR

Empresas vencedoras valor total: R$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1

JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Dados: 2023.08.29 09:17:50 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 29 de agosto de 2023

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n°. 09/2023**, nos termos do artigo 25, inciso II da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2023	
CONTRATADA(S): L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	**CNPJ:** 17.922.286/0001-65
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico (sistema traz valor) com informações atualizadas de preços praticados no mercado, sobre peças e serviços destinados a manutenção de maquinas pesadas pertencentes ou que irão pertencer a frota do Município de Uniflor, Estado do Paraná. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.	
Valor: R$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto:	Aquisição de um veículo de passeio, 0 km, para uso na Unidade Básica de Saúde do município, através do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 858/2022 e Resolução SESA nº 769/2019, com todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse Edital.
Departamento Solicitante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	40/2023
Modalidade:	Pregão nº 20/2023
Espécie:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Fundamentação Legal:	Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura:	19 de Setembro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:	**A partir do dia 01/09/2023 até às 08:30hs do dia 19/09/2023**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	às **09:00 horas do dia 19/09/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	horário de Brasília (DF).
LOCAL:	Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br".
Informações:	O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 020/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/09/2023, no endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônicowww.santoinacio.pr.gov.br em *"Portal da Transparência"* e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio, 30 de agosto de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

COMPED
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312 – email: socialmgcu@hotmail.com
Mandaguaçu – Paraná

Resolução nº 04/2023

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Serviços/Programas/Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mandaguaçu e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2049/2023, disposto em seu Art. 6°, Inciso XIV "aprovar, a Inscrição de Entidades que prestam serviços/programas/projetos às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal e,

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disposto no Inciso II, do Art. 23 dispõe que compete a União, aos Estados e aos Distritos Federais "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência";

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, nos incisos I e III da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, Alteração da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de conhecer e ampliar o acesso às informações acerca das ações e estratégias de atuação das Entidades não governamentais que prestam atendimento a Pessoa com Deficiência, visando a garantia de seus direitos.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover no Município, políticas públicas que assegurem assistência, prevenção e atendimento especializado às pessoas com deficiência, que contribua para a não discriminação e garantam o direito à proteção social e à plena participação nas atividades políticas, sociais e culturais no Município de Mandaguaçu;

CONSIDERANDO, o plenário realizado no dia 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer os procedimentos para Registro de Entidades Não Governamentais e para a Inscrição de Serviços, Programas e Projetos que prestam atendimento as pessoas com Deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2° Serão registradas no COMPED as entidades não governamentais sem fins lucrativos, que tenham como finalidade e/ou objetivo o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, nas categorias de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3° O registro terá validade de 365 dias, sendo que, anualmente, até 30 de abril, as Entidades deverão apresentar um Plano de Ação e Relatório de Atividades, do ano anterior, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Art. 4° São requisitos para Registro de Entidades no COMPED:

I Estar regularmente constituída;

II Apresentar Plano de Trabalho para exercício em curso compatível com a Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III Apresentar a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mandaguaçu.

Art. 5° As Entidades deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro:

I Requerimento via ofício, solicitando o Registro da Entidade/Serviço/Programa/Projeto no COMPED, devidamente assinado pelo Representante Legal/Presidente (anexo I e II);

II Cópia do Estatuto Social, se Associação, Fundação ou Instituto, ou Contrato Social, se empresa privada, devidamente registrada no Cartório competente, nos termos determinados pelo Código Civil Brasileiro;

III Cópia da Ata da Eleição da atual diretoria com registrada em cartório;

IV Plano de trabalho anual (conforme roteiro do anexo VI);

V Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior (para Entidades já em funcionamento) conforme roteiro do anexo VII;

VI Laudo da Vigilância Sanitária, do local de atendimento, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente assinado;

VII Alvará de Funcionamento;

VIII Laudo da Vistoria do Corpo de Bombeiros, do local de atendimento, atestando as condições das instalações oferecidas;

IX Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

X Certificado de Registro no Cartório de Imóveis ou Termo de Permissão de Uso do imóvel em que a Entidade funciona;

XI Certidões negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;

XII Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias;

XIII Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XIV Certidão de Regularidade do FGTS.

§ 1º Quando se tratar de uma unidade mantida pela entidade-sede, este deverá, apresentar cópia do comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência daquele Município.

Art. 6º As Entidades governamentais deverão proceder a Inscrição de seus Serviços, Programas, e Projetos, especificando os regimes de atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I Requerimento solicitando a Inscrição do Programa do COMPED (anexos I e II);

II Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III Cópia do Ato de Nomeação do Coordenador/Dirigente do Programa;

IV Cópia do Plano de Trabalho anual (conforme roteiro do anexo VI);

V Alvará de Funcionamento;

VI Laudo da Vigilância Sanitária, do local de atendimento, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente assinado;

VII Laudo da Vistoria do Corpo de Bombeiros, do local de atendimento, atestando as condições das instalações oferecidas;

VIII Relatório de Atividades (conforme roteiro do anexo VII), e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e representante legal do Programa.

Art. 7º O pedido de Registro e Inscrição deverá ser protocolado na sede do COMPED pela Secretaria Executiva dos Conselhos, que dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Art. 8º O pedido de Registro e Inscrição terá o prazo máximo de 60 (Sessenta) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados a partir da data do protocolo da documentação.

Art. 9º Serão realizadas visitas as Entidades Não Governamentais ou serviços, programas e projetos que pretendem se registrar ou inscrever no Conselho e elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser apreciado pelo plenário do COMPED.

I As visitas as Entidades ou Programas terão por objetivo esclarecer, sensibilizar acerca da referida inscrição e registro;

II As visitas serão realizadas pela Comissão de Garantia de Direitos, com apoio da Secretaria Executiva do COMPED;

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades ao Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em nível municipal, quando julgar necessário.

§ 2º Caso alguma Entidade/Serviço/Programa/Projeto não possua alguns dos documentos listados nos artigos 5° e 6 desta Resolução, cabe a Comissão de Garantia de Direitos aprovar ou não as justificativas apresentadas, sempre considerando o regime de atendimento prestado.

Art. 10 Os pedidos de renovação de registro e inscrição deverão ser protocolados na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo Certificado de Registro ou Inscrição anterior.

Art. 11 Cabe a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência manter atualizado um banco de dados, acerca da inscrição da Entidade/Serviços/ Programas/Projetos.

Art. 12 Será negado, a juízo do COMPED, o registro e/ou inscrição à Entidade/Serviço/Programa/Projeto que não cumprir os requisitos dispostos nesta Resolução.

Parágrafo único. Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao COMPED, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação sobre o resultado da decisão do COMPED.

Art. 13 O Registro ou Inscrição será suspenso, quando a Entidade/Serviço/Programa/Projeto:

I Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da presente Resolução;

II Interromper suas atividades no período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;

III Deixar de cumprir o projeto apresentado.

§ 1º No caso de irregularidades detectadas em Entidades será concedido o prazo de 06 (seis) meses para que a instituição proceda a regularização ao atendimento.

§ 2º Se tratando de irregularidades em Serviço/Programas/Projetos, será concedido o prazo de 01 (um) a 3 (três) meses, considerando o prazo total de execução, para que as irregularidades sejam sanadas.

§ 3º A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do COMPED.

Art. 14 O Registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:

I Deixar de atender a exigência que motivou a suspensão;

II Quando for comunicada sua extinção;

III Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão;

Art. 15 A Entidade que for concedido Registro ou Inscrição será fornecido Certificado, de acordo com a categoria que foi inscrita.

Art. 16 Ao Serviço, Programa ou Projeto inscrito será fornecida uma declaração de inscrição no COMPED.

Art. 17 Para efeitos desta Resolução serão utilizados formulários específicos, aprovados pela Diretoria Executiva deste COMPED.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO
Presidente do COMPED

ANEXO I

Requerimento de Inscrição de Entidade

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mandaguaçu-PR,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste conselho.

A – Dados da Entidade:

Nome da Entidade:______________________________
CNPJ: ________________
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário____________
Data de Inscrição no CNPJ ____/____/_____
Endereço__________________________nº______Bairro______________
Município__________________UF______CEP__________Tel.__________
E-mail______________________________
Atividade Principal______________________________
Síntese dos serviços, programas e projetos realizados no município(descrever todos)
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ, endereço completo).

B - Dados do Representante Legal:

Nome______________________________
Endereço__________________________nº______Bairro______________
Município__________________UF______CEP__________Tel.__________
E-mail______________________________
RG________________ CPF________________ Data nasc.___/___/____
Escolaridade______________________________
Período do Mandato:______________________________

C – Informações Adicionais

____
____
____
____
____

Termos em que, pede deferimento.

Local________________ Data ___/___/____

____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição de Serviços/Programa/Projetos

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Passoa com Deficiência de Mandaguaçu – PR.

A entidade abaixo qualificada, **com atuação neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas e projetos** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade ______________________________
CNPJ: ________________
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário ____________
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_______
Endereço__________________________Nº________Bairro______________
Município__________________UF______CEP__________Tel.__________
E-mail ______________________________
( ) Serviço de Acolhimento Institucional;
( ) Serviço de Acolhimento em República;
( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
( ) Programa de Aprendizagem para menores de 18 anos;
( ) Medidas Socioeducativas;
( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia, Idoso e suas Famílias.

B) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

Síntese dos serviços, programas e projetos, realizados no Município (descrever todos):

____
____
____

C - Dados do Representante Legal:

Nome ______________________________
Endereço__________________________Nº____ Bairro__________
Municipio__________________UF___CEP__________ Tel.__________
Celular________________ E-mail______________________________
RG____________ CPF________________ Data Nasc.___/___/
Escolaridade______________________________
Periodo do Mandato:______________________________

D - Informações adicionais:

____

Termos em que pede deferimento.

Local________________ Data ____/____/_____

____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº XXX

A entidade______________________________,
inscrita no CNPJ sob nº ________________, com sede no endereço ________
______________________________, na cidade de Mandaguaçu-Pr, é inscrita neste conselho desde o ano de (______).
A entidade executa: ______________________________

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local__________Data___/___/___

____
Presidente

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

INSCRIÇÃO Nº XXX/XXXX

A entidade______________________________,
inscrita no CNPJ sob nº ________________, com sede no endereço ________
______________________________, na cidade de Mandaguaçu-Pr, é inscrita neste conselho desde o ano de (______).
A entidade executa: ______________________________

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local__________Data___/___/___

____
Presidente

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO OU CANCELAMENTO

DADOS DA ENTIDADE:
Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço: Número:
Bairro:
Município: UF: CEP:
Telefone (DDD)+Nº:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Endereço: Nº: Bairro:
Município: UF: CEP:
Telefone (DDD)+Nº: Celular(DDD)+Nº:
E-mail:
RG: CPF: Data de nascimento:
Escolaridade:
Período do Mandato: Até:

O RECURSO CORRESPONDE:
( ) Indeferimento de inscrição
( ) Cancelamento da inscrição

Em caso de cancelamento, qual a data que houve a inscrição da entidade:

____

Informações adicionais:
____
____
____
____
____
____
____
____
____

Local__________Data___/___/___

____
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO.

I IDENTIFICAÇÃO;
- Nome por extenso da entidade interessada;
- Endereço atualizado;
- Endereço para correspondência;

II OBJETIVO;

a) Geral: Indicar qual é a principal intenção da organização/entidade quando o programa efetuar esta prestação de serviço à população alvo de seu trabalho;

b) Específicos: Indicar por área que se pretende atingir a pessoa com deficiência e outros; para cada grupo (adolescente, comunidade, idoso) redigir um objetivo específico, destacando, se for o caso, as prioridades para cada ano.

III METAS;

Indicar em números a quantos propõe prestar serviços ou abrir vagas (por área); Apresentar a capacidade máxima anual de atendimento, consideradas as condições para o atendimento com qualidade; informar se há planejamento de melhorias/acréscimos na estrutura física (descrever), se haverá aquisição de móveis e equipamentos, etc.)

IV ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Indicar a procedência geográfica dos usuários e os critérios de ingresso.

V ETAPAS OPERACIONAIS

Apresentar projeção das atividades anuais – de rotina – e especiais – indicando as etapas operacionais dessas atividades. Descrever como será desenvolvida a prestação de serviços, indicando subsequentemente, cada ação que será desenvolvida.

Indicar se há atividades especiais planejadas para todos os usuários, se essas atividades envolvem parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos governamentais ou comunidade em geral;

VI RECURSOS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVER PROGRAMA (por área);

Humanos: pessoal que será utilizado no programa e fonte pagadora.

Materiais: material permanente e de consumo que utilizará no desenvolvimento do programa (fonte pagadora). Contribuição social do usuário.

VII ARTICULAÇÃO COM REDE SOCIAL PÚBLICA E PRIVADA;

Indicar a conexão da entidade/programa/projeto com outros serviços, programas, projetos e organizações do poder executivo (p.ex. CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, etc.), poder Judiciário, Ministério Público e entidades da sociedade civil.)

VIII PROTAGONISMO DE USUÁRIO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA;

Demonstrar a forma de participação dos Usuários no planejamento, elaboração, execução, avaliação. Indicar como serão monitorado e avaliado as atividades desenvolvidas.

Mandaguaçu______de____________________de__________.

____
Assinatura do representante legal

____
Assinatura do representante do Projeto

ANEXO VII

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Relatório de Atividades do ano anterior deve conter os seguintes itens:.

1. **Objetivos** (indicar quais objetivos institucionais foram atingidos e em que nível);
2. **Capacidade instalada e melhorias** (apresentar a capacidade máxima de atendimento, consideradas as condições para o atendimento com qualidade, informar se houve melhorias na estrutura física, se houve aquisição de móveis e equipamentos, etc);
3. **Usuários e ocupação** (Descrever por número e gênero e o total de atendidos);
4. **Área de Abrangência e critérios de ingresso** (procedência geográfica dos usuários, e os critérios de ingresso);
5. **Atividades** (Apresentar relatório das atividades anuais – de rotina – e especiais – indicando datas e locais dessas atividades. Indicar se todos os Usuários participaram e se houve parcerias, etc.);
6. **Orçamento/ Financeiro** (relacionar a origem dos recursos para financiamento da Entidade/Programa ou Projeto; os recursos materiais; os recursos financeiros e os recursos humanos);
7. **Articulação com rede social pública e privada** (indicar a conexão e parcerias do programa com outros serviços, programas, projetos e organizações dos poderes executivo e judiciário e organizações da sociedade civil);
8. **Protagonismo do Usuário** (Demonstrar a forma de participação dos Usuários no planejamento, elaboração, execução, avaliação das atividades desenvolvidas).

O relatório de atividades do ano anterior deve estar devidamente assinado pelo Representante Legal da Entidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Centro
Email: cmdcamgcu@gymail.com
Fone (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas FINAL da **Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR** – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 2286/2023, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas **FINAL** da **Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR** – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao 2º Semestre de 2022 e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R$ 355,10 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) e mais aplicações.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Presidente do CMDCA
HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Vereador Juventino Baraldi 270 Centro
Fone (44) 3245-2754 – CEP 87.160.000 –
E-mail: cmdcamgcu@gmail.com
Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

SÚMULA: Aprovação da formação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90, alterada pela Lei 2286/2023, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a formação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR, que ficou assim constituída:

Governamental:
Luana da Silva Santos Fernandes – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernando Lonardone Capitol – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Márcia Cristina Grossi Quenca – Secretaria Municipal de Educação

Não Governamental:
Helena de Oliveira de Souza Bandeira – Associação Vida e Esperança
Silmara Aparecida Gonçalves da Luz Santi – APAE
Alessandra Delgado - APMF

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8605/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o art. 6º da EC 41/03 - Comum, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOÃO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PINTOR**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.865,56 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, totalizando valor de 34.386,72 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) anuais a ser pago.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2316/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de R$ 71.727,27 (setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.30	291	Material de Consumo	0.687	12.000,00
3.3.90.39	293	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.687	12.000,00
07.002.08.243.0009.2.026		**Manut. do fundo mun. da criança e do adolescente**		
4.4.90.52	306	Equipamentos e material permanente	0.686	22.727,27
07.002.08.241.0009.2.028		**Manut. das atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		
3.3.90.30	309	Material de Consumo	0.689	12.500,00
3.3.90.39	311	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.689	12.500,00
Total de Suplementações				**71.727,27**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.687	PROCAD – SUAS	24.000,00
0.686	Parque Acessível para Pessoas PCD	22.727,27
0.689	Centro de Convivência – Incentivo para Pessoa Idosa	25.000,00
	Total do Excesso	**71.727,27**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2317/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução nº 09/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social homologada pelo Decreto Municipal nº 8576/2023 que aprovam o plano de trabalho apresentado pela entidade, autorizado a firmar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu/Pr, no valor de R$ 98.188,61 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos à APAE por parte do Município de Mandaguaçu para a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para pessoas com deficiências e suas famílias, a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social e fortalecimento de vínculo familiar e comunitária, conforme plano de trabalho anexo à presente Lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no plano de trabalho, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2023 e 2024, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.003.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (044) 3245-5210

RESOLUAÇÃO Nº 11/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚ DE MANDAGUAÇU – PR

SÚMULA: Aprova a aquisição de 1 Veículo utilitário e uma ambulância.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023, de 22 de março de 2023, artigo 10º de Seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as aquisição de 1 veículo utilitário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e uma ambulância no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme consta na resolução SESA nº 1108/2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 11/2033 do Conselho Municipal de Mandaguaçu, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Isabela Marques Saes Cesar.
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2315/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 13.767.661,11** (treze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais, e onze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.000	3.706.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. atividades esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	495	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000	400.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**4.106.000,00**
06.02.10.301.0011.2.074		Promusep SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	151	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	276.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.36	177	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.303	202.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.303	421.604,05
Total de suplementações nessa Fonte				**899.604,05**
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	245	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	155.000,00
3.1.90.13	246	Obrigações patronais	1.494	42.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	255	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	440.000,00
3.1.90.13	256	Obrigações patronais	1.494	102.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**739.000,00**
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.511	237.000,00
3.1.90.16	581	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.511	24.000,00
3.1.91.13	583	Contribuições patronais	3.511	25.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	591	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.511	38.000,00
3.1.91.13	593	Contribuições patronais	3.511	6.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**330.000,00**
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.39	585	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.511	360.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. do dpto. de serviços urbanos		
3.3.90.30	553	Material de consumo	0.511	350.000,00
Total de suplementações nessa Fonte				**710.000,00**

Suplementando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	001	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	146.133,63
3.1.90.13	002	Obrigações patronais	0.000	84.887,55
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio Sempre		
3.1.90.11	017	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	220.842,49
3.1.91.13	018	Contribuições patronais	0.000	9.501,73
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	022	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	286.926,71
3.1.91.13	024	Contribuições patronais	0.000	14.313,29
3.1.90.16	656	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	90.000,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.1.90.11	051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	4.541,06
3.1.90.13	052	Obrigações patronais	0.000	3.627,66
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	061	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	208.091,41
3.3.91.97	068	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.000	426.356,85
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	084	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	210.555,68
3.1.91.13	085	Contribuições patronais	0.000	16.596,18
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	222.958,54
3.1.91.13	091	Contribuições patronais	0.000	23.419,11
04.04.04.124.0005.2.013		Diretoria de tributação e fiscalização		
3.1.90.11	095	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	84.645,65
3.1.91.13	097	Contribuições patronais	0.000	3.534,44
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	101.437,37
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	109	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	148.249,47
3.1.90.13	110	Obrigações patronais	0.000	5.187,39
3.1.91.13	111	Contribuições patronais	0.000	12.577,74
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.11	119	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	51.786,04
3.3.90.46	129	Auxílio alimentação	0.000	6.880,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.13	171	Obrigações patronais	0.000	184.409,48
3.1.90.16	172	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	26.948,09
3.1.91.13	174	Contribuições patronais	0.000	139.291,66
3.3.90.46	180	Auxílio alimentação	0.000	32.816,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.004.535,00
3.1.91.13	185	Contribuições patronais	0.000	135.308,80
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	191	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	780.425,32
3.1.91.13	194	Contribuições patronais	0.000	82.979,22
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.91.13	289	Contribuições patronais	0.000	10.000,00
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	453	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	10.021,02
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. das atividades do Depto. de Esportes		
3.1.90.13	468	Obrigações patronais	0.000	11.594,91
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	488	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	480.925,41
3.1.91.13	490	Contribuições patronais	0.000	40.221,97

Suplementando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços indústria, comércio, trabalho		
3.1.90.11	497	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	46.121,15
3.1.90.13	498	Obrigações patronais	0.000	5.234,91
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.11	508	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	57.574,41
3.1.90.13	509	Obrigações patronais	0.000	14.982,85
12.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do setor de agricultura		
3.1.90.11	531	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	96.852,89
3.1.91.13	535	Contribuições patronais	0.000	1.076,43
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção Dpto. Serviços Urbanos		
3.1.90.11	548	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.016.180,24
3.1.90.13	549	Obrigações patronais	0.000	6.601,99
3.1.90.16	550	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	105.059,44
3.3.90.46	556	Auxílio alimentação	0.000	119.978,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	611	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	121.500,69
3.1.90.13	612	Obrigações patronais	0.000	5.459,75
14.01.04.572.0101.2.102		Manut. Gabinete de Planejamento e Inovação		
3.1.90.13	641	Obrigações patronais	0.000	13.907,44
Total de suplementações nessa Fonte				**6.983.057,06**
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**13.767.661,11**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	4.106.000,00
3.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	330.000,00
	Total de Superávit	**4.436.000,00**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres	4.271.080,83
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	710.000,00
	Total de Excesso	**4.981.080,83**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	739.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				**739.000,00**
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. atividades departamento saúde		
3.1.90.11	131	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	20.342,40
3.1.90.13	132	Obrigações patronais	0.303	4.336,86
3.1.90.94	133	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	6.360,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.16	172	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	162.115,06
3.1.90.94	173	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	26.429,16
3.1.91.13	174	Contribuições patronais	0.303	130.550,26
3.3.90.46	180	Auxílio alimentação	0.303	41.885,67

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	11.718,81
3.1.90.13	183	Obrigações patronais	0.303	5.300,00
3.1.91.13	185	Contribuições patronais	0.303	32.384,88
3.1.90.16	657	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.907,88
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	191	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	73.046,62
3.1.90.13	192	Obrigações patronais	0.303	2.120,00
3.1.90.94	193	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	10.600,00
3.1.91.13	194	Contribuições patronais	0.303	103.249,64
3.1.90.16	658	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	7.000,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	198	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	5.412,80
3.1.90.13	199	Obrigações patronais	0.303	5.874,63
3.1.90.16	200	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.300,00
3.1.90.94	201	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	3.180,00
06.03.10.301.0011.2.085		Manut. da UBS do Jardim Ouro Verde		
3.3.90.46	216	Auxílio alimentação	0.303	2.120,00
4.4.90.52	217	Equipamentos e material permanente	0.303	4.240,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
3.1.91.13	221	Contribuições patronais	0.303	10.600,00
3.3.90.46	224	Auxílio alimentação	0.303	5.300,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.11	226	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	108.960,69
3.1.90.13	227	Obrigações patronais	0.303	9.106,00
3.1.90.16	228	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.300,00
3.1.91.13	230	Contribuições patronais	0.303	26.500,00
3.3.90.46	233	Auxílio alimentação	0.303	10.600,00
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jardim Bela Vista		
3.1.90.11	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	26.500,00
3.1.90.13	236	Obrigações patronais	0.303	232,69
3.1.90.16	237	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	7.526,00
3.1.91.13	238	Contribuições patronais	0.303	9.964,00
3.3.90.46	241	Auxílio alimentação	0.303	9.540,00
Total de Anulações nessa Fonte				**899.604,05**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. do gabinete secretário de administração		
3.1.90.11	034	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.381.795,42
3.1.90.13	035	Obrigações patronais	0.000	196.536,50
3.1.90.16	036	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	46.640,00
3.1.91.13	037	Contribuições patronais	0.000	176.908,97
03.02.04.124.0003.2.009		Manutenção do setor de protocolo e arquivo		
3.1.90.11	047	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	39.220,00
3.1.90.13	048	Obrigações patronais	0.000	9.540,00
3.1.91.13	049	Contribuições patronais	0.000	4.240,00
3.3.90.40	050	Serviços de tecnologia da informação	0.000	1.060,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.1.91.13	053	Contribuições patronais	0.000	21.200,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.01	059	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada	0.000	11.900,00
3.1.90.03	060	Pensões do RPPS e do militar	0.000	19.200,00
3.1.90.13	062	Obrigações patronais	0.000	12.720,00
3.1.90.16	063	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	12.184,82
3.1.90.94	064	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	62.362,15
3.1.91.13	065	Contribuições patronais	0.000	6.952,83

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	070	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	330.054,91
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.13	096	Obrigações patronais	0.000	20.140,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.13	102	Obrigações patronais	0.000	12.071,47
3.1.91.13	103	Contribuições patronais	0.000	2.852,52
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	0.000	5.000,00
3.3.90.40	115	Serviços de tecnologia da informação	0.000	1.060,00
05.01.04.124.0007.2.159		Manutenção departamento de controle interno		
3.1.90.11	117	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	31.800,00
3.1.90.13	118	Obrigações patronais	0.000	5.300,00
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.13	120	Obrigações patronais	0.000	8.480,00
3.1.90.16	121	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	8.480,00
3.1.90.94	122	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	8.480,00
3.1.91.13	123	Contribuições patronais	0.000	8.480,00
3.3.90.30	125	Material de Consumo	0.000	5.300,00
3.3.90.36	126	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	2.120,00
3.3.90.39	127	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	8.480,00
3.3.90.40	128	Serviços de tecnologia da informação	0.000	5.300,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS		
3.1.90.13	256	Obrigações patronais	0.000	1.060,00
3.3.90.39	261	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	2.120,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão administrativa		
3.1.90.16	268	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	10.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços indústria, comércio, trabalho		
3.1.90.94	499	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.94	510	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	15.900,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manutenção da divisão de fiscalização ambiental		
3.3.90.36	520	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	1.060,00
4.4.90.52	522	Equipamentos e material permanente	0.000	5.300,00
11.03.18.542.0022.2.082		Manut. da divisão de licenciamento ambiental		
3.1.90.11	523	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	16.960,00
3.1.90.13	524	Obrigações patronais	0.000	3.180,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	32.786,15
3.1.90.94	582	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	21.200,00
3.1.91.13	583	Contribuições patronais	0.000	21.946,73
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	591	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	6.777,67
3.1.90.94	592	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	6.360,00
3.1.91.13	593	Contribuições patronais	0.000	3.420,06
13.03.15.452.0019.2.019		Manutenção da garagem e oficina mecânica		
3.1.90.11	633	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	15.900,00
3.1.91.13	634	Contribuições patronais	0.000	2.120,00
3.3.90.30	635	Material de Consumo	0.000	1.060,00
3.3.90.39	636	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	1.010,00
4.4.90.52	637	Equipamentos e material permanente	0.000	1.060,00
13.03.26.782.0019.1.060		Instalar equipamentos para lavagem e lubrificação de veículos e máquinas		
4.4.90.52	632	Equipamentos e material permanente	0.000	12.720,00

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
14.01.04.572.0101.2.102		Manut. atividades gab. planejamento e inovação		
3.1.90.11	640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	42.721,35
3.1.91.13	642	Contribuições patronais	0.000	5.300,00
14.02.04.572.0101.2.103		Manut. atividades da diretoria planej. Inovação		
3.1.90.11	647	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	5.554,68
Total de Anulações nessa Fonte				**2.711.976,23**
Total de Anulações				**4.350.580,28**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional";

- A previsão do Artigo 26, Parágrafo Único, da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado, referente a execução do recurso da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional, 1º semestre de 2021.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, 1º semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 20/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional";

- A previsão do Artigo 26, Parágrafo Único, da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado, referente a execução do recurso da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional, 2º semestre de 2021.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, 2º semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional";

- A previsão do Artigo 26, Parágrafo Único, da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado, referente a execução do recurso da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional, 1º semestre de 2022.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, 1º semestre de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional";

- A previsão do Artigo 26, Parágrafo Único, da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado, referente a execução do recurso da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Programas de Aprendizagem Profissional, 2º semestre de 2022.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, 2º semestre de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 1º semestre de 2021.

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 1º semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2º semestre de 2021.

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2º semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 25/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, do período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, do período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 26/2023 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do relatório de prestação de contas e justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, 2º semestre 2022.

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, 2º semestre de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18/09/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 71/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO para atender ao Departamento de Esportes, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 29 de agosto de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98-98/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DISPONIBILIDADE DE ÔNIBUS COM VAGAS PARA PACIENTES DE PARANAPOEMA, DO TIPO CONVENCIONAL E PARA PACIENTES ACAMADOS, COM VISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO, CURTIBA. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ R$ 45.465,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 249 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº. 097/2023

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paranacity e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paranacity, no dia 08 de setembro de 2023, Sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais, de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA n.º 190/2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR** Prefeito do Município de Paranacity/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se o servidor **ALEXANDRE PEREIRA REIS**, portador do CPF nº **073.272.449-05** e RG nº **11.125.663-2** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Paranacity/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Edimar Martins dos Santos**, portador do CPF nº 082.139.749-48 e do RG 11.055.012-0, **Walter Silva da Fonseca**, portador do CPF nº 051.449.469-76 e do RG 15.907.600-8, para exercerem a função de equipe de apoio, tendo ainda como suplente da equipe o servidor **Cláudio José de Vitro** portador do CPF nº 960.613.759-72 e do RG nº 19.283.104-PR conforme derivações da Lei Federal 14.133/21 sobre os contratos administrativos e licitações.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio não tem incumbência de acompanhar, fiscalizar a execução do contrato, bem como controlar o prazo de vigência do contrato, sendo tal função designada aos fiscais de contrato.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paranacity, 30 de agosto de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8593/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2315/23** de 29 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, **no valor de R$13.746.566,71** (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e setenta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.000	3.706.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. atividades esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	495	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000	400.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**4.106.000,00**

06.02.10.301.0011.2.074		Proamusep SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	151	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	276.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.36	177	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.303	202.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.303	400.509,65
		Total de suplementações nessa Fonte		**878.509,65**

06.04.10.305.0011.2.054		Manut. setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	245	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	155.000,00
3.1.90.13	246	Obrigações patronais	1.494	42.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	255	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	440.000,00
3.1.90.13	256	Obrigações patronais	1.494	102.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**739.000,00**

12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.511	237.000,00
3.1.90.16	581	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.511	24.000,00
3.1.91.13	583	Contribuições patronais	3.511	25.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	591	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.511	38.000,00
3.1.91.13	593	Contribuições patronais	3.511	6.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**330.000,00**

12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.39	585	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.511	360.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. do dpto. de serviços urbanos		
3.3.90.30	553	Material de consumo	0.511	350.000,00
		Total de suplementações nessa Fonte		**710.000,00**

Suplementando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	001	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	146.133,63
3.1.90.13	002	Obrigações patronais	0.000	84.887,55
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio Sempre		
3.1.90.11	017	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	220.842,49
3.1.91.13	018	Contribuições patronais	0.000	9.501,73
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	022	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	286.926,71
3.1.91.13	024	Contribuições patronais	0.000	14.313,29
3.1.90.16	656	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	90.000,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.1.90.11	051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	4.541,06
3.1.90.13	052	Obrigações patronais	0.000	3.627,66
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	061	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	208.091,41
3.3.91.97	068	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.000	426.356,85
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	084	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	210.555,68
3.1.91.13	085	Contribuições patronais	0.000	16.596,18
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	222.958,54
3.1.91.13	091	Contribuições patronais	0.000	23.419,11
04.04.04.124.0005.2.013		Diretoria de tributação e fiscalização		
3.1.90.11	095	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	84.645,65
3.1.91.13	097	Contribuições patronais	0.000	3.534,44
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	101.437,37
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	109	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	148.249,47
3.1.90.13	110	Obrigações patronais	0.000	5.187,39
3.1.91.13	111	Contribuições patronais	0.000	12.577,74
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.11	119	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	51.786,04
3.3.90.46	129	Auxílio alimentação	0.000	6.880,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.13	171	Obrigações patronais	0.000	184.409,48
3.1.90.16	172	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	76.948,09
3.1.91.13	174	Contribuições patronais	0.000	139.291,66
3.3.90.46	180	Auxílio alimentação	0.000	32.816,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.004.535,00
3.1.91.13	185	Contribuições patronais	0.000	135.308,80
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	191	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	780.425,32
3.1.91.13	194	Contribuições patronais	0.000	82.979,22
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.91.13	289	Contribuições patronais	0.000	10.000,00
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	453	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	10.021,02
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. das atividades do Depto. de Esportes		
3.1.90.13	468	Obrigações patronais	0.000	11.594,91
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	488	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	480.925,41
3.1.91.13	490	Contribuições patronais	0.000	40.221,97

Suplementando...

10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços indústria, comércio, trabalho		
3.1.90.11	497	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	46.121,15
3.1.90.13	498	Obrigações patronais	0.000	5.234,91
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.11	508	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	57.574,41
3.1.90.13	509	Obrigações patronais	0.000	14.982,85
12.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do setor de agricultura		
3.1.90.11	531	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	96.852,89
3.1.91.13	535	Contribuições patronais	0.000	1.076,43
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção Dpto. Serviços Urbanos		
3.1.90.11	548	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.016.180,24
3.1.90.13	549	Obrigações patronais	0.000	6.601,99
3.1.90.16	550	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	105.059,44
3.3.90.46	556	Auxílio alimentação	0.000	119.978,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	611	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	121.500,69
3.1.90.13	612	Obrigações patronais	0.000	5.459,75
14.01.04.572.0101.2.102		Manut. Gabinete de Planejamento e Inovação		
3.1.90.13	641	Obrigações patronais	0.000	13.907,44
		Total de suplementações nessa Fonte		**6.983.057,06**
		Total GERAL de Suplementações		**13.746.566,71**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	4.106.000,00
3.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	330.000,00
	Total de Superávit	**4.436.000,00**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres	4.271.080,83
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	710.000,00
	Total de Excesso	**4.981.080,83**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	739.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**739.000,00**

06.01.10.301.0011.2.052		Manut. atividades departamento saúde		
3.1.90.11	131	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	20.342,40
3.1.90.13	132	Obrigações patronais	0.303	4.336,86
3.1.90.94	133	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	6.360,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.16	172	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	141.020,66
3.1.90.94	173	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	26.429,16
3.1.91.13	174	Contribuições patronais	0.303	130.550,26
3.3.90.46	180	Auxílio alimentação	0.303	41.885,67

Anulando...

06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	11.718,81
3.1.90.13	183	Obrigações patronais	0.303	5.300,00
3.1.91.13	185	Contribuições patronais	0.303	32.384,88
3.1.90.16	657	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.907,88
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	191	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	73.046,62
3.1.90.13	192	Obrigações patronais	0.303	2.120,00
3.1.90.94	193	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	10.600,00
3.1.91.13	194	Contribuições patronais	0.303	103.249,64
3.1.90.16	658	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	7.000,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	198	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	5.412,80
3.1.90.13	199	Obrigações patronais	0.303	5.874,63
3.1.90.16	200	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.300,00
3.1.90.94	201	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	3.180,00
06.03.10.301.0011.2.085		Manut. da UBS do Jardim Ouro Verde		
3.3.90.46	216	Auxílio alimentação	0.303	2.120,00
4.4.90.52	217	Equipamentos e material permanente	0.303	4.240,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
3.1.91.13	221	Contribuições patronais	0.303	10.600,00
3.3.90.46	224	Auxílio alimentação	0.303	5.300,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.11	226	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	108.960,69
3.1.90.13	227	Obrigações patronais	0.303	9.106,00
3.1.90.16	228	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.300,00
3.1.91.13	230	Contribuições patronais	0.303	26.500,00
3.3.90.46	233	Auxílio alimentação	0.303	10.600,00
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jardim Bela Vista		
3.1.90.11	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	26.500,00
3.1.90.13	236	Obrigações patronais	0.303	232,69
3.1.90.16	237	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	7.526,00
3.1.91.13	238	Contribuições patronais	0.303	9.964,00
3.3.90.46	241	Auxílio alimentação	0.303	9.540,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**878.509,65**

03.01.04.122.0003.2.008		Manut. do gabinete secretário de administração		
3.1.90.11	034	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.381.795,42
3.1.90.13	035	Obrigações patronais	0.000	196.536,50
3.1.90.16	036	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	46.640,00
3.1.91.13	037	Contribuições patronais	0.000	176.908,97
03.02.04.124.0003.2.009		Manutenção do setor de protocolo e arquivo		
3.1.90.11	047	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	39.220,00
3.1.90.13	048	Obrigações patronais	0.000	9.540,00
3.1.91.13	049	Contribuições patronais	0.000	4.240,00
3.3.90.40	050	Serviços de tecnologia da informação	0.000	1.060,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.1.91.13	053	Contribuições patronais	0.000	21.200,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.01	059	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada	0.000	11.900,00
3.1.90.03	060	Pensões do RPPS e do militar	0.000	19.200,00
3.1.90.13	062	Obrigações patronais	0.000	12.720,00
3.1.90.16	063	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	12.184,82
3.1.90.94	064	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	62.362,15
3.1.91.13	065	Contribuições patronais	0.000	6.952,83

Anulando...

04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	070	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	330.054,91
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.13	096	Obrigações patronais	0.000	20.140,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.13	102	Obrigações patronais	0.000	12.071,47
3.1.91.13	103	Contribuições patronais	0.000	2.852,52
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	0.000	5.000,00
3.3.90.40	115	Serviços de tecnologia da informação	0.000	1.060,00
05.01.04.124.0007.2.159		Manutenção departamento de controle interno		
3.1.90.11	117	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	31.800,00
3.1.90.13	118	Obrigações patronais	0.000	5.300,00
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.13	120	Obrigações patronais	0.000	8.480,00
3.1.90.16	121	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	8.480,00
3.1.90.94	122	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	8.480,00
3.1.91.13	123	Contribuições patronais	0.000	8.480,00
3.3.90.30	125	Material de Consumo	0.000	5.300,00
3.3.90.36	126	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	2.120,00
3.3.90.39	127	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	8.480,00
3.3.90.40	128	Serviços de tecnologia da informação	0.000	5.300,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS		
3.1.90.13	256	Obrigações patronais	0.000	1.060,00
3.3.90.39	261	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	2.120,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão administrativa		
3.1.90.16	268	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	10.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços indústria, comércio, trabalho		
3.1.90.94	499	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.94	510	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	15.900,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manutenção da divisão de fiscalização ambiental		
3.3.90.36	520	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	1.060,00
4.4.90.52	522	Equipamentos e material permanente	0.000	5.300,00
11.03.18.542.0022.2.082		Manut. da divisão de licenciamento ambiental		
3.1.90.11	523	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	16.960,00
3.1.90.13	524	Obrigações patronais	0.000	3.180,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	32.786,15
3.1.90.94	582	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	21.200,00
3.1.91.13	583	Contribuições patronais	0.000	21.946,73
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	591	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	6.777,67
3.1.90.94	592	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	6.360,00
3.1.91.13	593	Contribuições patronais	0.000	3.420,06
13.03.15.452.0019.2.019		Manutenção da garagem e oficina mecânica		
3.1.90.11	633	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	15.900,00
3.1.91.13	634	Contribuições patronais	0.000	2.120,00
3.3.90.30	635	Material de Consumo	0.000	1.060,00
3.3.90.39	636	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	1.010,00
4.4.90.52	637	Equipamentos e material permanente	0.000	1.060,00
13.03.26.782.0019.1.060		Instalar equipamentos para lavagem e lubrificação de veículos e máquinas		
4.4.90.52	632	Equipamentos e material permanente	0.000	12.720,00

Anulando...

14.01.04.572.0101.2.102		Manut. atividades gab. planejamento e inovação		
3.1.90.11	640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	42.721,35
3.1.91.13	642	Contribuições patronais	0.000	5.300,00
14.02.04.572.0101.2.103		Manut. atividades da diretoria planej. Inovação		
3.1.90.11	647	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	5.554,68
		Total de Anulações nessa Fonte		**2.711.976,23**
		Total de Anulações		**4.329.485,88**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 31 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA n.º 191/2023

SÚMULA: Designa o Pregoeiro e sua equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2023, mediante a Lei 8.666/93 e da outras providências;

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor **ALEXANDRE PEREIRA REIS**, RG n.º **11.125.663-2** - **PR** e CPF sob n.º **073.272.449-05** para a função de **PREGOEIRO**.

Art. 1.º - Fica nomeada a equipe de apoio, composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	RG	CPF
Membro	Walter Silva da Fonseca	36.471.558-3	051.449.469-76
Membro	Edimar Martins dos Santos	11.055.012-0	082.139.749-48
Membro	Claudio José de Vitro	19.283.104-PR	960.613.759-72
Suplente	Princyellen de Oliveira Juvenasso	12.436.681-0	103.607.529-00

Art. 2.º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto, ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar nas análises das propostas e documentos.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 47 (quarenta e sete) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "GABRIELI FARDIN", ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, a contar de 03/07/2023 a 16/08/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 09 (nove) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "PAULA RENATA LOBATO DE SOUSA", ocupante do cargo de Professora, a contar de 20/07/2023 a 29/07/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 175/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

Art. 1.º - Fica concedida a mudança de nível dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de **1º AGOSTO de 2023**, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
DIRCEU JOZINO DO NASCIMENTO	OPERÁRIO	A	C
HERIVALDO DOS SANTOS ROSENDO	MOTORISTA	A	C
JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA	OPERÁRIO	A	C
ROBERTA PAIXÃO	ASSISTENTE SOCIAL	A	B

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 182/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 12 (doze) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "JESSIKA DAIANY GARCIA DE FREITAS", ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a contar de 21/08/2023 a 01/09/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 183/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "FABIANE VENDETTE CARNEIRO", ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, a contar de 23/08/2023 a 21/09/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 184/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 08 (oito) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS", ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, a contar de 18/08/2023 a 25/08/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 185/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "LETÍCIA DAYANE GOMES DOMINGOS", ocupante do cargo de PROFESSORA, a contar de 22/08/2023 a 17/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 38/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 38/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 51.757.512/0001-38, à RUA PIRACATU, 715, , VILA GUADIANA, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
	VALOR TOTAL				R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pelo próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matricula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 17 de AGOSTO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
maria jose alves dos santos
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 28/8/23

Fiscal do Contrato:
Nome: SILVANA C.V. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: SILVANA C.V. CADAMURO
Matrícula: 3947.993-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 186/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 60 (SESSENTA) dias, a funcionária pública municipal "ALENIR INOCÊNCIO", ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, a contar de 01/08/2023 a 29/09/2023, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 187/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (DEZ) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "ISABELLA LIMA MARTINS ARRUDA", ocupante do cargo de PROFESSORA, a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 188/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (TRINTA E UM DIAS) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "EUDIVA FERREIRA DE SOUZA", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 26/07/2023 a 25/08/2023, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 189/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 318/2023;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "IVANETE DOS SANTOS TRUGILO", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 01/09/2023 a 01/12/2023, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 192/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 94, da Lei Municipal n.º 1.379/2022, outrossim converter 1/3 das férias em pecúnia através de abono salarial conforme dispõe Art. 94, § 5º, da Lei Municipal n.º 2.507/2022:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DE ABONO	PERÍODO TOTAL
AMARILDO DA MATTA	MOTORISTA	01/09/2023 a 10/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
FERNANDO SANTIAGO SANTOS	ENGENHEIRO	03/09/2023 a 12/09/2023	14/08/2023 a 12/09/2023
JOÃO CARLOS SILVA SOLER	TÉCNICO AGRÍCOLA	01/09/2023 a 10/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 193/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao(s) funcionário(s) público(s) municipal(is) abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
EUDIVA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2023 a 30/09/2023
HUGO LEONARDO MENDES DOS SANTOS	MOTORISTA	01/09/2023 a 30/09/2023
LUANA BECKENKAMP	ENFERMEIRA	15/09/2023 a 14/10/2023
NATÁLIA OSSWALD CARLETE DE HOLANDA	DENTISTA	05/09/2023 a 04/10/2023
VIVIANE ZANELATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023 a 30/09/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 39/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 39/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BATISTA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 51.818.199/0001-09, à RUA KENIO CESCONETTO, 145, JD SÃO RAFAEL, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
	VALOR TOTAL				R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pelo próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matricula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.
CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 17 de AGOSTO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
M.DO S. N. BATISTA
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 28/08/23

Fiscal do Contrato:
Nome: SILVANA C.J. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: SILVANA C.J. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: JOSÉ AILTON DOS SANTOS.

CNPJ: 16.957.707/0001-20.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (**SALDO REMANESCENTE**) DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2022 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO EM 23/02/2024. ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, 30 AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: OSMAR SPERANDIO.

CNPJ: 13.644.656/0001-99.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (**SALDO REMANESCENTE**) DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2022 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO EM 23/02/2024. ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, 30 AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA – LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 197/2022** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM (LTS) E ETANOL HIDRATADO (LTS), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 197/2022** É PRORROGADO POR MAIS **12 (DOZE) MESES,** COM VENCIMENTO EM **30/08/2024,** NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, 30 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023, Modalidade Pregão Eletrônico 045/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 082/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: V P - MEDICAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	20,00	UND	BANDAGEM - BR-0158059: material: tecido 100% algodão, características adicionais: bainha com dupla costura, formato: triangular, dimensões: 140x140x200 cm	RESGATE SP	RESGATE SP	R$ 13,54	R$ 270,80
12	20,00	UND	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX – BR 0284069: componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c/ pinça clam.	CLINMED	CLINMED	R$ 46,24	R$ 924,80
17	300,00	UND	FRASCO COLETOR – BR 0436310: tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 0,36	R$ 108,00
							Total R$ 1.303,60

DO VALOR: R$ 1.303,60 (um mil e trezentos e três reais e sessenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. **045/2023**: Contrato nº **079/2023**, do Contratado **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR -LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity,** PUBLICADO EM **29** DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO **3604**, PÁGINA **02**, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR.

LEIA-SE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E APARELHOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY.

Paranacity, PR 30 de agosto de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo nº 31/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/02/2023 10:26:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: TRIEDRO Modelo: MADEIRA
Descrição: Abaixador de língua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato anatômico, com uma das extremidades arredondadas, superfícies lisas, esperas e largura uniforme em toda sua extensão, material em madeira, descartável não estéril. - Abaixador de língua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, material em madeira, descartável não estéril.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,30 Valor Total: 860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSMED PRODUTOS MEDICO	091	42.587.791/0001-48	6,41	4,30		
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	030	20.419.709/0001-33	6,41	4,33	0,70	Sim
3 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE	026	05.746.444/0001-94	5,90	4,37	0,92	Sim
4 V.P - MEDICAMENTOS - EIRELI	088	73.318.693/0001-39	6,40	4,46	2,66	Sim
5 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS	097	11.606.767/0001-45	6,41	4,50	0,90	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	017	23.121.920/0001-63	6,41	4,56	1,33	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	008	06.974.929/0001-06	6,41	4,69	2,85	Sim
8 AMARILHO BASEGGIO & CIA LTDA	049	82.291.311/0001-11	6,41	4,85	3,41	Sim
9 PEROLA IMPORTADORA E	044	30.888.187/0001-72	6,41	4,94	1,86	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	044	29.907.666/0001-20	6,95	4,95	0,20	Sim
11 CIRURGICA PRIME LTDA	037	46.116.717/0001-62	6,41	4,99	0,81	Sim
12 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	041	52.228.763/0001-30	6,41	5,47	9,66	Sim
13 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	059	09.676.256/0001-98	6,41	5,48	0,18	Sim
14 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	044	21.153.043/0001-87	6,41	5,48	0,00	Sim
15 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	067	01.470.743/0001-98	5,51	5,50	0,18	Sim
16 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	045	32.743.242/0001-61	6,41	5,93	7,82	Sim
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	098	32.282.308/0001-63	6,41	5,94	0,17	Sim
18 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	050	82.478.140/0001-34	6,41	6,39	7,59	Sim
19 LICITE SAUDE COMERCIO DE	063	34.223.536/0001-98	6,41	6,41	0,31	Sim
20 CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	027	23.228.076/0001-74	6,41	6,41	0,00	Sim
21 VERDE DISTRIBUIDORA DE	051	37.882.886/0001-54	6,41	6,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	09.254.808/0001-79	6,41	6,41		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Absorvente estéril hipo-alérgico stopper composto por fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva; papel siliconado poliester, cor de pele na medida de 2,5 por 2,5 em formato arredondado, embalado individualmente. - Absorvente adesivo hipo-alérgico stopper composto por fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva; papel siliconado poliester, cor de pele na medida de 2,5 por 2,5 em formato arredondado, embalado individualmente.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 13,08 Valor Total: 19.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	071	06.974.929/0001-06	20,23	13,08		Sim
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	029	29.907.666/0001-20	13,13	13,13	0,38	Sim
3 V.P - MEDICAMENTOS - EIRELI	041	73.318.693/0001-39	20,23	13,78	4,95	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	009	23.121.920/0001-63	20,24	13,83	0,36	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	076	21.153.043/0001-87	20,23	16,54	19,60	Sim
6 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	099	01.470.743/0001-98	20,23	16,55	0,06	Sim
7 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	098	25.528.763/0001-30	20,24	19,97	20,66	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	081	82.478.140/0001-34	20,24	19,98	0,06	Sim
9 CISMED PRODUTOS MEDICO	044	42.587.791/0001-48	20,24	20,15	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	058	09.254.808/0001-79	20,24	20,24		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: JP Modelo:
Descrição: Água para injeção 250 ml - Água para injeção 250 ml
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 4,42 Valor Total: 8.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	065	34.223.536/0001-98	7,11	4,42		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	038	23.121.920/0001-63	7,11	4,48	1,36	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	094	06.974.929/0001-06	7,11	4,49	0,22	Sim
4 CIRURGICA ONIX - EIRELI	037	20.419.709/0001-33	7,11	4,81	7,24	Sim
5 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	062	05.247.385/0001-49	9,00	4,93	2,49	Sim
6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	057	43.269.791/0001-62	7,11	7,11	44,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: JP Marca: JP Modelo:
Descrição: Água para injeção 500 ml - Água para injeção 500 ml
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,89 Valor Total: 4.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	098	34.223.536/0001-98	15,82	4,89		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	048	06.974.929/0001-06	15,82	5,04	3,07	Sim
3 CIRURGICA ONIX - EIRELI	029	20.419.709/0001-33	15,82	5,13	1,78	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007	23.121.920/0001-63	15,82	5,84	6,36	Sim
5 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	090	05.247.385/0001-49	9,00	9,00	54,11	Sim
6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	052	43.269.791/0001-62	15,82	15,82	75,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	09.254.808/0001-79	15,82	4,95		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: CISCO FARMA Modelo:
Descrição: Agua destilada galão 5 litros - Agua destilada galão 5 litros
Quantidade: 300 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.P - MEDICAMENTOS - EIRELI	074	73.318.693/0001-39	14,00	9,00		Sim
2 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE	093	05.746.444/0001-94	12,93	9,63	7,00	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	048	06.974.929/0001-06	14,00	9,90	2,80	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	14,05	10,06	1,62	Sim
5 CIRURGICA ONIX - EIRELI	063	20.419.709/0001-33	14,05	10,74	6,76	Sim
6 VERDE DISTRIBUIDORA DE	088	37.882.886/0001-54	14,05	10,75	0,09	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-20	14,05	10,94	1,77	Sim
8 CIRURGICA PRIME LTDA	094	46.116.717/0001-62	14,05	11,03	0,82	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	041	32.282.308/0001-63	14,05	11,38	3,17	Sim
10 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	019	41.550.166/0001-69	14,05	12,30	8,08	Sim
11 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	054	25.528.763/0001-30	14,05	14,04	14,15	Sim
12 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	048	82.291.311/0001-11	14,05	14,05	0,07	Sim
13 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS	083	11.606.767/0001-45	14,05	14,05	0,00	Sim
14 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	031	82.478.140/0001-34	14,05	36,00	156,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	003	05.247.406/0001-97	14,71	9,75		Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019	09.254.808/0001-79	14,71	14,05	44,1028	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: AMPOLA Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: Água destilada para injetáveis ampola 10mL - Água destilada para injetáveis ampola 10mL
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,36 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	025	05.247.385/0001-49	0,50	0,36		Sim
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	094	20.419.709/0001-33	3,39	2,53	2,70	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	064	06.974.929/0001-06	4,62	3,39	13,51	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	3,39	2,75	8,27	Sim
5 CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	044	23.228.076/0001-74	6,93	3,39	23,30	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	072	29.907.666/0001-20	2,88	2,88	4,73	Sim
7 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	088	25.528.763/0001-30	3,68	3,37	17,01	Sim
8 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS	092	11.606.767/0001-45	3,68	3,68	0,69	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	022	32.282.308/0001-63	3,68	3,68	0,00	Sim
10 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE	093	05.746.444/0001-94	6,93	3,68	0,00	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	082	23.121.920/0001-63	3,68	3,68	0,00	Sim
12 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	009	82.291.311/0001-11	3,68	3,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	09.254.808/0001-79	6,68	6,68		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Frasco Marca: FARMAX Modelo:
Descrição: Agua oxigenada 10 volumes 1000 ml. - Agua oxigenada 10 volumes 1000 ml.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,49 Valor Total: 274,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	067	06.974.929/0001-06	8,32	5,49		Sim
2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	069	09.676.256/0001-98	8,32	5,50	0,18	Sim
3 V.P - MEDICAMENTOS - EIRELI	061	73.318.693/0001-39	8,32	5,52	0,36	Sim
4 CIRURGICA ONIX - EIRELI	065	20.419.709/0001-33	8,32	6,15	5,67	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-20	8,32	6,16	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
6 CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	017	23.228.076/0001-74	8,32	6,78	10,06	Sim
7 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	086	25.528.763/0001-30	8,32	7,44	9,73	Sim
8 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	026	82.291.311/0001-11	8,32	7,45	0,13	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	031	82.478.140/0001-34	8,32	8,10	8,72	Sim
10 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	019	41.550.166/0001-69	8,32	10,00	23,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha hipodérmica 13,2x0,45, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que desliza facilmente, canhão na cor cinza com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embalada em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Apresenta código nas embalagem individual e na caixa. - Agulha hipodérmica 13,2x0,45, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão na cor rosa com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Apresenta código nas na embalagem individual e na caixa.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	098	46.116.717/0001-62	11,75	7,00		Sim
2 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	083	41.550.166/0001-69	14,71	7,14	2,00	Sim
3 VERDE DISTRIBUIDORA DE	080	37.882.886/0001-54	12,22	7,18	0,56	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	071	34.223.536/0001-98	14,71	7,23	0,70	Sim
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	098	06.974.929/0001-06	14,71	7,80	7,89	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	088	23.121.920/0001-63	14,71	7,82	0,26	Sim
7 CIRURGICA ONIX - EIRELI	052	20.419.709/0001-33	14,71	7,89	0,90	Sim
8 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	017	43.144.036/0001-51	14,71	7,90	0,10	Sim
9 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE	015	05.746.444/0001-94	13,53	7,92	0,25	Sim
10 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	072	82.291.311/0001-11	14,71	8,65	9,22	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	027	29.907.666/0001-20	9,30	9,30	7,51	Sim
12 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	076	01.470.743/0001-98	9,34	9,34	0,43	Sim
13 PEROLA IMPORTADORA E	028	30.888.187/0001-72	14,71	9,64	3,21	Sim
14 CISMED PRODUTOS MEDICO	052	42.587.791/0001-48	14,71	9,65	0,10	Sim
15 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS	051	11.606.767/0001-45	14,71	9,75	1,04	Sim
16 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	064	21.153.043/0001-87	14,70	10,34	6,05	Sim
17 CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	027	23.228.076/0001-74	14,71	10,35	0,10	Sim
18 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	005	32.282.308/0001-63	14,71	10,66	3,00	Sim
19 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	003	82.478.140/0001-34	14,71	13,49	26,55	Sim
20 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	079	25.528.763/0001-30	14,71	14,71	9,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	001	05.247.406/0001-97	14,71	8,44		Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	077	09.254.808/0001-79	14,71	8,45	0,1185	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha hipodérmica 13x0,45, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão na cor cinza com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da abnt-nbr 9259. Apresenta código nas na embalagem individual e na caixa. - Agulha hipodérmica 13x0,45, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão na cor rosa com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da abnt-nbr 9259. Apresenta código nas na embalagem individual e na caixa.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 6,45 Valor Total: 9.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	023	46.116.717/0001-62	13,44	6,50		Sim
2 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	028	41.550.166/0001-69	13,44	6,89	2,92	Sim
3 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE	016	05.746.444/0001-94	12,36	6,82	1,94	Sim
4 VERDE DISTRIBUIDORA DE	057	37.882.886/0001-54	13,44	6,85	0,44	Sim
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	012	34.223.536/0001-98	13,44	7,18	4,82	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027	23.121.920/0001-63	13,44	7,19	0,14	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	059	06.974.929/0001-06	13,44	7,26	0,97	Sim
8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	098	09.676.256/0001-98	13,44	7,50	3,31	Sim
9 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	061	82.291.311/0001-11	13,44	7,88	5,07	Sim
10 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	013	43.144.036/0001-51	13,44	8,28	3,75	Sim
11 V.P - MEDICAMENTOS - EIRELI	015	73.318.693/0001-39	13,44	8,31	0,36	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	094	29.907.666/0001-20	8,63	8,63	3,85	Sim
13 PEROLA IMPORTADORA E	044	30.888.187/0001-72	13,44	8,88	2,90	Sim
14 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	077	01.470.743/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	045	32.282.308/0001-63	13,44	9,46	6,41	Sim
16 CISMED PRODUTOS MEDICO	004	42.587.791/0001-48	13,44	9,77	3,27	Sim
17 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	037	29.426.310/0001-54	13,44	9,79	0,20	Sim
18 CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	017	23.228.076/0001-74	13,44	10,96	5,89	Sim
19 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	13,44	10,96	5,89	Sim
20 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	021	21.153.043/0001-87	13,43	11,20	2,19	Sim
21 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS	090	11.606.767/0001-45	13,44	11,25	0,45	Sim
22 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	087	25.528.763/0001-30	13,44	13,44	19,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	048	05.247.406/0001-97	13,44	7,66		Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	034	09.254.808/0001-79	13,44	7,80	1,8277	Sim
MARCELLO ARNALDO NUNES PRADO	011	40.850.926/0001-90	13,44	8,29	6,2821	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Agulha hipodérmica 25x0,55, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão na cor violeta com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da abnt-nbr 9259. Apresenta código nas na embalagem individual e na caixa. - Agulha hipodérmica 25x0,55, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão na cor preta com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da abnt-nbr 9259 Apresenta código nas na embalagem individual e na caixa.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,61 Valor Total: 6.610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PRIME LTDA	001	46.116.717/0001-62	12,61	6,80		Sim
2 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE	034	05.746.444/0001-94	11,60	7,15	5,15	Sim
3 VERDE DISTRIBUIDORA DE	071	37.882.886/0001-54	12,61	7,17	0,28	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	069	34.223.536/0001-98	12,61	7,18	0,14	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	039	23.121.920/0001-63	12,61	7,19	0,14	Sim
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	017	06.974.929/0001-06	12,61	7,26	0,97	Sim
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	069	09.676.256/0001-98	12,61	7,50	3,31	Sim
8 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	028	43.144.036/0001-51	12,61	7,97	6,27	Sim
9 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	092	82.291.311/0001-11	12,61	7,98	0,13	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	023	29.907.666/0001-20	8,63	8,63	8,15	Sim
11 PEROLA IMPORTADORA E	064	30.888.187/0001-72	12,61	8,64	0,12	Sim
12 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	090	01.470.743/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
13 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS	077	11.606.767/0001-45	12,61	8,92	0,34	Sim
14 CISMED PRODUTOS MEDICO	062	42.587.791/0001-48	12,61	9,00	0,90	Sim
15 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	059	29.426.310/0001-54	12,61	9,68	0,10	Sim
16 V.P - MEDICAMENTOS - EIRELI	045	73.318.693/0001-39	12,60	9,70	0,21	Sim
17 CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	023	23.228.076/0001-74	12,61	10,35	6,70	Sim
18 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	073	82.478.140/0001-34	12,61	11,56	11,69	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	075	32.282.308/0001-63	12,61	12,01	3,89	Sim
20 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	091	21.153.043/0001-87	12,61	12,01	0,00	Sim
21 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	062	41.550.166/0001-69	12,61	12,61	0,08	Sim
22 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	030	25.528.763/0001-30	12,61	12,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	027	05.247.406/0001-97	12,22	7,66		Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	09.254.808/0001-79	12,61	12,61	64,6214	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:15:21
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Caixa Marca: TRIL Modelo: TRIL
Descrição: Agulha hipodérmica 25x0,8, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão na cor verde com acoplamento nas serringas de bico slip e luer lock, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem látex em sua composição. Cada agulha em protetor plástico individual embaladas em caixas secundarias com 100 unidades atendendo as normas da abnt-nbr 9259. Apresenta código nas na embalagem individual e na caixa. - Agulha hipodérmica 25x0,8, estéril, apirogênica, siliconada com bisel trifacetado em ago inoxidável, lúmen com parede fina, cânula siliconada que deslize facilmente, canhão

(Continuação da página anterior)

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	002	20.419.709/0001-33	48,23	32,56		Sim
2 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	040	41.550.166/0001-69	48,23	32,60	0,03	Sim
3 VERDE DISTRIBUIDORA DE	056	37.882.886/0001-54	48,23	32,63	0,09	Sim
4 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	032	05.746.444/0001-94	44,37	38,37	17,59	Sim
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	035	09.676.256/0001-98	48,23	38,50	0,34	Sim
6 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	006	62.291.311/0001-11	48,23	39,00	1,30	Sim
7 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	072	21.153.043/0001-87	48,22	40,00	2,56	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	47,36	41,00	2,59	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	066	23.121.920/0001-63	48,23	46,68	13,85	Sim
10 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	11.606.767/0001-85	48,23	47,38	1,50	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	049	06.974.929/0001-06	48,23	47,39	1,79	Sim
12 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	025	82.478.140/0001-34	121,77	121,77	152,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Fio de sutura nylon 4.0 - 45 cm ct 24 - 3/8 círculo 30mm - Fio de sutura nylon 4.0 - 45 cm ct 24 - 3/8 círculo 30mm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 32,29 **Valor Total:** 3.229,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	002	20.419.709/0001-33	51,55	32,29		Sim
2 VERDE DISTRIBUIDORA DE	040	37.882.886/0001-54	51,55	32,30	0,03	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	018	46.116.717/0001-02	51,55	33,65	10,37	Sim
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	003	09.676.256/0001-98	51,55	38,50	7,99	Sim
5 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	026	62.291.311/0001-11	51,55	39,00	1,30	Sim
6 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	008	21.153.043/0001-87	51,54	45,00	15,38	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	51,55	46,68	3,73	Sim
8 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	047	05.746.444/0001-94	47,43	47,43	1,61	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	009	29.907.666/0001-00	50,62	50,62	6,73	Sim
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	013	06.974.929/0001-06	51,55	51,50	1,74	Sim
11 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	092	11.606.767/0001-85	51,55	51,55	0,10	Sim
12 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	068	82.478.140/0001-34	121,77	121,77	136,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: Unidades Marca: MEDIX Modelo: PROCARE
Descrição: Fio de sutura nylon 2.0 - 45 cm - 3/8 círculo 25mm - Fio de sutura nylon 2.0 - 45 cm - 3/8 círculo 25mm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 35,67 **Valor Total:** 1.070,10

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERDE DISTRIBUIDORA DE	031	37.882.886/0001-54	52,76	35,67		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	074	06.974.929/0001-06	52,76	35,72	0,14	Sim
3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	063	09.676.256/0001-98	52,76	38,44	7,61	Sim
4 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	078	21.153.043/0001-87	52,75	45,00	17,07	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	52,76	46,68	3,73	Sim
6 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	037	11.606.767/0001-85	52,76	47,38	1,50	Sim
7 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	078	05.746.444/0001-94	48,54	48,54	2,45	Sim
8 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	094	41.550.166/0001-69	52,76	52,76	8,69	Sim
9 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	022	62.291.311/0001-11	52,76	52,76	0,00	Sim
10 CIRURGICA PRIME LTDA	067	46.116.717/0001-02	52,76	52,76	0,00	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	085	82.478.140/0001-34	121,77	121,77	130,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Fio de sutura nylon 5.0 - 45 cm - 3/8 círculo 20mm - Fio de sutura nylon 5.0 - 45 cm - 3/8 círculo 20mm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 32,24 **Valor Total:** 968,70

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	024	20.419.709/0001-33	55,33	32,29		Sim
2 VERDE DISTRIBUIDORA DE	041	37.882.886/0001-54	55,33	32,30	0,03	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	099	46.116.717/0001-02	55,33	33,65	10,37	Sim
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	007	09.676.256/0001-98	55,33	38,50	7,99	Sim
5 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	014	05.746.444/0001-94	50,90	39,00	1,30	Sim
6 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	094	21.153.043/0001-87	55,32	45,00	15,38	Sim
7 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	11.606.767/0001-85	55,32	47,38	5,29	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	058	29.907.666/0001-00	54,33	54,33	10,07	Sim
9 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	030	62.291.311/0001-11	55,33	55,33	1,84	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	032	82.478.140/0001-34	128,76	128,76	132,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Fio de sutura nylon 6.0 - 45 cm - 3/8 círculo 20mm - Fio de sutura nylon 6.0 - 45 cm - 3/8 círculo 25mm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 35,69 **Valor Total:** 1.070,70

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	015	20.419.709/0001-33	53,41	35,69		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	050	06.974.929/0001-06	53,41	35,70	0,03	Sim
3 VERDE DISTRIBUIDORA DE	073	37.882.886/0001-54	53,41	37,78	5,83	Sim
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	040	09.676.256/0001-98	53,41	38,50	7,91	Sim
5 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	058	62.291.311/0001-11	53,41	39,00	1,30	Sim
6 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	035	11.606.767/0001-85	53,41	47,38	21,49	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	022	23.121.920/0001-63	53,41	49,36	4,18	Sim
8 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	024	21.153.043/0001-87	53,40	53,40	8,18	Sim
9 CIRURGICA PRIME LTDA	078	46.116.717/0001-02	53,41	53,41	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94 Unidade: Unidades Marca: well lead Modelo: well lead
Descrição: Fio para uso intubação. Fio em ¼", ponta suave e atraumática, autoclavável e 134 graus celsius. Medida: neonatal para tubo endotraqueal < 2,5mm. Comprimento: 34cm - Fio para uso intubação. Fio em ¼", ponta suave e atraumática, autoclavável e 134 graus celsius. Medida: neonatal para tubo endotraqueal = 2,5mm. Comprimento: 34cm.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 22,95 **Valor Total:** 918,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	058	62.291.311/0001-11	22,95	22,95		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95 Unidade: Unidades Marca: well lead Modelo: well lead
Descrição: Fio para uso intubação. Fio em ¼", ponta suave e atraumática, autoclavável e 134 graus celsius. Medida: infantil para tubo endotraqueal < 4mm. Comprimento: 36cm. - Fio para uso intubação. Fio em ¼", ponta suave e atraumática, autoclavável e 134 graus celsius. Medida: infantil para tubo endotraqueal = 4mm. Comprimento: 36cm.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 21,65 **Valor Total:** 649,50

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	083	62.291.311/0001-11	21,65	21,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96 Unidade: Unidades Marca: well lead Modelo: well lead
Descrição: Fio para uso intubação. Fio em ¼", ponta suave e atraumática, autoclavável e 134 graus celsius. Medida: adulto para tubo endotraqueal = 7mm. Comprimento: 45cm - Fio para uso intubação. Fio em ¼", ponta suave e atraumática, autoclavável e 134 graus celsius. Medida: adulto para tubo endotraqueal > 7mm. Comprimento: 45cm.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 40,04 **Valor Total:** 2.002,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	004	62.291.311/0001-11	40,04	40,04		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: Unidades Marca: POLI TAPE Modelo: POLI TAPE
Descrição: Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m (caixa com dorso de papel crepado). Fita de celulose. Recobe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de vinílica. Ideal para o fechamento de pacotes que são esterilizados em autoclave, funciona como indicadores de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termosensiva que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. • Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadores de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termosensiva que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 1.850,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	043	09.676.256/0001-98	22,95	3,70		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	045	06.974.929/0001-06	7,03	3,73	0,81	Sim
3 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	070	05.746.444/0001-94	6,47	3,80	1,88	Sim
4 CISMED PRODUTOS MEDICO	016	42.587.791/0001-48	7,03	4,05	8,58	Sim
5 PÉROLA IMPORTADORA E	002	30.888.187/0001-72	7,03	4,15	2,47	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	076	23.121.920/0001-63	7,23	4,16	0,24	Sim
7 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	063	62.291.311/0001-11	7,03	4,35	4,57	Sim
8 LICITE SAUDE COMERCIO DE	065	34.223.536/0001-98	7,03	4,65	6,90	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	077	32.282.308/0001-63	7,03	4,77	2,58	Sim
10 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	075	01.470.743/0001-68	7,03	5,00	4,82	Sim
11 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	055	43.269.791/0001-62	7,03	5,08	1,60	Sim
12 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	015	52.743.242/0001-61	7,03	5,15	1,38	Sim
13 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	069	82.478.140/0001-34	7,03	5,69	10,49	Sim
14 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	044	25.528.763/0001-30	7,03	5,70	0,18	Sim
15 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-	042	29.426.310/0001-54	7,03	5,78	1,40	Sim
16 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	021	21.153.043/0001-87	7,03	6,40	10,73	Sim
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	039	29.907.666/0001-00	6,90	6,90	7,81	Sim
18 CIRURGICA PRIME LTDA	038	46.116.717/0001-02	7,03	7,03	1,88	Sim
19 CIRURGICA ONIX - EIRELI	010	20.419.709/0001-33	7,03	7,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	026	05.247.406/0001-97	7,03	4,06		Sim

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: Unidades Marca: MASTER FIX Modelo:
Descrição: Fita adesiva crepe fina, tamanho: 19MM x 50 metros, composição: cola aquosa, adesiva e papel crepado. - Fita adesiva crepe fina, tamanho: 19MM x 50 metros, composição: cola aquosa, adesiva e papel crepado.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 7.180,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	077	20.419.709/0001-33	5,50	3,59		Sim
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	088	29.907.666/0001-00	5,50	3,60	0,28	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	032	06.974.929/0001-06	5,50	3,67	1,94	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	5,50	3,80	3,54	Sim
5 PÉROLA IMPORTADORA E	076	30.888.187/0001-72	5,50	4,06	6,84	Sim
6 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	014	73.318.693/0001-39	5,50	4,07	0,25	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	075	23.121.920/0001-63	5,50	4,08	0,25	Sim
8 CISMED PRODUTOS MEDICO	089	42.587.791/0001-48	5,50	4,09	0,25	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	051	32.743.242/0001-61	5,50	4,43	8,31	Sim
10 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	070	21.153.043/0001-87	5,49	4,50	1,58	Sim
11 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	083	25.528.763/0001-30	5,50	5,05	12,22	Sim
12 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	028	05.746.444/0001-94	5,06	5,06	0,20	Sim
13 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	039	43.269.791/0001-62	5,50	5,08	0,40	Sim
14 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	054	82.478.140/0001-34	5,50	5,18	1,97	Sim
15 LICITE SAUDE COMERCIO DE	065	34.223.536/0001-98	5,50	5,19	0,19	Sim
16 CIRURGICA PRIME LTDA	072	46.116.717/0001-02	5,50	5,50	5,97	Sim
17 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	089	41.550.166/0001-69	5,50	5,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	041	05.247.406/0001-97	5,50	4,10		Sim

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:
Descrição: Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter simétrico, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, "microporos", procedência nacional. - Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter simétrico, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, microporos , procedência nacional.
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 2,27 **Valor Total:** 7.945,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	067	05.746.444/0001-94	5,82	2,27		Sim
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	028	20.419.709/0001-33	6,33	2,39	5,29	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	046	73.318.693/0001-39	6,32	2,44	2,09	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	017	06.974.929/0001-06	6,33	2,45	0,41	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	082	23.121.920/0001-63	6,33	2,48	1,22	Sim
6 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	045	62.291.311/0001-11	6,33	2,56	3,23	Sim
7 CISMED PRODUTOS MEDICO	016	42.587.791/0001-48	6,33	2,73	6,64	Sim
8 PÉROLA IMPORTADORA E	063	30.888.187/0001-72	6,33	2,72	0,74	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	6,33	3,09	13,60	Sim
10 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	081	01.470.743/0001-68	6,33	3,33	7,77	Sim
11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	078	32.743.242/0001-61	6,33	3,38	1,50	Sim
12 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	010	25.528.763/0001-30	6,33	6,31	86,69	Sim
13 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	052	21.153.043/0001-87	6,32	6,32	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	057	05.247.406/0001-97	133,47	130,00		Sim

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:27
Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: Unidades Marca: CIEX Modelo:
Descrição: Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter simétrico, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, "microporos" procedência nacional. - Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter simétrico, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, microporos , procedência nacional.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,62 **Valor Total:** 2.310,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	041	20.419.709/0001-33	6,89	4,62		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	023	06.974.929/0001-06	6,89	4,63	0,22	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	035	23.121.920/0001-63	6,89	4,73	2,16	Sim
4 PÉROLA IMPORTADORA E	096	30.888.187/0001-72	6,89	5,08	7,40	Sim
5 CISMED PRODUTOS MEDICO	042	42.587.791/0001-48	6,89	5,09	0,20	Sim
6 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	025	62.291.311/0001-11	6,89	5,15	1,18	Sim
7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	099	32.743.242/0001-61	6,89	5,25	1,94	Sim
8 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	073	01.470.743/0001-68	6,89	5,47	4,19	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	090	82.478.140/0001-34	6,89	6,29	14,99	Sim
10 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	036	21.153.043/0001-87	6,90	6,30	0,16	Sim
11 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	098	05.746.444/0001-94	6,89	6,34	0,63	Sim
12 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	032	25.528.763/0001-30	6,89	6,89	8,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	056	05.247.406/0001-97	6,89	4,16		Sim

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:28
Lote: 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 101 Unidade: Unidades Marca: carci Modelo:
Descrição: Fita métrica medida corporal - 150cm com trava - Fita métrica medida corporal - 150cm com trava
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 170,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	009	21.153.043/0001-87	10,05	8,50		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	037	82.478.140/0001-34	10,06	8,99	5,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:51:28
Lote: 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 102 Unidade: Unidades Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: Frasco para alimentação enteral. Produto de uso único. Produto higiênico não esteril. Atóxico. 500 ml. - Frasco para alimentação enteral. Produto de uso único. Produto higiênico não esteril. Atóxico. 500 ml.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 6.000,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	003	20.419.709/0001-33	2,52	1,20		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	093	23.121.920/0001-63	2,52	1,21	0,83	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	025	06.974.929/0001-06	2,52	1,25	3,31	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	029	34.223.536/0001-98	2,52	1,27	1,60	Sim
5 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	066	62.291.311/0001-11	2,52	1,28	0,79	Sim
6 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	029	73.318.693/0001-39	2,51	1,33	3,91	Sim
7 CISMED PRODUTOS MEDICO	040	42.587.791/0001-48	2,52	1,36	3,78	Sim
8 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	027	01.470.743/0001-68	1,40	1,40	1,45	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	097	82.478.140/0001-34	2,52	1,59	13,57	Sim
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	009	09.676.256/0001-98	2,52	1,60	0,63	Sim
11 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	018	11.606.767/0001-85	2,52	1,87	16,88	Sim
12 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	049	25.528.763/0001-30	2,52	2,34	25,13	Sim
13 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	013	43.269.791/0001-62	2,52	2,35	0,43	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073	29.907.666/0001-00	2,47	2,47	5,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:12
Lote: 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 Unidade: Unidades Marca: PANEO Modelo: 2,5X66
Descrição: Gamote isento de látex, não talcado. Uso único, destalcavel a cada 40cm. Tamanho: 2,5cm x 40cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentação: unitário. - Gamote isento de látex, não talcado. Uso único, destalcavel a cada 40cm. Tamanho: 2,5cm x 40cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentação:unitário.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 23,98 **Valor Total:** 11.990,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CISMED PRODUTOS MEDICO	055	42.587.791/0001-48	48,80	23,98		Sim

(Continuação da página anterior)

18 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	071	41.550.166/0001-69	38,81	38,81	0,03	Sim
19 CIRURGICA PRIME LTDA	086	46.116.717/0001-02	38,81	38,81	0,00	Sim
20 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	052	82.291.311/0001-11	38,81	38,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	093	05.247.406/0001-97	38,81	23,27		Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	040	09.254.808/0001-70	38,81	38,81	66,7813	Sim

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 174 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Seringa de 01ml tuberculina com agulha 13 x 0,45. - Seringa de 01ml tuberculina com agulha 13 x 0,45.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 18,36 **Valor Total:** 9.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	015	06.974.929/0001-06	117,67	117,67	18,36	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	032	23.121.920/0001-63	117,67	20,92	13,94	Sim
3 CISMED PRODUTOS MEDICO	075	43.587.791/0001-48	117,67	28,57	36,57	Sim
4 VP - MEDICAMENTOS - EIRELI	055	73.318.693/0001-39	117,66	28,60	0,11	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	083	82.478.140/0001-34	117,67	106,99	274,09	Sim
6 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	003	05.746.444/0001-94	108,26	108,26	1,19	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	014	29.907.666/0001-00	115,55	115,55	6,73	Sim
8 CIRURGICA ONIX - EIRELI	086	20.419.709/0001-33	117,67	117,67	1,83	Sim
9 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	085	25.528.763/0001-30	117,67	117,67	0,00	Sim
10 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	099	82.291.311/0001-15	117,67	117,67	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	013	23.228.076/0001-74	117,67	117,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005	09.254.808/0001-70	117,67	117,67		Sim

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 175 Unidade: UNIDADES Marca: SR Modelo: 03ML LUER LOCK
Descrição: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em escalas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconizada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box 100 unidades para maior comodidade e praticidade. - Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em escalas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconizada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com proeficiência nacional. -
Quantidade: 375 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 4.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SERVIOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	004	28.590.769/0001-26	121,89	13,00	1,08	Sim
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	057	20.419.709/0001-33	121,89	13,14	1,08	Sim
3 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	044	05.746.444/0001-94	112,14	13,30	1,22	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	040	06.974.929/0001-06	121,89	14,60	9,77	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027	23.121.920/0001-63	121,89	14,63	0,21	Sim
6 PEROLA IMPORTADORA E	014	30.888.187/0001-72	121,89	15,59	6,56	Sim
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	098	09.676.256/0001-98	121,89	16,00	2,63	Sim
8 CISMED PRODUTOS MEDICO	009	43.587.791/0001-48	121,89	17,03	6,44	Sim
9 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	038	01.470.743/0001-98	17,13	17,13	0,59	Sim
10 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	024	25.528.763/0001-30	121,89	19,66	14,77	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	027	82.478.140/0001-34	121,89	19,67	0,05	Sim
12 LICITE SAUDE COMERCIO DE	094	34.223.536/0001-98	121,89	77,28	292,88	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	119,70	119,70	54,89	Sim
14 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	070	82.291.311/0001-15	121,89	121,89	1,83	Sim
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	034	23.228.076/0001-74	121,89	121,89	0,00	Sim
16 CIRURGICA PRIME LTDA	030	46.116.717/0001-02	121,89	121,89	0,00	Sim
17 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	003	11.541.499/0001-60	121,89	121,89	0,00	Sim
18 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	047	32.282.308/0001-63	121,89	121,89	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	084	05.247.406/0001-97	121,89	15,60		Sim
MARCELLO ARNALDO NUNES PRADO	071	40.850.926/0001-90	121,89	20,00	28,2051	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	094	09.254.808/0001-70	121,89	121,89	509,4500	Sim

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 176 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo: 03ML LUER LOCK
Descrição: Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em escalas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconizada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com proeficiência nacional. - Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em escalas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconizada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com proeficiência nacional.
Quantidade: 375 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 8.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SERVIOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	055	28.590.769/0001-26	144,31	16,60		Sim
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	042	20.419.709/0001-33	144,31	16,69	0,54	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	066	06.974.929/0001-06	144,31	16,90	1,26	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	076	23.121.920/0001-63	169,32	17,26	2,25	Sim
5 CISMED PRODUTOS MEDICO	001	42.587.791/0001-48	144,31	19,47	12,67	Sim
6 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	063	01.470.743/0001-98	20,24	20,24	3,95	Sim
7 PEROLA IMPORTADORA E	093	30.888.187/0001-72	144,31	22,95	13,39	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	025	82.478.140/0001-34	144,31	82,77	260,03	Sim
9 EXCLUSIVA MEDIC	095	37.630.133/0001-51	144,31	82,78	0,01	Sim
10 LICITE SAUDE COMERCIO DE	010	34.223.536/0001-98	144,31	82,80	0,02	Sim
11 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	076	05.746.444/0001-94	132,77	132,77	60,36	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	141,71	141,71	6,73	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	144,31	144,31	1,83	Sim
14 CIRURGICA PRIME LTDA	033	46.116.717/0001-02	144,31	144,31	0,00	Sim
15 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	061	11.541.499/0001-60	144,31	144,31	0,00	Sim
16 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	050	09.676.256/0001-98	144,31	144,31	0,00	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	019	23.228.076/0001-74	144,31	144,31	0,00	Sim
18 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	024	82.291.311/0001-15	144,31	144,31	0,00	Sim
19 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	092	25.528.763/0001-30	144,31	144,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 177 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Seringa de 10ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em escalas e graduação numérica, com boa impressão; latex free, siliconizada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com proeficiência nacional. -
Quantidade: 375 **Valor Unit.:** 23,96 **Valor Total:** 8.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	053	20.419.709/0001-33	202,89	23,96		Sim
2 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	097	05.746.444/0001-94	202,89	24,00	12,69	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	059	06.974.929/0001-06	202,89	29,00	7,41	Sim
4 SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	037	28.590.769/0001-26	202,89	29,07	0,24	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	060	23.121.920/0001-63	202,89	30,96	6,50	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	091	23.228.076/0001-74	202,89	31,05	0,29	Sim
7 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	086	82.291.311/0001-11	202,89	32,00	3,06	Sim
8 CISMED PRODUTOS MEDICO	009	42.587.791/0001-48	202,89	34,98	9,31	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	062	32.282.308/0001-63	202,89	36,00	2,92	Sim
10 PEROLA IMPORTADORA E	043	30.888.187/0001-72	202,89	36,08	0,22	Sim
11 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	069	01.470.743/0001-98	36,26	36,26	0,50	Sim
12 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	006	28.426.310/0001-54	202,89	41,30	13,90	Sim
13 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	052	25.528.763/0001-30	202,89	79,78	93,17	Sim
14 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	019	82.478.140/0001-34	202,89	202,89	154,38	Sim
15 EXCLUSIVA MEDIC	088	37.630.133/0001-51	202,89	80,02	0,29	Sim
16 LICITE SAUDE COMERCIO DE	011	34.223.536/0001-98	202,89	80,04	0,03	Sim
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	199,24	199,24	148,93	Sim
18 CIRURGICA PRIME LTDA	002	46.116.717/0001-02	202,89	202,89	1,83	Sim
19 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	083	09.676.256/0001-98	202,89	202,89	0,00	Sim
20 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	11.541.499/0001-60	202,89	202,89	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 178 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:
Descrição: Seringa descartavel de 1 ml, sem agulha, estéril, apirogênica e atóxica, produto de uso único, possui corpo transparente, haste com quatro de segurança, cilindro com anel de retenção, tornando-se mais confortável. Lote e data de fabricação impressos na embalagem individual. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Procedência nacional. - Seringa descartavel de 1 ml, sem agulha, estéril, apirogênica e atóxica, produto de uso único, possui corpo transparente, haste com quatro de segurança, cilindro com anel de retenção, tornando-se mais confortável. Lote e data de fabricação impressos na embalagem individual. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Procedência nacional. -
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 3.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	072	05.746.444/0001-94	155,77	14,50		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	049	06.974.929/0001-06	169,32	15,00	3,45	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	052	23.121.920/0001-63	169,32	15,38	2,53	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	169,32	18,19	18,27	Sim
5 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	003	82.291.311/0001-11	169,32	22,00	20,95	Sim
6 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	018	25.528.763/0001-30	169,32	154,99	604,50	Sim
7 EXCLUSIVA MEDIC	021	37.630.133/0001-51	169,32	155,00	0,01	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	166,27	166,27	7,27	Sim
9 CIRURGICA PRIME LTDA	042	46.116.717/0001-02	169,32	169,32	1,83	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	015	23.228.076/0001-74	169,32	169,32	0,00	Sim
11 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	002	11.541.499/0001-60	169,32	169,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 179 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Seringa descartavel em plástico apirogênico, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade de 20ml, bico luer slip, sem agulha, esterilizada a oxido de etileno ou raiosgamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, caixa de mamter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nr do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde, riembalado em caixa com peças de procedência nacional. - Seringa descartavel em plástico apirogênico, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, capacidade de 20ml, bico luer slip, sem agulha, esterilizada a oxido de etileno ou raiosgamma, embalada individualmente em invólucro apropriado, caixa de mamter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nr do lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde, riembalado em caixa com peças de procedência nacional.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 21,90 **Valor Total:** 32.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERDE DISTRIBUIDORA DE	031	37.882.886/0001-54	36,00	21,90		Sim
2 SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	085	28.590.769/0001-26	36,50	21,94	0,18	Sim
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	043	73.318.693/0001-39	36,00	22,50	2,55	Sim
4 CISMED PRODUTOS MEDICO	060	42.587.791/0001-48	36,51	24,67	9,64	Sim
5 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	094	82.291.311/0001-11	36,50	27,00	9,44	Sim
6 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	079	25.528.763/0001-30	36,50	33,75	25,00	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	083	82.478.140/0001-34	36,50	33,76	0,03	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	098	29.907.666/0001-00	35,84	35,84	6,16	Sim
9 EXCLUSIVA MEDIC	026	37.630.133/0001-51	36,51	36,51	1,87	Sim
10 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	023	11.541.499/0001-60	36,51	36,51	0,00	Sim
11 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	029	01.470.743/0001-98	56,06	56,06	53,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	012	05.247.406/0001-97	36,51	26,00		Sim

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 180 Unidade: Unidades Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: Solução fisiológica 0,9% - 10ml, estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml - Solução fisiológica 0,9% - 10ml, estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	078	85.247.385/0001-49	0,50	0,38		Sim
2 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	086	05.746.444/0001-94	2,27	0,39	2,63	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	055	06.974.929/0001-06	2,47	0,41	5,13	Sim
4 CIRURGICA ONIX - EIRELI	009	20.419.709/0001-33	2,47	0,42	2,44	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	2,47	0,51	21,43	Sim
6 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	007	25.528.763/0001-30	2,47	0,54	5,88	Sim
7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	009	32.743.242/0001-61	2,47	0,55	1,85	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,43	2,43	341,82	Sim
9 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	035	28.426.310/0001-54	2,47	2,47	0,00	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	001	23.228.076/0001-74	2,47	2,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 181 Unidade: Frasco Marca: JP Modelo:
Descrição: Solução fisiológica 0,9% - 1000 ml (soro fisiologico), estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autoclavizatarte para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Solução fisiológica 0,9% - 1000 ml (soro fisiológico), estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autoclavizatarte para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	034	23.121.920/0001-63	14,23	8,00		Sim
2 LICITE SAUDE COMERCIO DE	067	34.223.536/0001-98	14,23	8,18	2,25	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	085	06.974.929/0001-06	14,23	8,22	0,49	Sim
4 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	029	85.247.385/0001-49	13,00	8,50	3,41	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	093	23.228.076/0001-74	14,23	9,20	8,24	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	082	32.743.242/0001-61	14,23	10,37	12,72	Sim
7 CIRURGICA ONIX - EIRELI	046	20.419.709/0001-33	14,23	11,87	14,46	Sim
8 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	041	11.606.767/0001-85	14,23	11,88	0,08	Sim
9 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	038	25.528.763/0001-30	14,23	13,08	10,10	Sim
10 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	056	05.746.444/0001-94	13,09	13,09	0,08	Sim
11 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	063	43.269.791/0001-62	14,23	13,54	3,44	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	13,97	13,97	3,18	Sim
13 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-	096	28.426.310/0001-54	14,23	14,23	1,86	Sim
14 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	070	82.291.311/0001-11	14,23	14,23	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 182 Unidade: Frasco Marca: JP Modelo:
Descrição: Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autoclavizatarte para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autoclavizatarte para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 4,60 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	007	34.223.536/0001-98	6,55	4,00		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	009	85.247.385/0001-49	5,80	4,04	1,00	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	008	23.121.920/0001-63	6,55	4,18	3,47	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	077	06.974.929/0001-06	6,55	4,62	10,53	Sim
5 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	087	11.606.767/0001-85	6,55	5,37	16,23	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	065	32.743.242/0001-61	6,55	5,93	10,43	Sim
7 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	075	05.746.444/0001-94	6,03	6,03	1,69	Sim
8 PEROLA IMPORTADORA E	054	30.888.187/0001-72	6,55	6,30	4,48	Sim
9 ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE	027	25.528.763/0001-30	6,55	6,31	0,16	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	6,43	6,43	1,90	Sim
11 CIRURGICA PRIME LTDA	047	46.116.717/0001-02	6,55	6,55	1,87	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	097	23.228.076/0001-74	6,55	6,55	0,00	Sim
13 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.	051	82.291.311/0001-11	6,55	6,55	0,00	Sim
14 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	024	43.269.791/0001-62	6,55	6,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 27/03/2023 09:52:16
Lote: 183

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 183 Unidade: Frasco Marca: JP Modelo:
Descrição: Solução fisiológica 0,9% - 250 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autoclavizatarte para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Solução fisiológica 0,9% - 250 ml (soro fisiológico), estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autoclavizatarte para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 17.812,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	004	23.121.920/0001-63	8,22	4,75		Sim
2 PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS	062	85.247.385/0001-49	6,80	4,94	4,00	Sim
3 LICITE SAUDE COMERCIO DE	008	34.223.536/0001-98	8,22	5,00	1,21	Sim
4 CIRURGICA ONIX - EIRELI	059	20.419.709/0001-33	8,22	6,49	29,80	Sim
5 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	011	11.606.767/0001-85	8,22	6,75	4,01	Sim
6 PEROLA IMPORTADORA E	067	30.888.187/0001-72	8,22	7,55	11,85	Sim
7 CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE	050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA BÁSICA, QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS E CONVENIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURIDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSIVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTAO PUBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), adjudicado **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**, empresa pública com a personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, na cidade de Umuarama/PR.

São Jorge do Ivaí, 29 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A; CNPJ N° 76.527.951/0001-28
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER EXECUTADA NO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA MODELO 618D, SERIE 0S1S0122 FABRICANTE CATERPILLAR – VEÍCULO ESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, VISANDO A SUA MANUTENÇÃO PARA PRESERVAR SUAS GARANTIAS
Valor R$ 5.494,09 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos)
Dotação Orçamentaria:
002.26.782.0028.2.027 – Manutenção da malha viária municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Vigência: até 31/12/2023.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 28 de agosto de 2023

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 020/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a alteração da Denominação de Rua.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A atual **RUA DA FONTE**, localizada no Bairro Jardim Castilho, passa a denominar-se **"RUA JOÃO LANZONI".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 021/2023

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº 38/90, especificamente nas disposições referentes à Licença para Tratar de Interesses Particulares.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 99 da Lei Municipal nº 38/90 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 99 – ……………………………………
§ 1º - Após a concessão da licença nos termos do Art. 99 desta lei, o servidor público municipal somente poderá retomar suas atividades ao término da licença, exceto nos casos em que ocorra:
I - Convocação do município em situações de urgência ou emergência;
II - Autorização da autoridade competente, mediante solicitação do servidor, quando o retorno for considerado de interesse público e conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjivai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 22/2023

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.415.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 80.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 90.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.4.62.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 16.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001.4.124.7.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
05.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.005 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
05.005.4.122.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.122.3.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 34.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.002 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
06.002.4.129.3.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 12.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001.4.123.5.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$46.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 46.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$100.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.13.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$172.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 172.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.13.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$42.000,00
00104.00000.01.01.00.00.1.898.0000 Educação / 25% sobre Impostos 42.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.16.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 12.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$78.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 78.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$78.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 78.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.11.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$120.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 120.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.35.6055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
13.001.26.122.3.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$160.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 160.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 30.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERC. E SERV.
15.002.23.122.26.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 23.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.4.62.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001.4.124.7.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 21.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
05.004.4.122.3.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.122.3.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.002 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
06.002.4.129.3.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001.4.123.5.2117-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$30.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.13.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$56.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 56.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$22.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 22.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.11.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$29.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 29.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2187-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.35.6055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
13.001.26.122.3.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$36.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 36.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERC. E SERV.
15.002.23.122.26.2084-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 11.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
02.002.5.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 90.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.129.5.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 34.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.129.5.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$46.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 46.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.12.122.3.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$38.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 38.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.4.122.3.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$65.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 65.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 40.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$56.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$47.200,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$58.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 58.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$19.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 19.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.004 - DIRETORIA DE FOMENTO A AGRICULTURA
15.004.20.608.24.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
14.001.4.122.3.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
14.001.4.122.3.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.15.452.17.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 21.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.500,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
02.002.5.122.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.005 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
05.005.4.122.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.4.122.3.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.129.5.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.12.122.3.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$27.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.4.122.3.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$11.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 12.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.400,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.15.452.17.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 100,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.15.452.17.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.33.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.33.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.005 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
05.005.4.452.3.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 11.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.26.452.17.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$105.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 105.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.22.661.26.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$105.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 105.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.26.452.17.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 23.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 80.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$42.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$19.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 9.800,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 32.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.22.661.26.1050-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 30.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 29 de agosto de 2023.

AGNALDO C. GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 023/2023

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n. º 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n. º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR firmado entre este Município e o Consórcio.

Art. 2º - O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR segue em anexo e também está disponível para consulta no endereço eletrônico do CISPAR, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01208/2020
(Para fins de publicação)
REFERÊNCIA: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
CONTRATADA: **EDITORA POSIGRAF LTDA; CNPJ: 75.104.422/0008-82**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.
OBJETO ESPECÍFICO: Aditivo aumento de quantidades de livros contratados para o ano letivo de 2023.
DOTAÇÃO:

MANUTENÇÃO DO ENSINO	09.02.12.361.0013.2.052
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00

Fundamentação Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Valor do aditivo R$ 5.227,56 (Cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor do contrato que era de R$241.405,77 *(duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para* ***R$ 246.633,33*** *(Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).*
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 28 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ
Página : 1 /

DECRETO Nº 107/2023, de 29 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 22/2023, de 29 de Agosto de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.415.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 80.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 90.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.4.62.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 16.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001.4.124.7.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
05.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.005 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
05.005.4.122.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.122.3.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 34.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.002 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
06.002.4.129.3.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 12.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001.4.123.5.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$46.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 46.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$100.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.13.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$172.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 172.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.13.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$42.000,00
00104.00000.01.01.00.00.1.898.0000 Educação / 25% sobre Impostos 42.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.16.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 12.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$78.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 78.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$78.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 78.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.11.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$120.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 120.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.35.6055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
13.001.26.122.3.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$160.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 160.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 30.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.23.122.26.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 23.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.4.62.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001.4.124.7.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 21.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
05.004.4.122.3.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.122.3.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.002 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
06.002.4.129.3.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.001.4.123.5.2117-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$30.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.13.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$56.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 56.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$22.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 22.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.11.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$29.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 29.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2187-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.35.6055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
13.001.26.122.3.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$36.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 36.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.23.122.26.2084-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 11.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
02.002.5.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 90.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.129.5.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 34.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.129.5.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$46.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 46.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.12.122.3.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$38.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 38.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.4.122.3.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$65.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 65.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 40.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$56.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 56.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$47.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 47.200,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$58.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 58.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$19.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 19.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.004 - DIRETORIA DE FOMENTO A AGRICULTURA
15.004.20.608.24.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
14.001.4.122.3.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
14.001.4.122.3.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.15.452.17.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 21.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.500,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
02.002.5.122.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.005 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
05.005.4.122.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.4.122.3.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.129.5.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 7.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.12.122.3.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$27.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.4.122.3.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$11.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE CULTURA
09.003.13.392.36.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 12.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.9.6092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 4.400,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.15.452.17.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 100,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.15.452.17.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.33.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.33.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.005 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
05.005.4.452.3.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 11.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.26.452.17.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$105.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 105.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.22.661.26.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$105.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 105.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.26.452.17.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 23.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 80.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$42.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 42.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$19.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 9.800,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 32.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
15.002.22.661.26.1050-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA BÁSICA, QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS E CONVENIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURIDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSIVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTAO PUBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 29 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

DECRETO Nº 95/2023.

Súmula: *Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Itaguajé/PR.*

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 158, inciso I da Carta Magna, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO que o imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações,

DECRETA

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Itaguajé/PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, **ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR)**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º. As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste Decreto.

§ 3º. O fornecedor quando estiver faturando, para a mesma competência, diferentes serviços e/ou produtos deverá proceder a emissão de notas fiscais distintas para cada tipo de serviço e produtos, salvo na hipótese dos serviços ou produtos estiverem todos classificados no mesmo quadro de natureza previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Parágrafo Único. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 3º - A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, deverá ser adequado os editais e as minutas- padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro de dois mil e vinte e três, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislaçãoespecifica.

Art. 5º - Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações e a Câmara Municipal de Itaguajé/PR, deverão
repassar ao Município os valores retidos de IR.

§1º. Os valores retidos à título de Imposto de Renda deverão ser repassados ao Município de Itaguajé/PR, até o dia 10 de cada mês subsequente, desde que tenha havido retenção.

§2º. A guia para pagamento dos valores correspondentes à retenção do IR, deverá ser retirada junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDOAPLICADO AO IRPJ
• Alimentação; • Energia elétrica • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral	1,20
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administraçãopública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré- registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridosde distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da INRFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep,observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,20
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas nocódigo 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdênciacomplementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitosde qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valoresfixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80